ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P. 779/2011
DECRETO Nº 17.496, DE 12 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Municipio de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.086, de 26 de novembro de 2010, decreta:
Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 1.602.156,14 (um milhão, seiscentos e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0016.2015.01	0198-3	Manutenção de parques, praças e áreas verdes/ Cidade Viva	1.275.000,00
09.096.4.4.90.61.00.10.302.0028.1009.01	0811-3	Programa de Modernização da Gestão da Saúde	180.000,00
14.142.3.3.90.39.00.08.241.0045.2378.01	1186-3	Proteção Social Especial aos Idosos	11.356,14
15.150.3.3.90.39.00.06.181.0022.2227.05	1244-5	Agilizar o atendimento das ocorrências na região	29.100,00
21.210.3.3.90.30.00.04.122.0039.2237.01	1484-5	Capacitação e desenvolvimento de competências para o trabalho	50.000,00
21.214.3.1.90.13.00.04.331.0064.2172.01	1580-9	Contribuição - INSS - Conselheiros Tutelares	40.000,00
25.250.4.4.90.92.00.28.302.0000.0032.01	1775-4	Despesas de exercícios anteriores	16.700,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0024.2017.01	0703-6	Expandir e manter as equipes da rede de atenção básica	180.000,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0024.2018.01	0704-4	Manutenção da Saúde Bucal	16.700,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0011.1090.01	1100-9	Gestão das unidades esportivas	1.275.000,00
14.142.3.3.90.30.00.08.242.0045.2379.01	1168-5	Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência	11.356,14
15.151.4.4.90.52.00.06.181.0020.1096.05	1278-8	Melhorar a estrutura operacional da Guarda Civil Municipal	29.100,00
21.210.3.3.90.35.00.04.122.0039.2237.01	1487-9	Capacitação e desenvolvimento de competências para o trabalho	50.000,00
21.214.3.1.90.13.00.04.331.0064.2125.01	1577-8	Obrigações patronais	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Municipio
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

PORTARIA Nº 9.012, DE 12 DE MAIO DE 2011

Constitui a Comissão de Festejos do 458º Aniversário de Fundação de São Bernardo do Campo.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Municipio de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I - Constituir a Comissão de Festejos do 458º Aniversário de Fundação de São Bernardo do Campo, e designar, para integrá-la, os funcionários abaixo relacionados:
- Osvaldo de Oliveira Neto
- Marcello Alexandre
- Sebastião Ney Vaz Júnior
- Henrique Celso Azevedo Alves
- Enivaldo Ramos de Aguiar
- José Luis Ferrarezi
- Paulo Henrique dos Santos

II - Indicar para presidir a Comissão em tela o Sr. José Luis Ferrarezi, e para coordenar os trabalhos junto à Comissão, o Sr. Paulo Henrique dos Santos.
III - Determinar que todas as unidades da Prefeitura atendam os requerimentos e solicitações da referida Comissão.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 17.485, DE 2 DE MAIO DE 2011 - (P. 3820/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veiculo de transporte individual de passageiros - táxi, a Marino Drigo Júnior, revoga o Decreto nº 14.792, de 18 de junho de 2004, e dá outras providências.

ERRATA

Errata ao Decreto nº 17.492, de 5 de maio de 2011, publicada na Edição nº 1.615, de 6 de maio de 2011, fl.11, do Jornal Notícias do Município.
ONDE SE LÊ:
"TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação"

LEIA-SE:
"PAULO ROBERTO MASSOCA
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Habitação"

SCG-102, em 13 de maio de 2011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

DIVULGAÇÃO SOBRE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 02/2010

A Secretaria de Administração e Modernização Administrativa da Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo DIVULGA aos candidatos participantes da 3ª fase - Capacitação Comportamental, o resultado de recursos referentes à esta fase mencionada, conforme segue:

Nome do Recorrente	Matrícula	Protocolo	Recurso
DILVA ALVES DUARTE	18960-1	001/2011	INDEFERIDO
CACILDA BARBOZA RODRIGUES	61493-5	002/2011	INDEFERIDO
ROSEMEIRE SACRAMENTO	21340-2	003/2011	INDEFERIDO
JOELMA FERREIRA DA SILVA	19917-5	004/2011	INDEFERIDO

CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE - CAPACITAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 02/2010

Informamos que o candidato THIAGO MARTINS FERRAZ, matrícula 61213, classificado na 26ª posição da 3ª fase - Capacitação Comportamental assinou em 10 de maio de 2011 o Termo de Desistência da Seleção Interna nº 02/2010.

CONVOCAMOS em substituição ao candidato THIAGO MARTINS FERRAZ, matrícula 61213, a candidata ANA ROSA COSTA, matrícula 27937, 41ª colocada na Capacitação Comportamental, para a 4ª fase - Capacitação Técnica.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2011.
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo, em atendimento ao capítulo VI - Da Prestação das Provas Objetivas, COMUNICA que as provas objetivas relativas ao Edital de Processo Seletivo para admissão de temporários n.º 01/2011, para as funções de Agente do Pelc e Coordenador de Núcleo do Pelc, realizar-se-ão no dia 12/06/2011.
As informações sobre o horário e os locais serão divulgadas oportunamente conforme disposto no item 1.1 do referido capítulo do Edital.

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2011.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão:

FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – Feminino

CLAS.	NOME	RG
238º	MAGDA KAUFFMAN MATIAS	329295937
239º	MARIA IRACI SILVA DE MELO	392351626
248º	MARIA SELMA DA SILVA	248968907
250º	ANA PAULA PEREIRA VALADARES	418727144
251º	VALDETE DOS SANTOS OLIVEIRA	41931765X
255º	ADRIANA DO CARMO BARBOSA	375206942
258º	JULIANA DA SILVA GOMES	359111075
262º	DORALICE DE OLIVEIRA	27254744X
263º	VALERIA CALAZANS DA CONCEICAO DOS SANTOS	403030493
264º	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA MATA DE ALMEIDA	244195936
265º	EDNEIA DE SOUZA ROCHA	306538854
266º	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	200836596
268º	REGINA MARTA CHAVES	215037820
270º	CARLA FERREIRA DOS SANTOS	263904726
272º	SONIA MARIA BARBOSA	29987381X
273º	LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	714759740
274º	FRANCISCA BESERRA DA COSTA	241236733
275º	DALVA APARECIDA DE AGUIAR	219298919
277º	MARIA DAS DORES ALVES	167117014
278º	HELENA ALEXANDRE DA SILVA	385678538
279º	ROSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	468574505
281º	MARIA APARECIDA PEREIRA	354650610
285º	JOSEANE DE JESUS BATISTA BISPO	424234026
286º	GRACIELE GOMES DA SILVA	40045306X
288º	DENISE CASTRO DA SILVA	283133685
290º	LUCICLIEDE SANTOS DA SILVA	412911735
293º	GIZELE ANTONIA DA COSTA SILVA	407956761
295º	ELIANA SANTOS SILVA	379376684
299º	RITA DE CASSIA SANTOS ANDRADE	32114174X
300º	CIBELLE GARCIA UTIKE	383986084
301º	LUCIANA REGINA SOUZA LEITE	333023663
302º	LILIAN FONSECA DA SILVA	348045359
303º	SELMA FERREIRA DA SILVA	309291938
304º	ANDREIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	27816772X
305º	ADRIANA DE OLIVEIRA CORTEZ	36659932X
306º	JOELMA VANESSA CANDIDO	358757903
307º	ALESSANDRA DOS ANJOS DOS SANTOS	330403485
311º	MARIA DE OLIVEIRA	309709970
313º	ANA PAULA RIBEIRO	413747057
314º	FERNANDA DA SILVA ROCHA	327067159
315º	MARIA DA TIVIDADE GOMES DOS SANTOS	362814521
317º	SIMONE SOARES DE ALMEIDA	307145207
318º	LILIAN CARLA BENTO	28347088
319º	LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	270452692
325º	ELISANGELA DE SOUZA SILVA	28005211X
326º	ANGELA PEREIRA DE LIMA	2495640
327º	IVANI CARDOZO DOS SANTOS	293225084
330º	MARIA GORETE DA SILVA	247451812
331º	ANA LUCIA ANTUNES DE PAULA	265788663
332º	SIMONE SANTOS SANTANA	328641649
333º	CLEONICE PEREIRA	25487597X
335º	MARIA IRAIDE MOURA ALVES	290768949
341º	ELIANA VICENTE	181046131
345º	MARIA JOANA PEREIRA DA SILVA	249334112
347º	CELIA MARIA DA SILVA	509185125
349º	EDNA MARIA DOS SANTOS	250519963
355º	MICHELE APARECIDA MARTINS	39905182X
357º	JAQUELINE MARIA BRAZ	333513320
358º	VANUZIA JESUS DA CUNHA	278169600
365º	VERA LUCIA DE FATIMA LOURENCO	325199838
367º	ANAILDA HEOSTILIO DOS SANTOS	780134109
368º	LUCIA DA SILVA ANDRADE	238216196
371º	SIRLENE ROSA DE OLIVEIRA	356184730
372º	CHARLIANE DA SILVA OLIVEIRA	357163813
1072º	LUZIA DE FATIMA RAMOS FERREIRA (16º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	330399512
1293º	ANDREIA SANTOS BEZERRA (17º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	333523143
1371º	LUCIA ELENA DE PAULA (19º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	2589926 1X
1448º	GENILDA RODRIGUES DA CUNHA (21º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	297445492
1414º	EDINEUMA MARIA FERREIRA MENDES (22º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	350962789
1659º	ARLETE DE ARAUJO LIMA (25º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	146207774
1739º	LAURA RAMOS DA SILVA (26º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	396128245

FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - Masculino

CLAS.	NOME	RG
238º	IVO BORGES DOS SANTOS	169975769
239º	JOSINO BARBOSA DE FARIAS NETO	333020017
240º	ROBSON ROBERTO DE SOUZA SILVA	418684510
242º	ANTONIO JOSE DE BRITO	60327479
245º	JOSE MENDES DE LIMA	12.464.554-9
247º	ADALBERTO PEREIRA TENORIO	10403497X
249º	ADAUTO JOSE DOS SANTOS	344875714
252º	JOSE APOLONIO DA SILVA	369263091
253º	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	126799210
254º	VALCI RODRIGUES DE OLIVEIRA	233243835
255º	ORCELIO BENEDITO COGO	15635950
256º	PAULO SERGIO DE JESUS	237547454
257º	CLAUDIO JOSE DA SILVA VILAR	2,77079E+11
259º	ANTONIO JOSE BASTOS	341666579
261º	FRANCISCO CALIXTO DA SILVA	125789920
262º	MAURICIO MOISES	247521565
263º	OSIRES PEREIRA SANTIAGO	238862471
265º	MARIO COSTA MASCARENHAS	184742729
267º	JOSE BERIVALDO DOS SANTOS	745969
268º	ISMAEL MARTINS LOPES	191599281
269º	DIOMAR GOMES GONCALVES	219300215
270º	MANOEL LEONIDAS DA SILVA	502629575
272º	JOSE CARLOS SANTOS MONTEIRO	208858039
273º	ROGERIO JOSE ALVES	215019295
274º	LUIZ ANISIO DE SOUZA NUNES	358760793
276º	ANDERSON DA CONCEICAO	45173998X
278º	RAFAEL DE SOUZA PEREIRA	497280620
280º	WASHINGTON LUIS SOUZA DA SILVA	480991911
281º	ANTONIO LUIS FILHO	185895049
282º	GONCALVES SERAFIM	229927099
283º	RONALDO PEREIRA DRUMOND	178194402
284º	ADEMAR PERES	200391732
287º	VALDIR ELEOTERIO	18777632
289º	EMERSON DE MORAIS LIMA	323635404
290º	MARCELO DE SOUZA CARVALHO	337672635
293º	SILAS ALAVES CAVALCANTE	491753445
294º	ROBERTO BISPO CONCEICAO	151825816
295º	CLAUDIO GUTEMBERG SANTOS DE LIMA	183768905
300º	GUILHERME DA SILVA ALBUQUERQUE	480673846
302º	JOSE DA LUZ RODRIGUES	12290641X
303º	FRANCISCO ELIAS	15613970
304º	ANTONIO CARLOS ARAUJO	548432041
309º	BENEDITO ANTUNES DO AMARAL	17125469
310º	CARLITO TEIXEIRA APOLINARIO	329388575
311º	SERGIO ROBERTO SANT ANA	231404347
313º	JAIR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	352854893
314º	EDUARDO SIMOES	343664653
316º	MOACIR DA COSTA	151054113
320º	ISRAEL BARBOSA	18723161
322º	JEFERSON TADEU DOS SANTOS	297036300
323º	CICERO ADALBERTO DA SILVA	371357925
324º	HAGAMENON VIEIRA GOMES	6516789
326º	ALESSANDRO SILVA DO O	472811861
327º	DYULIANO FORTUNATO	495491986
328º	RENATO SERAFIM DA SILVA	139404727
329º	ANTONIO SERGIO DOMINGUES	124345803
330º	ERALDO RODRIGUES LIMA	187033961
333º	LUIZ FERNANDO CRUZ	142695531
334º	FRANCISCO MANOEL DA SILVA ARAUJO	111147718
336º	AIRTON DE LIMA PEREIRA	215039646
337º	ZENILTON ALVES DOS SANTOS	547214376
338º	JOSE ALEX DA SIVA	498730657
339º	CRISTIANO DA SILVEIRA ROSA CORREA	448501363
341º	EDSON DE OLIVEIRA ABRAO	252031775
343º	REINALDO VENTURA DE JESUS	1440596573
348º	JOAO BATISTA DA SILVA	101004710
349º	EDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	171758614
350º	ANDERSON VIEIRA DA SILVA	13428557
351º	EDSON PEREIRA SILVA	13827935
352º	JOSE MARTINS DE SOUSA	3578333
353º	MANOEL FERREIRA DUTRA	194605528
356º	RENATO JOSE DOS SANTOS	185895943
357º	JOSE MARCIAL GERMANO	17820285X
360º	JOSE CARLOS MONTAGNINI	184662539
366º	GILMAR NASCIMENTO DE JESUS	191613113
367º	JOSE AMERICO ANTONIO	195573195
369º	JOSE ROCHA DOS SANTOS	295404280

370º	GILSON FERREIRA BISPO	258181096
371º	DURVAL GALDINO JUNIOR	254865896
372º	ACACIO VITORIANO DE LIMA JUNIOR	233244657
373º	SERGIO DA SILVA ANDRADE	273983441
374º	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	525936762
378º	ELTON DOS SANTOS	299466206
379º	ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	43.244.540-7
380º	CLAUDEVAN JOSE DA SILVA	463018710
381º	TIAGO SANTOS DE JESUS	449656603
386º	LEANDRO FIRMINO GOMES	480391282
387º	CHARLES PAULO DE JESUS OLIVEIRA	492018649
388º	LUCAS VIEIRA	485242879
389º	EDSON NEVES SANTOS	540223724
390º	RICARDO SOUSA SANTOS	490026369
391º	MAICON REIS SILVA	48606282X
392º	LUCAS SANTOS ALVES	420956530
394º	JOEL SOTERAS	96032285
395º	VALTER JOSE DA SILVA	169011525
396º	ODILON PEREIRA DE MELO	18005966X
397º	FRANCISCO SANTANA DASMERCEIS	24732419X
399º	CICERO SILVA FELIX	21298180
400º	SIDNEI RIBEIRO DA SILVA	264535108
401º	MEIRYLUCE CALAZANS DAA NOBREGA	402991655
403º	RAFAEL DE OLIVEIRA MAIA	472770329
405º	VALDECIR VIRIATO MENDES	80431379
409º	JOSE ILTON BENICIO	203409620
410º	CLAUDIO BOTELHO DOS SANTOS	223528420
412º	SERGIO VIRGINO DA SILVA	23531478X
413º	DENIS DA SILVA MENEZES	23141763
414º	MARCELO DE LIMA	212977829
415º	JAILSON GUSMAO	305300933
416º	FRANCISCO DERIVALDO OLIVEIRA DOS REIS	542282525
417º	ALDEMIR APARECIDO MORAIS FERREIRA	42179057X
419º	GUILHERME LYONN LOGLI FANTINI	474803612
420º	VALDEMIR SOARES DE SOUZA	153857006
421º	MARIO HENRIQUE LISBOA VIANA	484492457
423º	JOAO GOMES	13707437
569º	EDUARDO JOSE PADLHA LOPES (14º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	37554608
570º	CLEBER MIDORELLI DE OLIVEIRA (15º class. da lista reservada aos candiatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	408073408
629º	IZILDO FERREIRA DA SILVA (16º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	325660979
716º	RAIMUNDO ALVES DA SILVA (18º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	337150576

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2011.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Municipio – Edições 1613 a 1615, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 09.05.2011
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Municipio, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 09.05.2011
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas do Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **16/05/2011 a 14/06/2011**, que os servidores abaixo discriminados, deverão assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alinea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

Matr.	Nome	Cargo – Lotação
17.393-7	IDAIR CARLOS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SSU-1
60.427-5	AILTON LORENZI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL SSU-1
60.592-0	ELZA ALVES RIBEIRO FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-2
61.919-7	MARCIA BARROS NORONHA	AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-2
63.277-7	LINDINALVA MARIA DA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 10/05/2011
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Inativos e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este Departamento situado na Av. Senador Vergueiro, 3.315 - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Regularização Cadastral**, impreterivelmente até **31 de maio de 2011**.
COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em suspensão dos proventos a partir do adiantamento do mês de **Junho/2011**.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser fornecidos por Luiz Elias, através do telefone (11) 4122-8626.

ANIVERSARIANTES DE ABRIL/2011
CONVOCAÇÃO

MAT.	DIG	NOME
993	0	JENARIO SOUZA GOMES
1.017	5	ANTONIO DE FARIA
1.313	1	AMELIA FIRMINA GOMES
1.505	2	JOSE DAMASIO DA SILVA
1.914	5	JOSE ALVES DA SILVA
2.408	3	JOSE BENEDITO DE MENDONCA
2.426	1	GERALDO ANGELO MARCIANO
2.608	5	REGINO RAIMUNDO DA SILVA
2.662	9	LUIZ PATROCINIO DE SAO JOSE
3.235	1	AUREA DA COSTA
3.428	0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
3.461	2	GERALDO GOMES PEREIRA
3.551	1	ANA DIAS DA SILVA BRAZ
3.804	8	MARIA APARECIDA BERNARDELLO
3.887	8	ANTONIA MARIN DA SILVA
4.256	6	HONORIO ALVES DE OLIVEIRA
5.252	7	ROBERTO PAPP
5.280	2	JOAO SCHALL
5.452	9	REGINA DULCE DONADELLI PINTO
5.818	3	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA
5.831	1	LAZARO ROBERTO LEAO
5.924	4	CLEUSA BERTOLONI
6.337	2	WANDERLEY GOUVEIA
6.482	3	GERALDO MAGELA LEITE
7.090	3	BEATRIZ ROBERTO DE L CARDOSO
7.176	3	MARIA DE LOURDES P DANTAS
7.195	9	LUCIA PATRAO DA SILVA
7.391	9	MARIA REMESINA DO E S WERNER
7.913	5	MARIA V COPPINI DE MELLO
8.245	3	CONCEICAO A DE TOLEDO ANDRADE
8.589	1	MARISETE GUERESCHI BROCARDO
8.692	8	VANIA MARIA DE MORAES LIMONGE
8.717	8	HELENA MONTEIRO MOYSES
9.204	0	MARIA ESTELA CORRADI DE ABREU
9.519	5	EDY HELEM MOREIRA FERREIRA
9.733	3	MARIA DAS GRACAS EMIDIO CERA
9.734	1	FRANCISCA SAMPAIO CESARE
9.867	2	APARECIDA D MENDES LOURENZO
10.180	3	ELIAS ESPINDOLA DA SILVA
10.901	3	JANDIRA DOS REIS
11.553	3	AVELINA LOPES RIBEIRO
11.846	8	NEUSA VICENTE
12.101	1	MIGUEL BISPO DE OLIVEIRA
15.220	2	ODETE GERBELLI
15.324	0	MARA RITA NOGUEIRA
15.425	4	MARIA MARCELINA DE SOUZA
15.660	4	BEATRIZ ROBERTO DE L CARDOSO
15.724	4	PAULO IZALTINO GOMES
15.869	8	TAMARA SANTOS MACHADO
15.996	1	MARIA DA SILVA OLIVEIRA
16.377	2	DULCIMARA SOARES DE ARAUJO
16.457	4	MARIA APARECIDA DA SILVA
16.478	6	NEUSA DE JESUS PINHEIRO RUIZ
16.522	9	MAGALI ALMEIDA DA SILVA
16.692	4	NEUZA PIMENTA FERNANDES
16.734	4	IVONE APARECIDA C DE OLIVEIRA
21.537	3	ONIVIA DIAS BARBOSA
22.738	6	JANETE HEMERKA
22.797	0	HILDA ALVES DE SOUZA
23.509	4	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA
23.594	7	CLAUDIA CORADINI IMPALEA
24.185	7	IANES DE OLIVEIRA LACERDA
26.836	8	MARIA HELENA DE J CARRASQUEIRA
27.798	3	MANOEL HUMBERTO DA SILVA

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

Errata referente aos itens "10" da Portaria nº 46382/11 – SA-4, no Jornal Noticias do Municipio, edição nº 1614, de 29 de abril de 2011:
Onde se lê:
... 29 de abril de 2011.
Leia-se:
... 02 de maio de 2011.

PORTARIA N.º46385/11–SA.4

1 – Exonerar **ELISABETE TEIXEIRA LOPES E LOPES – 33.906-6,** do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete da Secretaria de Gestão Ambiental – GSGA,** referência **"H"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **04 de maio de 2011.**

2 – Exonerar **AGATHA GALOFARO BARDI – 36.750-0,** do cargo em comissão de **Monitor para Atividades Ligadas à Juventude – GP (CAJUV),** referência **"A"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **13 de maio de 2011.**

3 – Nomear **AGATHA GALOFARO BARDI – 36.750-0,** para exercer, em comissão, o cargo de **Agente de Assuntos Governamentais II – GSCOG,** referência **"I"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **13 de maio de 2011.**

4 – Nomear **SILVIA SEVERINA MARIA DA SILVA – RG 37.349.898-6,** para exercer, em comissão, o cargo de **Monitor para Atividades Ligadas à Juventude – GP (CAJUV),** referência **"A"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **13 de maio de 2011.**

5 – Nomear **RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA – RG 5.846.516-9,** para exercer, em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor de Manutenção – SEDESC-012.3,** referência **"J"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **13 de maio de 2011.**

6 – Nomear **LENIR NUNES GONÇALVES DE CARVALHO – RG 25.051.035-2,** para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete – GSE,** referência **"H"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **13 de maio de 2011.**

7 – Nomear **ELAINE MONTEMOR FERNANDES – RG 32.706.422-5,** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão de Defesa de Agentes Públicos – SJC-03,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **13 de maio de 2011.**

8 – Exonerar **MARCOS SAMPAIO SOARES DE AZEVEDO – 36.206-3,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Ação Artística e Cultural – SC-1,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **13 de maio de 2011.**

9 – Exonerar **SIMONE HIGUCHI – 35.072-5,** do cargo em comissão de **Assistente de Diretoria do Departamento de Ação Artística e Cultural – SC-1,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **16 de maio de 2011.**

10 – Nomear **SIMONE HIGUCHI – 35.072-5,** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão de Formação – SC-11,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de maio de 2011.**

11 – Exonerar **SÉRGIO DE OLIVEIRA – 21.615-9,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Formação – SC-11,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **16 de maio de 2011.**

12 – Nomear **SUZANA CECÍLIA KLEEB – RG 12.643.416,** para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente de Diretoria do Departamento de Ação Artística e Cultural – SC-1,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de maio de 2011.**

13 – Exonerar, a pedido, **CAMILA ROSA DA SILVA – 32.380-5,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Formação Artística e Cultural para a Comunidade – SC-111.1,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **13 de maio de 2011.**

14 – Exonerar **HOSANO JOSÉ DA SILVA – 34.202-5,** do cargo em comissão de **Atendente de Obras Particulares – SPU-2,** referência **"J"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **13 de maio de 2011.**

15 – Nomear **LILIANE DE LIMA BITU – 35.395-1,** para exercer, em comissão, o cargo de **Atendente de Obras Particulares – SPU-2,** referência **"J"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **13 de maio de 2011.**

PORTARIA Nº46412 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **ADRIANA ANDRETTO MATTEUZZI – 28682-5,** portador(a) do RG. **28041270-8,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **25/04/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46413 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **ADRIANA ANDRETTO MATTEUZZI – 26327-9,** portador(a) do RG. **28041270-8,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114,** referência **"M3B",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **26/04/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46414 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **BENEDITO ANTONIO DE BRITO – 37016-1,** portador(a) do RG. **8542099,** do cargo de **INSPETOR DE OBRAS PARTICULARES – SPU-2,** referência **"31A",** tabela **II-QPE-PP-II**, a partir de **03/05/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46415 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **EDUARDO DIAS – 36842-5,** portador(a) do RG. **27003146-7,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II EJA – SE-121,** referência **"M3A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **03/05/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46416 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **ELAINE REIS MONTEIRO – 36386-5,** portador(a) do RG. **30238603-8,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **25/04/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46417 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **JAQUELINE LOURENCO – 36299-0,** portador(a) do RG. **43511696-4,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II EJA – SE-121,** referência **"M3A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **03/05/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46418 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **LAIS FRANCIS OLIVEIRA RIBEIRO – 36331-0,** portador(a) do RG. **32334773-3,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **20/04/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46419 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **LEONARDO CARDOZO BRILHANTE – 32852-0,** portador(a) do RG. **293487595,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE-112,** referência **"10A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **02/05/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46420 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **MARCO ANTONIO MARINO – 34748-1,** portador(a) do RG. **14169155-4,** do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO – PGM-1,** referência **"8A",** tabela **IX-QPE-PS-IV**, a partir de **02/05/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46421 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **NEIRIVANDA APARECIDA DE ALMEIDA – 36930-8,** portador(a) do RG. **44389278-7,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **20/04/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46422 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **OLGA MARIA FERREIRA TEMPERINI – 36250-0,** portador(a) do RG. **8488849-0,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115,** referência **"M4A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **20/04/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46423 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **RICARDO ALVES DE LIMA – 36734-8,** portador(a) do RG. **43113153-3,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **02/05/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46424 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **SELMA APARECIDA DE PAULA – 34358-4,** portador(a) do RG. **17177237,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **03/05/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46425 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **SERGIO SAITO – 25573-1,** portador(a) do RG. **531033,** do cargo de **MEDICO – SS-31,** referência **"A6A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **04/05/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46426 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **SIBELIA SARMENTO DA SILVA – 30748-9,** portador(a) do RG. **34634948-5,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114,** referência **"M3A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **02/05/2011,** ficando declarado vago o respectivo

cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46427 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **SONIA APARECIDA VIANA GARCIA – 36050-8,** portador(a) do RG. **7579909-1,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **03/05/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46428 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **SUELY RIBEIRO DOS SANTOS – 34617-6,** portador(a) do RG. **17715998-4,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115,** referência **"M4A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **02/05/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46429 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **THAMIRIS DUARTE VELASQUE – 36575-2**, portador(a) do RG. **46016938-5,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **25/04/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46430 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **WILSON FERREIRA DOS SANTOS – 27474-9,** portador(a) do RG. **21629646,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-111,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **25/04/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº46431 /11 – SA-4

Exonerar, a pedido, **CLAUDIMARA JORGE DE MEDEIROS – 36803-5,** portador(a) do RG. **17177747-5,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **18/04/2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 46.432/11 – SA-4

Considerando o que consta no Processo de Pessoal **n.º 24726/S, resolve:** Cancelar, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 250, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, os efeitos da Portaria nº. **32305/00-DRH**, que aplicou à funcionária **MARIA DE FÁTIMA FELIX LIMA – 24.726-9, Técnico de Enfermagem I – SS-32**, referência **"20-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a pena de **repreensão**, com base no inciso I, do artigo 237, combinado com o artigo 238, por infração ao inciso XI, do artigo 229, todos da referida lei.

PORTARIA N.º 46433/11 – SA-4

1 - Nomear **NAIR SANCHES PORTA DE TOLEDO**, portador (a) do **R.G. 12487888X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-111**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

2 - Nomear **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 262304806**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-111**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

3 - Nomear **LUANA VASALLO BERTUCCI**, portador (a) do **R.G. 321520154**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

4 - Nomear **ERIKA YAMAUCHI**, portador (a) do **R.G. 406256226**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

5 - Nomear **FERNANDO JOSE TOLENTINO PEREIRA**, portador (a) do **R.G. 423181464**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-111**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

6 - Nomear **JULIANE MOREIRA ALVES**, portador (a) do **R.G. 428761987**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

7 - Nomear **JONATHAS RODRIGO SOUZA COUTINHO**, portador (a) do **R.G. 469397755**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-111**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

8 - Nomear **RENATA OTIAI**, portador (a) do **R.G. 462549483**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

9 - Nomear **DANIELA RODRIGUES**, portador (a) do **R.G. 258138762**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.111**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

10 - Nomear **MARISA DE SOUZA SILVA**, portador (a) do **R.G. 172760367**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.111**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

11 - Nomear **BARBARA HELENA MATOS DE FARIA**, portador (a) do **R.G. 356002214**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.111**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

12 - Nomear **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 15889571X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.111**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

13 - Nomear **SANDRA REGINA MORENO ROMERO LOPES**, portador (a) do **R.G. 115938126**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.111**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

14 - Nomear **LUCIA SANTOS DE ASSIS**, portador (a) do **R.G. 14473640**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

15 - Nomear **CARLOS OTERO GOMEZ**, portador (a) do **R.G. 213218124**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

16 - Nomear **ALFONS GRAHOR JUNIOR**, portador (a) do **R.G. 19351181**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

17 - Nomear **WILLIANS CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G. 339014404**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

18 - Nomear **TATIANA CRISTINA RAMOS DE SOUZA**, portador (a) do **R.G. 339645350**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

19 - Nomear **BIANCA HIPOLITO DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G. 470081995**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

20 - Nomear **GABRIEL SANTANIELO FIOROTTI**, portador (a) do **R.G. 470765628**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.111**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

21 - Nomear **VANDERLEY APARECIDO CANIATTO**, portador (a) do **R.G. 98642248**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

22 - Nomear **ADENILZA MENDES DA LUZ DIAS DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 27425946**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

23 - Nomear **JOSE SOUZA DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 307510517**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

24 - Nomear **DANIEL GREGORIO**, portador (a) do **R.G. 336800319**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

25 - Nomear **HENRIQUE MOTA MANESCO**, portador (a) do **R.G. 443888346**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

26 - Nomear **MAIKON FERNANDES MARIS**, portador (a) do **R.G. 477434125**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

27 - Nomear **CIBELE CAÑELLAS CRIVELARI**, portador (a) do **R.G. 327064997**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

28 - Nomear **DANIELLE DE MIRANDA BORGES DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 436939332**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

29 - Nomear **ADRIANO RICARDO PALACIO DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 222425265**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

30 - Nomear **ISABEL CRISTINA BARTOLASSI DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G. 289526322**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

31 - Nomear **GISLEINE LAUREANO PINTO**, portador (a) do **R.G. 226615960**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

32 - Nomear **TATIANE MODESTO BARBOSA**, portador (a) do **R.G. 256196242**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

33 - Nomear **ELIZA YUKARI HONJI**, portador (a) do **R.G. 359428137**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

34 - Nomear **CAMILA NAGLIATTI DA COSTA**, portador (a) do **R.G. 349906427**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

35 - Nomear **NELY IVANKOVIC GOMES**, portador (a) do **R.G. 83640514**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

36 - Nomear **JANE AURELIANO BARBOSA**, portador (a) do **R.G. 20187184**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

37 - Nomear **TATIANE SAMPAIO SOUSA GOULARTE**, portador (a) do **R.G. 351783660**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

38 - Nomear **LAIS LUANA MACHADO DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 364138427**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

39 - Nomear **MAISA VALLIN SCARABELLO**, portador (a) do **R.G. 491748899**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

40 - Nomear **VANESSA DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G. 248656090**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

41 - Nomear **GESIANE RODRIGUES ROCHA**, portador (a) do **R.G. 417048464**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

42 - Nomear **CLELIA GISLAINE LAVORATO LIRIO DO NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G. 281456161**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

43 - Nomear **MICHELE DE OLIVEIRA SILVA**, portador (a) do **R.G. 45619258X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

44 - Nomear **MARIO HENRIQUE CARDOSO TARANTINO**, portador (a) do **R.G. 326427910**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

45 - Nomear **LARISSA DEFACIO NAGATA**, portador (a) do **R.G. 470677533**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

46 - Nomear **TAHIS JEANE LEITE DE SOUZA**, portador (a) do **R.G. 1283200449**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

47 - Nomear **CLAUDIONOR ARAUJO DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 166206234**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

48 - Nomear **ANGELO MARCELO LOTTO**, portador (a) do **R.G. 165384347**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

49 - Nomear **JOSIANE MARIA MOYSES**, portador (a) do **R.G. 235029506**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

50 - Nomear **LAILA VALENTIM REIS**, portador (a) do **R.G. 46073748X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

51 - Nomear **MARCIA RODRIGUES CHAVES**, portador (a) do **R.G. 130473236**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

52 - Nomear **ANA ELISA NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G. 28153648X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

53 - Nomear **DEBORA PAIXAO PASSOS**, portador (a) do **R.G. 409141549**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

54 - Nomear **LUISA PAULA DA SILVA CAMILLO**, portador (a) do **R.G. 15116489-7**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** lotação **SE-111**, referência **"M5-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

55 - Nomear **FABIANY FUNES MOLINA ZILIO**, portador (a) do **R.G. 19493083**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** lotação **SE-113**, referência **"M5-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

56 - Nomear **BARBARA MARIA DE LIMA ZANK**, portador (a) do **R.G. 292130569**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** lotação **SE-114**, referência **"M5-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

57 - Nomear **IZILDA MARQUES LOPEZ DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 9401887X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** lotação **SE-113**, referência **"M5-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

58 - Nomear **EMERSON JOSE FERRADOSA DE SOUSA - LM 3691/91**, portador (a) do **R.G. 216146446**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** lotação **SE-113**, referência **"M11-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

59 - Nomear **MAURICIO RAINERIO BARROS**, portador (a) do **R.G. 13288843**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS I,** lotação **SE-114**, referência **"8-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

60 - Nomear **CARLOS EDUARDO DA CRUZ**, portador (a) do **R.G. 416612490**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-113**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

61 - Nomear **IVAN RIBEIRO**, portador (a) do **R.G. 175910005**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-114**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

62 - Nomear **MILENE GRACIANO PEREIRA**, portador (a) do **R.G. 354628604**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-114**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

63 - Nomear **LEANDRO DE ARAUJO CARVALHO**, portador (a) do **R.G. 459409463**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-113**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

64 - Nomear **RAFAEL VICENTE FERREIRA**, portador (a) do **R.G. 467892945**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-114**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

65 - Nomear **ERICA SILVA DE ARRUDA**, portador (a) do **R.G. 399547745**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-113**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

66 - Nomear **RODRIGO GOMES DE SOUZA**, portador (a) do **R.G. 279474088**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-113**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

67 - Nomear **CAMILE ANDRESA TAMINATO**, portador (a) do **R.G. 309856565**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-113**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

68 - Nomear **GLAUCIA CRERES DE CRISTOFANO**, portador (a) do **R.G. 349317136**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-114**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

69 - Nomear **AMANDA THAIS DE MATTOS**, portador (a) do **R.G. 336595748**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-113**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

70 - Nomear **FLAVIO PEREZ GONCALVES - LM 3691/91**, portador (a) do **R.G. 305131114**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-113**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

71 - Nomear **ELISANGELA LUCA TOMAS**, portador (a) do **R.G. 231499334**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

72 - Nomear **ANALI MINARELLI BELMONTE**, portador (a) do **R.G. 306748204**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

73 - Nomear **MARTA MARIA COELHO NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G. 50291516X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

74 - Nomear **LIGIA DE PAULA SOUZA**, portador (a) do **R.G. 298174832**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

75 - Nomear **MARCELLA JULIAO DO NASCIMENTO COSTA**, portador (a) do **R.G. 32578887X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

76 - Nomear **KELLI SCHIMITD KOVALEVSKI TULLIO**, portador (a) do **R.G. 28074254X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

77 - Nomear **FABIO SANTOS DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 333452392**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

78 - Nomear **KARINNE SOMENSARI PEREIRA**, portador (a) do **R.G. 428766614**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

79 - Nomear **BRUNA SOARES**, portador (a) do **R.G. 42136922X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

80 - Nomear **RITA DE CASSIA SOUZA BISPO SOARES**, portador (a) do **R.G. 423695721**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

81 - Nomear **GISELE NADIM RIBEIRO OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G. 180911089**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

82 - Nomear **ANA ROCHA FERNANDES**, portador (a) do **R.G. 242625782**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

83 - Nomear **DANIELLA PEREZ GIUZIO DANTAS MARINHO**, portador (a) do **R.G. 234108320**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

84 - Nomear **LEILA RODRIGUES ROCHA**, portador (a) do **R.G. 254880253**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

85 - Nomear **VALDINEIA DE LIMA**, portador (a) do **R.G. 324579147**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

86 - Nomear **DEBORA SILVA DE SOUZA**, portador (a) do **R.G. 30796825X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

87 - Nomear **MICHELY FELICIA MORAIS**, portador (a) do **R.G. 12702086**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

88 - Nomear **ROSANGELA MARIA DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 307059042**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

89 - Nomear **THAIS CECCHINI LOMBARDI**, portador (a) do **R.G. 321562124**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

90 - Nomear **PRISCILA LOBREGAT TAKAGUISHI**, portador (a) do **R.G. 40878359X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

91 - Nomear **ROBERTO GRAVE DO NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G. 414905751**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

92 - Nomear **GUSTAVO VIDAL VINHA CARVALHO ROCHA**, portador (a) do **R.G. 407951131**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

93 - Nomear **VALDECIR DE SOUZA MORANGUEIRA**, portador (a) do **R.G. 179470176**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

94 - Nomear **EMILIA MACHADO ROSSI**, portador (a) do **R.G. 249665918**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

95 - Nomear **ALINE BRANDAO SANT ANA**, portador (a) do **R.G. 292887607**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

96 - Nomear **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA MIRANDA**, portador (a) do **R.G. 16298248**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

97 - Nomear **CRISTIANE ALVES GAMA KOZAKA**, portador (a) do **R.G. 192861116**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

98 - Nomear **MIRIAM CARLA DOS SANTOS PEREIRA**, portador (a) do **R.G. 215495950**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

99 - Nomear **DANIELA MALDONADO SPUHL**, portador (a) do **R.G. 184738787**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

100 - Nomear **MARIA DE FATIMA PINTO MOMESSO**, portador (a) do **R.G. 12681494**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

101 - Nomear **MARIA ERIVONEIDE DA ROCHA FREIRE**, portador (a) do **R.G. 17275521**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

102 - Nomear **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTANA**, portador (a) do **R.G. 297430816**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

103 - Nomear **GRAZIELA DE FREITAS MENDEZ**, portador (a) do **R.G. 330346398**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

104 - Nomear **CATIA CRISTINA GUILHERMINO MATHEUS**, portador (a) do **R.G. 187566872**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

105 - Nomear **ADRIANE DE OLIVEIRA FERNANDES**, portador (a) do **R.G. 267048932**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

106 - Nomear **ELAINE CRISTINA CAVALLINI FERREIRA**, portador (a) do **R.G. 329386517**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

107 - Nomear **RAPHAEL ANTONIO PIGNATARI**, portador (a) do **R.G. 254764496**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

108 - Nomear **IARA TEIXEIRA BENTO**, portador (a) do **R.G. 345646617**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

109 - Nomear **PRICILA ALVES DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 396155339**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

110 - Nomear **FERNANDA INACIO BARBOSA**, portador (a) do **R.G. 228615926**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

111 - Nomear **ISAMARA SILVA**, portador (a) do **R.G. 422319582**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

112 - Nomear **ELANEIDA CRISTINA PEREIRA**, portador (a) do **R.G. 336184748**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

113 - Nomear **JULIANA SOARES PEREIRA**, portador (a) do **R.G. 324686626**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

114 - Nomear **THIAGO HIGA**, portador (a) do **R.G. 44335666X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

115 - Nomear **MIRIA FERNANDES DE FRANCA ANAIA**, portador (a) do **R.G. 19141827**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

116 - Nomear **PATRICIA MIREIA POLLONI**, portador (a) do **R.G. 21327265**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

117 - Nomear **SHEILA PAMPLONA BERNAL DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 295106669**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

118 - Nomear **MARIA REGINA DE SOUZA**, portador (a) do **R.G. 162298377**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

119 - Nomear **JOAO MEIRE FIRMIANO DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 2591589**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

120 - Nomear **TATIANNE DE SOUZA COELHO**, portador (a) do **R.G. 27701590X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

121 - Nomear **LUANA MARGANELLI ESBERARD**, portador (a) do **R.G. 277892430**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

122 - Nomear **PRISCILA DO NASCIMENTO ROTA**, portador (a) do **R.G. 244634609**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I FUND. ANOS INIC.,** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

123 - Nomear **AMANDA CAMPOS FERREIRA**, portador (a) do **R.G. 350936559**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

124 - Nomear **ALINE SOUZA DA ROCHA**, portador (a) do **R.G. 460314816**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

125 - Nomear **TATIANA DE MORAES GHELER**, portador (a) do **R.G. 253475399**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

126 - Nomear **SILVIA REGINA CAETANO**, portador (a) do **R.G. 329239260**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

127 - Nomear **JUDITH PIAVILINO DE ARAUJO LINO**, portador (a) do **R.G. 183516345**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

128 - Nomear **ROSANA APARECIDA PAULINO JACOBI**, portador (a) do **R.G. 270589636**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-112**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

129 - Nomear **RITA DE CASSIA LOPES ANDRADE**, portador (a) do **R.G. 53173096**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-112**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

130 - Nomear **CINTIA DE OLIVEIRA ROCHA SILVA**, portador (a) do **R.G. 304527762**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-112**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

131 - Nomear **SUZANA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, portador (a) do **R.G. 301085857**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

132 - Nomear **JAMILE OLIVEIRA MENESES DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 412629367**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

133 - Nomear **JULIANA GASPAR**, portador (a) do **R.G. 297997646**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-112**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

134 - Nomear **KARINA PAULA BERNARDO DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 422328546**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

135 - Nomear **IZILDINHA HELENA DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 116434296**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

136 - Nomear **JOSENI FELICIO DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 259004406**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

137 - Nomear **RENATA DE OLIVEIRA LEAO**, portador (a) do **R.G. 283128008**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

138 - Nomear **FAYOLA CRISTINA DE ANDRADE**, portador (a) do **R.G. 284166613**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

139 - Nomear **OTAVIA LACERDA SANTIAGO**, portador (a) do **R.G. 411530136**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

140 - Nomear **FABRICIA JULIANA ALMEIDA FRANCA**, portador (a) do **R.G. 2097922**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

141 - Nomear **DANIELA SILVA**, portador (a) do **R.G. 276022166**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

142 - Nomear **ADELITA TEREZA MILITAO LOPES**, portador (a) do **R.G. 438538262**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-112**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

143 - Nomear **KARINA DE MORA**, portador (a) do **R.G. 409721141**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-112**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

144 - Nomear **KEILA DE JESUS XAVIER**, portador (a) do **R.G. 402055214**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-112**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

145 - Nomear **PATRICIA CRISTIANE FERREIRA**, portador (a) do **R.G. 417796079**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-112**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

146 - Nomear **ELIZABETH ANA DE LUCENA MELLO**, portador (a) do **R.G. 217674409**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-112**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

147 - Nomear **MARLENE MENDES DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G. 297026379**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-112**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

148 - Nomear **ELIANE MARIA GALL DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 360260548**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-112**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

149 - Nomear **ROSELAINE KABA OSTROSWKY**, portador (a) do **R.G. 221637588**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

150 - Nomear **ESTER MONTEIRO LEONEL**, portador (a) do **R.G. 254120441**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

151 - Nomear **MAYRA DE OLIVEIRA CANESSO**, portador (a) do **R.G. 26370905X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

152 - Nomear **EDILEUSA SANTOS DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 272837738**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

153 - Nomear **ELIADE HELENA MIRANDA**, portador (a) do **R.G. 303344556**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

154 - Nomear **KELLY C CIANCIO**, portador (a) do **R.G. 348535892**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

155 - Nomear **CAROLINA DE LOURDES RIBEIRO DUNDES**, portador (a) do **R.G. 413020502**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

156 - Nomear **ANTONIA SOUSA ALVES GUSMAO**, portador (a) do **R.G. 205229311**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

157 - Nomear **ANA LUCIA VIANA RUFINO**, portador (a) do **R.G. 18450281**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

158 - Nomear **ANA CRISTINA GUEDES TIAGO**, portador (a) do **R.G. 217693052**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

159 - Nomear **FLAVIA APARECIDA COSTA MACHADO**, portador (a) do **R.G. 26554922X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

160 - Nomear **DANIELLA MINAMI**, portador (a) do **R.G. 353096520**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -Ciências,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

161 - Nomear **SERGIA FELICIA DONATIELLO**, portador (a) do **R.G. 204745159**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -Ciências,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

162 - Nomear **MARIA ADELIA ZIOLLI YASSUDA**, portador (a) do **R.G. 109586384**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -Português,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

163 - Nomear **CILENE DE LOURDES SIQUEIRA ANTUNES**, portador (a) do **R.G. 134277739**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -Português,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

164 - Nomear **VANESSA VIGELA NAVEROS**, portador (a) do **R.G. 280525989**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -Português,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

165 - Nomear **FRANCISCA REGIANE DUARTE FELIX SILVA**, portador (a) do **R.G. 222429690**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -Português,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

166 - Nomear **VERA LUCIA DE SOUZA**, portador (a) do **R.G. 21477160X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -Português,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

167 - Nomear **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**, portador (a) do **R.G. 23131274X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -Geografia,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

168 - Nomear **VANESSA ZANETICH ACQUAFREDA**, portador (a) do **R.G. 300401000**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -Geografia,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

169 - Nomear **WILSON SANGIORGI FILHO**, portador (a) do **R.G. 20163394**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -História,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

170 - Nomear **PAULA SIMONE AMARO**, portador (a) do **R.G. 347055084**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA -História,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

171 - Nomear **MARCELO FIDELIS**, portador (a) do **R.G. 274394029**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA Educação Física,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

172 - Nomear **ERINA LAZZARINI**, portador (a) do **R.G. 272121149**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - EJA Educação Física,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

173 - Nomear **SAMIR WAKED**, portador (a) do **R.G. 14319173**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – Disciplina Matemática,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

174 - Nomear **ANTONIO BIAGIO VESPOLI**, portador (a) do **R.G. 143589611**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – Disciplina Matemática,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

175 - Nomear **SAMANTHA DI PARDO PELOSINI MOTA**, portador (a) do **R.G. 278546729**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – Disciplina Inglês,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

176 - Nomear **KARINA DOMINGUES DE FARIA**, portador (a) do **R.G. 276826140**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – Disciplina Inglês,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

177 - Nomear **VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 226168517**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES,** lotação **SS-4**, referência **"C-7/C-12"**, tabela **X-QPE-PP-IV**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

PORTARIA Nº46436/11- SA.4

I - Aposentar **ENOQUE ALVES MODESTO – 3.457-3,** cargo **OFICIAL ESGOTEIRO,** lotação **SO.2,** referência **"C-12" com remuneração na referência "C-15",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº46437/11 – SA.4

I - Aposentar **JOSÉ ALVES DOS SANTOS – 3.408-6,** cargo **ESGOTEIRO,** lotação **SU.212,** referência **"C-11" com remuneração na referência "C-15",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº46438/11 – SA.4

I - Aposentar **WILILIAN FERNANDES – 10.022-1,** cargo **MOTORISTA,** lotação **SU.101,** referência **"C-18" ,** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº46439/11 – SA.4

I - Aposentar **JOSÉ CARLOS GIANIAKI – 2.958-8,** cargo **LIDER DE SERVIÇOS URBANOS,** lotação **SU.101,** referência **"C-21" ,** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº46440/11 – SA.4

I - Aposentar **LUIZ PAULO DE ALMEIDA – 2.800-3,** cargo **SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS,** lotação **SU.3,** referência **"C-20" ,** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº46441/11 – SA.4

I - Aposentar **ANTONIO NERVAL CALDEIRA – 4.227-3,** cargo **FISCAL IV,** lotação **SU.002-2,** referência **"30-E" ,** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA N.º 46449/11 – SA.4

Tornar sem efeito o item **"9"** da Portaria **nº 46382/11-SA.4**, que exonerou **AMINADABE BELMIRO FLORENCIO – 35.124-2.**

PORTARIA N.º 46450/11–SA.4

Designar a funcionária **CLÁUDIA VIRGÍNIA CABRAL DE SOUZA – 34.152-4,** exercendo, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Planejamento Urbano – SPU-1,** referência "**V**", tabela **I-QPE-PP-I,** para responder pelo **Expediente da Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional – SPU,** no período de **01 à 07 de maio de 2011.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º002/11 – ST

Revogar os efeitos da Portaria n.º **001/10- ST,** no que se refere às delegações de atribuições ao funcionário **EPEUS PINTO MONTEIRO – 34.179**, a partir de 29 de abril de 2011.

PORTARIA Nº46355/11–SA.4

I - Cessar, a partir de **04 de março de 2011,** os efeitos da portaria nº**40506/07 – CRH-1,** que concedeu função gratificada nível **II** (referência **"J"**) – **SU-1;**
Matricula Nome
2.573-8 NOEL MARCIANO DA SILVA

PORTARIA N. 46434/11–SA.4

Cessar, a partir de **04 de maio de 2011**, os efeitos da Portaria n.º **41278/07–SA-4,** que colocou a funcionária **RUBIANE ALEXANDRA DE SOUZA – 61.533-9, Auxiliar de Limpeza – SA-100.2**, referência **"0-19"**, tabela **VI-QPT-III**, à disposição **da 414ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

PORTARIA Nº 46.435/11 – SA-4

I - Cessar, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria nº **46407/10-SA-4**, que designou a funcionária **SANDRA REGINA GARIBOTTI – 20.216-0,** para prestar serviços junto à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.**
II - Designar a partir da publicação deste ato, a funcionária **SANDRA REGINA GARIBOTTI – 20.216-0, Agente de Saneamento Básico – SO-2**, referência **"18-A"**, tabela **III-QPE-PP-III,** para prestar serviços junto à **Secretaria de Cultura.**

PORTARIA N.º46442/11- SA.4

Conceder a funcionária **THAIS CARNEIRO CAMPOS – 27.315-9, Professor de Educação Especial – SE.115,** referência **"M5-B",** tabela **I-QME-PP-I, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, **no período de 04 de abril de 2011 a 03 de abril de 2013.**

PORTARIA N.º46443/11–SA.4

Prorrogar, até **12 de Abril de 2013**, os efeitos da Portaria nº 44409/2009 – SA4, que concedeu a funcionária **FABIOLA DIMITROV BELTRAME - 23.803-4, Professor de Educação Básica I - Ensino Profissional – SE.122**, nível de referência "**M3-B**", tabela **I-QME-PP-I**, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.
PORTARIA Nº 46.444/11 – SA-4

1. Conceder a funcionária **REGIANE SOUZA BASTOS – 30.415-6, Recepcionista de Unidade de Saúde I – SS.52,** referência **"9-A",** tabela **III-QPE-PP-III, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, **no período de 13 de Maio de 2011 a 12 de Maio de 2013**.

2. Conceder a funcionária **SANDRA MARCIA DA SILVA – 21.826-6, Ajudante Geral – SS-11,** referência **"C-11",** tabela **X-QPE-PP-IV, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, **no período de 30 de Maio de 2011 a 29 de Maio de 2013**.

PORTARIA Nº 46.445/11 – SA-4

Cessar, a partir de **04 de Março de 2011,** os efeitos da Portaria nº **46.249/11–SA.4**, que concedeu ao funcionário **FERNANDO JOSÉ DE FREITAS – 22.612-8, Tecnólogo – SO.1,** referência **"29-A",** tabela **II-QPE-PP-II,** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

PORTARIA N.º 46446/11–SA.4

I - Cessar, **a partir de 18 de abril**, os efeitos da Portaria, que designou o funcionário **JOSÉ LUIS NOVELLO – 1.508-6,** para prestar serviços junto a **Coordenadoria de Ações para a Juventude – GP (CAJUV)**
II - Designar a partir a **partir de 18 de abril**, o funcionário **JOSÉ LUIS NOVELLO – 1.508-6, Oficial Eletricista – GP- (CAJUV)**, referência **"C-18"**, tabela **X-QPE-PP-IV,** para prestar serviços junto a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – (SEDESC).**

PORTARIA N.º 46447/11–SA.4

Designar os funcionários abaixo relacionados, para prestar serviços no **Departamento de Apoio à Educação – SE,** a partir **de 10 de maio de 2011.**

Nº	Matricula	Nome	Lotação Efetiva
1	30.034-8	MAURO REY	SU.101
2	23.315-7	ARNILDO PARDO DA COSTA	SU.1
3	32.420-9	CLEBER RIBEIRO	SU.1
4	23.400-6	SEBASTIÃO LAUREANO PIRES	SU.1
5	23.355-5	MARCOS RONAL TONETO	SU.1

PORTARIA Nº46448/11 – SA.4

I - Cessar, a partir de **13 de maio de 2011,** os efeitos da portaria nº **41232/2007- CRH-1,** que concede função gratificada nível **II** (referência **"J"**) – **SU-2;**
Matricula Nome

APOSTILA N.043/2011 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em razão da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, os funcionários abaixo relacionados ficam relotados nas seguintes unidades, **a partir de 01 de janeiro de 2010:**

OFICIAL ADMINISTRATIVO

MATR.	D	NOME	DE LOTAÇÃO	PARA
12.003	1	CLAUDIO GASPERINI	GSOPP	GSA
26.815	6	CÁSSIA CRISTINA DE MENDONÇA	GSOPP	GSA
26.830	0	VINICIUS MARCO BALIEIRO	GSOPP	GSA
26.837	6	JULIANA FONSECA MOTA	GSOPP	GSA
26.838	4	PATRICIA PAULINO DOS SANTOS	GSOPP	GSA
26.840	7	SOPHIIA JENSEN NOGUEIRA	GSOPP	GSA
26.842	3	SAMIR RICARDO PLIOPLIS	GSOPP	GSA
26.865	5	GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS	GSOPP	GSA
26.866	6	LILIAN BARRETO DE CASTRO	GSOPP	GSA
26.982	7	MARILIA INIESTAS	GSOPP	GSA
26.988	5	LIGIA GALVAO	GSOPP	GSA
27.047	8	CELIO DE SOUZA CAMPOS	GSOPP	GSA
27.055	9	JAIRO MELLIS PIRES	GSOPP	GSA
27.067	2	NAIR ALVES PEREIRA FERNANDES	GSOPP	GSA
27.103	4	LUIS FERNANDO PINOTTI SILVA	GSOPP	GSA
27.118	1	FABIANE REGINA CAMPOS	GSOPP	GSA
27.123	8	FAUSTO LUIZ IZUMI	GSOPP	GSA
27.148	2	SARAH FERREIRA A. DOS SANTOS	GSOPP	GSA
27.281	0	MILENA DE OLIVEIRA	GSOPP	GSA
27.320	6	LUIZ ELIAS DA SILVA	GSOPP	GSA
27.323	0	MARISA CABRAIC	GSOPP	GSA
27.341	8	SANDRA REGINA C.R.MANDUCA	GSOPP	GSA
27.373	5	VALDEMAR AP. DE TOLEDO	GSOPP	GSA
27.408	2	LEILA MORGADO DA SILVA	GSOPP	GSA
27.412	1	EDIVALDO MOURA SOUSA	GSOPP	GSA
27.423	6	PATRICIA BOLONHA	GSOPP	GSA
27.424	4	RICARDO MEIRELES	GSOPP	GSA
27.436	7	MARIA IVANI DE OLIVEIRA CORREA	GSOPP	GSA
27.447	2	EDIVAN HENRIQUE NUNES	GSOPP	GSA
27.478	1	JORGE LUIS B. KUSSAREV	GSOPP	GSA
27.484	6	MARIA CECILIA DE MICO MURAMOTO	GSOPP	GSA

27.513	5	DENISE GONCALVES SIMOES	GSOPP	GSA
27.714	5	MARIA ANGELA ZACHETTI	GSOPP	GSA
27.716	1	MILENA GRACIANO	GSOPP	GSA
27.721	8	DENISE GRASTIQUINE ALVES	GSOPP	GSA
27.738	1	VANIA CINTI CUNHA	GSOPP	GSA
27.739	9	LUCIENE DE CASTRO BAS	GSOPP	GSA
27.743	8	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	GSOPP	GSA
27.746	2	FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	GSOPP	GSA
27.750	1	CLAUDIA ROCHA SANTOS	GSOPP	GSA
27.757	7	HELDER ALVES DE SOUZA	GSOPP	GSA
27.758	5	MARINA DE LOURDES ZANDONADI	GSOPP	GSA
27.759	3	RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA	GSOPP	GSA
27.761	6	VICENTE MARTINS PINHEIRO	GSOPP	GSA
27.762	4	EMHIKA TANAKA	GSOPP	GSA
27.778	9	FABIO DUARTE	GSOPP	GSA
27.780	2	JOSE SIDNEI PEREIRA	GSOPP	GSA
27.784	4	SONIA TADEU SARILHO CONTI	GSOPP	GSA
27.785	2	VANDERLENE RAMOS DIAS	GSOPP	GSA
27.795	9	CLAUDIA REGINA STEFANI	GSOPP	GSA
27.796	7	MARIA LUIZA M. DE SOUZA PEREIRA	GSOPP	GSA
27.799	1	NIVALDO SOARES PEREIRA	GSOPP	GSA
27.800	2	LAURA MARIA RAMALHO CAMPOS	GSOPP	GSA
27.801	0	CRISTIANE BRANCO THEODORO	GSOPP	GSA
27.803	6	WAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO	GSOPP	GSA
27.816	7	MONICA AP. MARTINS CAVALCANTE	GSOPP	GSA
27.817	5	MARCIA ESPINOSSI AGOSTINHO	GSOPP	GSA
27.818	3	MIRIAN SERRANO DE SOUZA	GSOPP	GSA
27.822	2	SUSSUMU HAMASAKI	GSOPP	GSA
27.823	0	FERNANDO SHIRO BARELLA OTA	GSOPP	GSA
27.843	4	MARIA CRISTINA ESCUDEIRO LOZANO	GSOPP	GSA
27.872	7	ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	GSOPP	GSA
27.875	1	ADRIANA SOUTO NIETO RAVANELLI	GSOPP	GSA
27.876	9	PATRICIA YAMAGUTI AUGUSTO	GSOPP	GSA
27.877	7	RODRIGO RUSEV VASCONCELOS	GSOPP	GSA
27.912	1	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	GSOPP	GSA
27.913	9	ALLINE MARIA FREITAS	GSOPP	GSA
27.926	0	MAURICIO DEL REY CASTRIOTTO	GSOPP	GSA
27.947	2	ADRIANA TAKAE HAGA GIMENES	GSOPP	GSA
28.295	2	ADRIANA CIQUEIRA DOS SANTOS	GSOPP	GSA
28.330	6	EDUARDO ALVES MORAIS	GSOPP	GSA
28.376	2	CLARICE MARIA TRINDADE	GSOPP	GSA
28.433	6	FLAVIA MACEDO FERNANDES	GSOPP	GSA
28.584	5	JAMIL ROSA EVANGELISTA	GSOPP	GSA
28.634	6	VIVIANE ROCHA PEREIRA	GSOPP	GSA
28.965	3	FERNANDO BECHTOLD	GSOPP	GSA
31.390	9	JULIANE DE AMORIM ARAUJO	GSOPP	GSA
31.507	4	LUCELIA ROSA DA SILVA	GSOPP	GSA
31.701	8	SUELEN ROCHA	GSOPP	GSA
31.732	7	CLAUDINEY DIAS DA SILVA	GSOPP	GSA
31.733	5	CHRISTINA TTOMOKO M HIRAKAWA	GSOPP	GSA
31.738	5	RODRIGO GOMES FEITOSA	GSOPP	GSA
31.759	7	DEBORA MONTEIRO DOS REIS	GSOPP	GSA
31.761	0	MARCOS JOSE DE ARAUJO	GSOPP	GSA
31.870	5	SERGIO ANTONIO SIMOES CARVALHO	GSOPP	GSA
31.992	1	JULIO ALBERTO TAFNER	GSOPP	GSA
32.038	6	MARINA MARTINS MAGNO	GSOPP	GSA
32.047	5	SILVANO DE ALENCAR SILVA	GSOPP	GSA
32.091	2	MARCO ANTONIO GUELFI	GSOPP	GSA
32.098	8	PATRICIA MEDICI DURÃES	GSOPP	GSA
32.268	9	LILIANE MORGADO DA SILVA	GSOPP	GSA
32.286	7	FABIA DE SENA SILVA	GSOPP	GSA
32.295	6	SERGIO YOSHIO IMAMURA	GSOPP	GSA
32.304	1	ADONICIO SOUZA SILVA	GSOPP	GSA
32.305	9	CAMILA DE ANDRADE COELHO	GSOPP	GSA
32.310	6	EDSON BARROS RAMOS	GSOPP	GSA
32.351	2	VANESSA LIBERATO	GSOPP	GSA
32.378	2	CECILIA LORENA VIANA GOMES	GSOPP	GSA
32.431	4	GLORIA FERREIRA DOS SANTOS	GSOPP	GSA
32.436	4	SANDRA BARRETO PATRICIO	GSOPP	GSA
32.440	3	FLAVIO VOLPI	GSOPP	GSA
32.795	6	ALESSANDRO R B ROCHA DO AMARAL	GSOPP	GSA
32.801	7	GIBSON ALVES DA SILVA	GSOPP	GSA
32.812	2	RODRIGO KEISHI TOYOFUKU	GSOPP	GSA
32.826	1	IDENILSON DA SILVA PEREIRA	GSOPP	GSA
32.841	5	ELIANA DE CARVALHO GONCALVES	GSOPP	GSA
33.086	8	SILVANI OLIVEIRA DE ALCANTARA	GSOPP	GSA
33.529	0	DULCINEIDE MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	GSOPP	GSA
33.530	5	SAMIR HELDER FERNANDES DA SILVA	GSOPP	GSA
33.566	4	REGINALDO DONIZETE DE O CAMPOS	GSOPP	GSA
34.501	5	FABIANA NASCIMENTO ALVES	GSOPP	GSA
34.748	1	MARCO ANTONIO MARINO	GSOPP	GSA
34.749	9	GUSTAVO CESAR GONCALVES	GSOPP	GSA
34.752	0	VITOR SHUDI IURA	GSOPP	GSA
34.753	8	ARAMIS HORVATH GOMES	GSOPP	GSA
34.764	3	PAULO LUIZ DOS REIS	GSOPP	GSA
34.832	2	FABRICIO MIRAGLIA	GSOPP	GSA
34.889	3	RODRIGO ALABARCE SANTANA	GSOPP	GSA
34.893	2	LUCIA DAVIDA EMMANOEL	GSOPP	GSA
34.895	8	JOSE CARVALHO DE MOURA E SILVA	GSOPP	GSA
34.980	7	ELIANE DOMINGOS MARTINS	GSOPP	GSA

APOSTILA N.º44/11 –SA.4

Considerando os §§ 1° e 5º do artigo 1º da Lei Federal nº **10.887,** de 18 de junho de 2004, **resolve:**

I - Apostilar a Portaria **n.º 46293/2011 – SA.4**, que aposentou o(a) Sr.(a) **MÁRCIA DE ALMEIDA TARTARI – 27.554-1,** ficam retificados os cálculos dos proventos para **100% (cem por cento)** da média contributiva atualizada no mês de março de 2011, que correrão à conta do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**, a partir de **08 de abril de 2011.**

APOSTILA N.º45/11 – SA.4

Considerando o disposto nos § 2º do artigo 57 da Orientação Normativa **- MPS/SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007 , resolve:**

I - Apostilar a Portaria **n.º 46299/2011 – SA.4**, que aposentou o(a) Sr.(a) **CATARINA IZABELA DOS SANTOS – 30.174-2**, para declarar que face a instrução no Processo Pessoal nº **30174/H,** ficam retificados os cálculos dos proventos para **26,81% (vinte e seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento)** do nível de referência **"M2-A"**, carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **6,12% (seis inteiros e doze centésimos por cento)** de senhoridade, a partir de **08 de abril de 2011.**

APOSTILA N.º46/11 – SA.4

Considerando o disposto nos § 2º do artigo 57 da Orientação Normativa **- MPS/SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007, resolve:**

I - Apostilar a Portaria **n.º 46298/2011 – SA.4**, que aposentou o(a) Sr.(a) **CARLOS ROBERTO SANTANA – 10.255-8,** para declarar que face a instrução no Processo Pessoal nº **10255/H,** ficam retificados os cálculos dos proventos para **90,58% (noventa inteiros e cinqüenta e oito centésimos por cento)** da referência **"27-A"**, carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)** de senhoridade, a partir de **08 de abril de 2011.**

APOSTILA N.º47/11 – SA.4

Considerando o disposto nos § 2º do artigo 57 da Orientação Normativa **- MPS/SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007, resolve:**

I - Apostilar a Portaria **n.º 46295/2011 – SA.4**, que aposentou o(a) Sr.(a) **VANDA APARECIDA DE SOUZA – 25.430-3,** para declarar que face a instrução no Processo Pessoal nº **25430/E,** ficam retificados os cálculos dos proventos para **66,50% (sessenta e seis inteiros e cinqüenta centésimos por cento)** da referência **"15-A"**, carga horária de **30 (trinta)** horas semanais, acrescido de **12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)** de senhoridade, a partir de **08 de abril de 2011.**

APOSTILA N.º48/11 – SA.4

Considerando o que consta no Ofício **nº 306/2011**, da **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 'JOSE ALVES DOS REIS'** de 03 de Abril de 2011, **resolve:** Apostilar as Portarias que colocaram os funcionários **abaixo relacionados,** à disposição dos seguintes Orgãos, **até 31 de dezembro de 2011:**

Nome	Matricula	Órgãos:
LUIS NUNES DE ALMEIDA	8.811-6	**Seccional SBCAMPO**
IVETE MARIA FONSECA SANT'ANA	21.317-7	**Seccional SBCAMPO**
IDA ELISA CALABRÓ	10.175-6	**Seccional SBCAMPO**
MARCO ANTONIO T. DOS SANTOS	3.582-0	**73ª CIRETRAN SBCAMPO**
NATALINO BESSA	2.544-2	**73ª CIRETRAN SBCAMPO**
VAGNER JOSÉ G. DA SILVA	11.426-9	**73ª CIRETRAN SBCAMPO**
FRUTUOSO FERREIRA NETO	7.795-5	**73ª CIRETRAN SBCAMPO**
JUCILENE SILVEIRA TEIXEIRA	30.886-7	**73ª CIRETRAN SBCAMPO**
MARTA PERECIN	21.814-3	**73ª CIRETRAN SBCAMPO**
NANCY FONTES VIANA	24.266-7	**73ª CIRETRAN SBCAMPO**
EUNICE GONGORA FREIRE	20.235-8	**73ª CIRETRAN SBCAMPO**
WILSON ROBERTO DOS SANTOS	4.873-2	**2° DP SBCAMPO**
CLAUDIO GILBERTO PEREIRA LIMA	4.870-8	**2° DP SBCAMPO**
OSMAR PEREIRA	10.440-3	**3º DP SBCAMPO**
VLADEMIR BUBINICK	12.171-0	**3° DP SBCAMPO**
JOSÉ ZOBOLI RODRIGUES	8.842-5	**DICMA SBCAMPO**
JOSÉ SILVA ADRIANO	2.295-0	**6° DP SBCAMPO**
MEIRE SEGRETO	12.084-5	**SETOR DE HOMICÍDIOS SBCAMPO**

APOSTILA N.º049/11–SA.4

1 - Apostilar a Portaria nº 34.706/03-DRH-DRH, que nomeou **PRISCILA ADRIANA DOS SANTOS - 28991-2,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA FUNDAMENTAL** – SE.113, referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 28991/T, em especial o parecer nº 1/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/10/2006**.

2 - Apostilar a Portaria nº 37.988/05-CRH.1-DRH, que nomeou **MITURO HATTORI JUNIOR - 31882-8,** para exercer o cargo de **MÉDICO** – SS.3, referência "A6-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 31882/T, em especial o parecer nº 2/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **3/9/2008**.

3 - Apostilar a Portaria nº 40.104/07-CRH.1-DRH, que nomeou **ELLEN DA FONSECA POUSEIRO NATIS - 32691-8,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA FUNDAMENTAL** – SE.114, referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 32691/T, em especial o parecer nº 3/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/1/2011**.

4 - Apostilar a Portaria nº 41.667/08-CRH.1-DRH, que nomeou **MAURÍCIO RODRIGUES - 33166-0,** para exercer o cargo de **OPERADOR DE SOM E LUZ** – SC.1, referência "C.19", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33166/T, em especial o parecer nº 4/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/1/2011**.

5 - Apostilar a Portaria nº 38.577/06-CRH.1-DRH, que nomeou **RONALDO ORTIGOSO - 27873-5,** para exercer o cargo de **AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL** – SA.4, referência "25-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 27873/T, em especial o parecer nº 5/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/2/2009**.

6 - Apostilar a Portaria nº 33.130/01-DRH-DRH, que nomeou **ADRIANA TAKAE HAGA GIMENES - 27947-2,** para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** – SA.4, referência "8-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 27947/T, em especial o parecer nº 6/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **1/11/2004**.

7 - Apostilar a Portaria nº 38.463/05-CRH.1-DRH, que nomeou **EUGENIO MARCOS ZANARDO - 32043-3,** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE PESSOAL** – SA.4, referência "25-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 32043/T, em especial o parecer nº 7/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/1/2009**.

8 - Apostilar a Portaria nº 41.384/07-CRH.1-DRH, que nomeou **GENI PERES FILABEL MARCHESI - 33109-2,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** – SE.115, referência "M4-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33109/T, em especial o parecer nº 8/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/12/2010**.

9 - Apostilar a Portaria nº 40.947/07-CRH.1-DRH, que nomeou **ELIANA ALVES BARROSO - 31010-5,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.112, referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 31010/T, em especial o parecer nº 9/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/7/2010**.

10 - Apostilar a Portaria nº 39.286/06-CRH.1-DRH, que nomeou **ANDREIA MENEGUEL ALVES PERSON - 32317-2,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** – SE.115, referência "M4-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 32317/T, em especial o parecer nº 10/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/10/2009**.

11 - Apostilar a Portaria nº 41.442/07-CRH.1-DRH, que nomeou **FRANCINILDO DE SOUSA BARBOSA - 33120-4,** para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** – SE.113, referência "M11-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33120/T, em especial o parecer nº 11/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/10/2010**.

12 - Apostilar a Portaria nº 28.954/06-CRH.1-DRH, que nomeou **RICARDO SOARES COSTA - 32232-0,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.112, referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 32232/T, em especial o parecer nº 12/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/5/2009**.

13 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **CELSO LUIZ CUSTÓDIO - 33213-7,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.112, referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33213/T, em especial o parecer nº 13/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/2/2011**.

14 - Apostilar a Portaria nº 41.724/08-CRH.1-DRH, que nomeou **GENOVAN LINO RICARDO - 33286-0,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.111, referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33286/T, em especial o parecer nº 14/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/2/2011**.

15 - Apostilar a Portaria nº 41.724/08-CRH.1-DRH, que nomeou **MARIA INEZ RODRIGUES DA SILVA - 28138-8,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.112, referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 28138/T, em especial o parecer nº 15/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/2/2011**.

16 - Apostilar a Portaria nº 41.667/08-CRH.1-DRH, que nomeou **RAFAEL SAAD FERNANDEZ - 33161-0,** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** – SE.132, referência "10-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33161/T, em especial o parecer nº 16/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/2/2011**.

17 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **MARCELA MIGUEL DE ARAÚJO - 33219-5,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.111, referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33219/T, em especial o parecer nº 17/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/2/2011**.

18 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **MARIA FERNANDA PEREIRA - 33235-7,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA FUNDAMENTAL** – SE.113, referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33235/T, em especial o parecer nº 18/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/2/2011**.

19 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **AILTON DE OLIVEIRA - 33256-9,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.111, referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33256/T, em especial o parecer nº 19/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **1/3/2011**.

20 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **SIDNEI DOMINGOS DE LIMA - 26151-0,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.112, referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 26151/T, em especial o parecer nº 20/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/2/2011**.

21 - Apostilar a Portaria nº 41.053/07-CRH.1-DRH, que nomeou **ELAINE ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS - 32961-5,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.112, referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 32961/T, em especial o parecer nº 21/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/2/2011**.

22 - Apostilar a Portaria nº 41.683/08-CRH.1-DRH, que nomeou **RENATA ALVES DA SILVA - 33173-3,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA FUNDAMENTAL** – SE.113, referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33173/T, em especial o parecer nº 22/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/2/2011**.

23 - Apostilar a Portaria nº 41.667/08-CRH.1-DRH, que nomeou **RENEE ANDREY BARBOSA ZEMCZAK - 33178-3,** para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** – SE.1, referência "8-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33178/T, em especial o parecer nº 23/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/2/2011**.

24 - Apostilar a Portaria nº 41.693/08-CRH.1-DRH, que nomeou **CAROLINA CRISTINA LEME DA SILVA - 33184-8,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – SE.113, referência "10-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33184/T, em especial o parecer nº 24/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/2/2011**.

25 - Apostilar a Portaria nº 41.686/08-CRH.1-DRH, que nomeou **CRISTIANO DE ALMEIDA COSTA - 33187-2,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – SE.113, referência "10-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33187/T, em especial o parecer nº 25/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/2/2011**.

26 - Apostilar a Portaria nº 41.686/08-CRH.1-DRH, que nomeou **DALILA FIRMINO DA SILVA GAMA - 33197-9,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – SE.114, referência "10-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33197/T, em especial o parecer nº 26/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/2/2011**.

27 - Apostilar a Portaria nº 41.667/08-CRH.1-DRH, que nomeou **DOUGLAS ROBERTO PARANHOS CENZI - 33199-5,** para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** – SE.3, referência "8-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33199/T, em especial o parecer nº 27/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/2/2011**.

28 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **RENATA RODRIGUES ROSA - 33202-2,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.111, referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33202/T, em especial o parecer nº 28/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/2/2011**.

29 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **SERGIO MAURICIO BIAJONI DA SILVA - 33204-8,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.111**,** referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33204/T, em especial o parecer nº 29/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **7/2/2011**.

30 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **ELISA JAMTCHEK EIMANTAS - 33205-6,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.112**,** referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33205/T, em especial o parecer nº 30/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **7/2/2011**.

31 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **ADRIANA SOARES CARDOSO - 33206-4,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.112**,** referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33206/T, em especial o parecer nº 31/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/2/2011**.

32 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **MARIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA - 33214-5,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.111**,** referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33214/T, em especial o parecer nº 32/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/2/2011**.

33 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **ANTONIO AURELIANO DE ALMEIDA - 33226-8,** para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** – SE.114**,** referência "8-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33226/T, em especial o parecer nº 33/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/2/2011**.

34 - Apostilar a Portaria nº 41.707/08-CRH.1-DRH, que nomeou **HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES - 33229-2,** para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** – SE.1**,** referência "8-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33229/T, em especial o parecer nº 34/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/2/2011**.

35 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **ELAINE DE OLIVEIRA FERNANDES - 33233-1,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA FUNDAMENTAL** – SE.114**,** referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33233/T, em especial o parecer nº 35/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/2/2011**.

36 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **CARLA LOPES GARCIA NAKATAKE - 33236-5,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA FUNDAMENTAL** – SE.113**,** referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33236/T, em especial o parecer nº 36/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **7/2/2011**.

37 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **ANGELA MARIA DE PAULA PINHEIRO - 33237-3,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA FUNDAMENTAL** – SE.113**,** referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33237/T, em especial o parecer nº 37/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/2/2011**.

38 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **BARBARA OLIVEIRA CARDOSO - 33238-1,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED.BÁSICA INFANTIL** – SE.111**,** referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33238/T, em especial o parecer nº 38/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/2/2011**.

39 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **GEISA CRISTINA SOUZA SANTOS - 33242-0,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED.BÁSICA INFANTIL** – SE.111**,** referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33242/T, em especial o parecer nº 39/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/2/2011**.

40 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **ANGELA CONCEIÇÃO PEREIRA - 33245-4,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED.BÁSICA INFANTIL** – SE.111**,** referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33245/T, em especial o parecer nº 40/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/2/2011**.

41 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **MARIA DO CARMO HOLANDA DE OLIVEIRA - 33252-7,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED.BÁSICA INFANTIL** – SE.112**,** referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33252/T, em especial o parecer nº 41/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **7/2/2011**.

42 - Apostilar a Portaria nº 41.699/08-CRH.1-DRH, que nomeou **CARLA DE BARROS ANJOS - 33253-5,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED.BÁSICA INFANTIL** – SE.111**,** referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33253/T, em especial o parecer nº 42/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **15/2/2011**.

43 - Apostilar a Portaria nº 41.724/08-CRH.1-DRH, que nomeou **ROSILEIA ELISIA LEITE DE ABREU OLIVEIRA - 33269-0,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ED. BÁSICA FUNDAMENTAL** – SE.114**,** referência "M2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33269/T, em especial o parecer nº 43/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/2/2011**.

44 - Apostilar a Portaria nº 41.724/08-CRH.1-DRH, que nomeou **MAGIOLLI CAETANO DA SILVA - 33284-4,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.112**,** referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33284/T, em especial o parecer nº 44/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **1/3/2011**.

45 - Apostilar a Portaria nº 41.724/08-CRH.1-DRH, que nomeou **MARIA DE LOURDES SEGASSO FURTADO - 33285-2,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** – SE.112**,** referência "12-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33285/T, em especial o parecer nº 45/2010 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/2/2011**.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matrícula	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
61454-5	ADRIANA CANTO UETANABARA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA-C.L.T.	SE-114	29/04/2011	Demissão a Pedido
76312-2	CARLOS EDUARDO PITA DE SOUZA	ESTAGIÁRIO-PEAT	SEDESC-2	04/05/2011	Maioridade
76705-3	CAROLINA BASSETTI DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO-DIREITO	SJC-01	18/04/2011	Desligamento a Pedido
63028-8	CELSO ANTONIO DA CUNHA	COORDENADOR DE NUCLEO DO PST-C.L.T.	SESP-1	25/04/2011	Demissão a Pedido
63031-9	DANIELE BENEDITO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE NUCLEO DO PST-C.L.T.	SESP-1	09/05/2011	Término de Contrato
61255-1	DENIS PIMENTA DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	02/05/2011	Demissão a Pedido
60451-8	EDNA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SA-100.2	03/05/2011	Demissão a Pedido
76961-5	FERNANDA CRISTINA A EUFRASIO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	15/03/2011	Desligado
10078-4	GESOLINO SOARES	APOSENTADO-FUPREM	SU-215	19/04/2011	Falecimento
62975-0	GISELE DA SILVA SOARES	COORDENADOR DE NUCLEO DO PST-C.L.T.	SESP-1	03/05/2011	Demissão a Pedido
09000-6	IUNES FEIZ LIMISSURI	MEDICO-ESTATUTÁRIO	SS-11	16/04/2011	Falecimento
63021-2	JANE APARECIDA SOUZA DA SILVA	AGENTE DO PST-C.L.T.	SESP-1	25/04/2011	Demissão a Pedido
61909-0	LUCIANA LUNARDI BUSTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA-C.L.T.	SE-114	25/04/2011	Demissão a Pedido
63022-0	MARCIA CABRAL DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	02/05/2011	Demissão a Pedido
16399-2	MARIA PEDRO ZANARDO	PENSIONISTA-FUPREM	SA.334	11/04/2011	Falecimento
63298-9	MARIA PEREIRA DA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO-C.L.T.	SEDESC	26/04/2011	Demissão a Pedido
62427-1	PATRICIA CECILIA FERNANDES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA-C.L.T.	SE-111	02/05/2011	Demissão a Pedido
61230-7	RODRIGO MACEDO ZENI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-C.L.T.	SSU-1	27/04/2011	Demissão a Pedido
77113-1	ROSINEI CORREIA BARBOSA	ESTAGIÁRIARIO-PEDAGOGIA	SE-1	18/04/2011	Desligamento a Pedido
12196-4	SEBASTIAO CARLOS LUIZ	OPERADOR DE CAMINHAO TANQUE-ESTATUTÁRIO	SU-1	25/04/2011	Falecimento
63030-1	THAIS RODRIGUES GARE	COORDENADOR DE NUCLEO DO PST	SESP-1	09/05/2011	Término de Contrato
61076-1	VALERIA REBOUCAS ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA ESPECIAL-C.L.T.	SE-115	26/04/2011	Falecimento

Tornar sem efeito as nomeações efetuadas pelas Portarias abaixo, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA, lotação SE.121, nível de referência "M3-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

PORTARIA	NOME
46.208/11 - SA-4	JOSILENE TEIXEIRA PASSARELLES E SILVA

AGENTE CONTÁBIL, lotação SF-3, referência "27-A", tabela III-QPE-PP-III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

PORTARIA	NOME
46323/11 - SA-4	MARCOS JOSE DE ARAUJO (LM-3691/91)

AGENTE DE TESOURARIA I, lotação SF-2, referência "27-A", tabela III-QPE-PP-III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA	NOME
46324/11 - SA-4	NATALIA TEREHOFF GONZALEZ (LM-3691/91)

ARQUITETO, lotação SEHAB-1, referência "35-A", tabela II-QPE-PP-II, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA	NOME
46326/11 - SA-4	MAURO HELFSTEIN GOMES CARDOSO (LM-3691/91)

ARQUITETO, lotação SPU-2, referência "35-A", tabela II-QPE-PP-II, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA	NOME
46327/11 - SA-4	EVANDRO ALBIACH BRANCO

ENGENHEIRO CIVIL, lotação SPU-2, referência "35-A", tabela II-QPE-PP-II, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA	NOME
46328/11 - SA-4	EDIMILSON BATISTA DE CARVALHO

ENGENHEIRO CIVIL, lotação SEHAB-1, referência "35-A", tabela II-QPE-PP-II, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

PORTARIA	NOME
46329/11 - SA-4	KATHIA CRISTINA DOSCHETSCHKIN DA SILVA
46330/11 - SA-4	EMANUELE LIMA VENTURA SECO
46331/11 - SA-4	EDEN KONOPINSKI

FISIOTERAPEUTA, SESP-1, referência "32-A", tabela II-QPE-PP-II, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA N	OME
46332/11 - SA-4	CLARISSA NASCIMENTO ALARCAO (LM-3691/91)

AGENTE DE TESOURARIA I, lotação SF-2, referência "27-A tabela III-QPE-PP-III, carga horária de 40 (Quarenta) Horas semanais.

PORTARIA	NOME
46.363/11 - SA-4	ORLANDO JOSE DE MENDONCA (LM-3691/91)

Indeferindo a S**ELMA ELIAS MAGALHÃES DE OLIVEIRA - 35.760-4**, por meio do Processo de Pessoal nº 35760/Q, o pedido de benefício do artigo 53 da Lei Municipal nº 5820/08, tendo em vista que não foi confirmado o estágio probatório da servidora.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÕES

O 6º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - **FUPREM**, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 3ª. Sessão Ordinária, realizada em 09 de maio de 2011, os seguintes expedientes:

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA:

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)	DELIB.
PP - 4227/E	PMSBC	ANTONIO NERVAL CALDEIRA	13495/2011
PP - 10022/E	PMSBC	WILLIAN FERNANDES	13500/2011
PP - 2800/E	PMSBC	LUIZ PAULO DE ALMEIDA	13498/2011
PP - 3408/E	PMSBC	JOSE ALVES DOS SANTOS	13496/2011
PP - 3457/E	PMSBC	ENOQUE ALVES MODESTO	13499/2011
PP - 2958/E	PMSBC	JOSE CARLOS GIANIAKI	13497/2011

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO PENSÃO:

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)	DELIB.
SB - 16418/2011	PMSBC	MARIA ANTONIA DOS SANTOS CARVALHO	13485/2011
SB - 15908/2011	PMSBC	NESTOR RIBEIRO FILHO	13488/2011
SB - 14654/2011	PMSBC	MARIA DA GLORIA CRUZ DE SOUZA	13486/2011
SB - 14655/2011	PMSBC	ROSA RIBEIRO BRAGA	13487/2011

HOMOLOGAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA RETROATIVA A BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO:

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)	DELIB.
SB - 11008/2011	PMSBC	GERALDA BARBOSA BRAZ	13492/2011
SB - 8116/2011	PMSBC	MARIA DAS GRAÇAS BARBALHO DE OLIVEIRA	13493/2011
SB - 9860/2011	PMSBC	ANA MARIA PIMENTEL NOVAIS	13494/2011
SB - 9858/2011	PMSBC	WILSON DA SILVA RODRIGUES	13491/2011
SB - 13490/2011	PMSBC	PEDRO MORENO FEIO DE LEMOS	13490/2011
SB - 6690/2011	PMSBC	TERESA BATTISTIN	13489/2011

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA:

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)	DELIB.
PP - 30174/H	PMSBC	CATARINA IZABELA DOS SANTOS	13503/2011
PP - 25430/E	PMSBC	VANDA APARECIDA DE SOUZA	13502/2011
PP - 10255/H	PMSBC	CARLOS ROBERTO SANTANA	13504/2011
PP - 27554/E	PMSBC	MARCIA DE ALMEIDA TARTARI	13501/2011

09 de maio de 2011.
PEDRO LUIS GUAZZELLI
Presidente

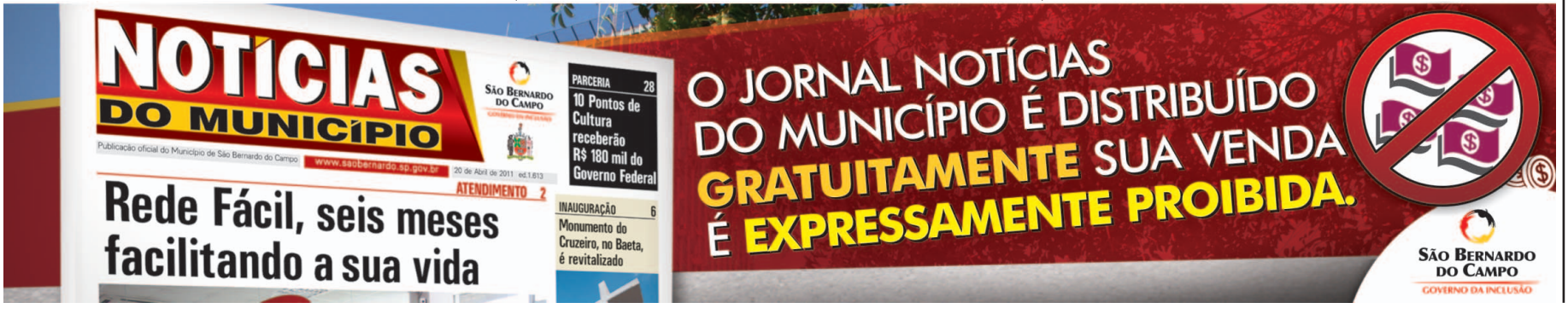

Parque Chácara Silvestre.
Uma vida melhor vai ser ainda mais natural em São Bernardo.

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

Nossa cidade tem espaço de sobra para quem acha natural curtir a vida. Então se prepare, afinal, neste mês de abril começamos nossas obras de construção do Parque Chácara Silvestre. Serão mais de 85.000 m² de muito bem estar, diversão, lazer e esporte. Quer trilhar um caminho pra uma vida mais saudável? Deixe a natureza cruzar o seu caminho.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJC Nº 17/2011. Processo Administrativo SB 16.551/2011. Determina instauração de Processo Disciplinar. SJC, 11 de Maio de 2011. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 127/2011

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro - PisoTérreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ANDRÉ VIEIRA BATISTA SB-12.812/2011
G. PARTICIPAÇÕES LTDA SB-06.814/2007
IGREJA METODISTA WESLEYANA SB-07.757/2011
MIX IND. DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA SB-07.114/2006
REVAPS SERV DE CORRET. DE SEG. E IMÓVEIS SB-04.045/2011

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101-3
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
MARCELO JOÃO DOS SANTOS SB-03.074/2011

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e/ou Receber)
MARCELO JOÃO DOS SANTOS SB-03.074/2011

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e/ou Receber)
INTERNACIONAL IND. AUT. AMÉRICA DO SUL SB-04.821/2009

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e/ou Receber)
PAULO TADEU DOS SANTOS SB-03.127/2009

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**

DECISÃO DO CTM

RECURSO DESPROVIDO
ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
VALDOMIRO MOREIRA SB-14.766/2010

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
ERCILIA VELOZO RG-01.003/1999
ETSUKO SANO AOTO SB-18.150/2011
FRANCISCO CIRIACO DE MOURA SB-05.701/2011
IGREJA EVANGÉLICA O REI DA GLÓRIA SB-07.193/2005
MANIVALDO ALVES BOTELHO SB-05.387/2011
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO SB-13.819/2011
MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA SB-00.487/2011
MÁRIO BOUDON SB-11.846/2011
MÁRIO TETUYA SAYAMA SB-16.369/2011
SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO SB-06.822/2011
TALUKO WATANABE HIROSE SB-17.052/2011

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
COMUNIDADE CRISTÃ APOSTÓLICA ROCHA ETERNA SB-23.295/2007
IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS MIN. DETROIT SB-11.283/2010

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
PRIMO PIERIM BERNARDELLO RG-19.026/2006

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A SB-09.252/2010
BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A SB-17.314/2010
CESAR AUGUSTO SANTOS ANTÔNIO SB-00.532/2009
ELIONALDO ESTEVES DOS SANTOS SB-00.897/2010
IVANIR APARECIDA MANTOVANI SB-00.897/2010
JANDIRA MAXIMO DOS SANTOS SB-06.159/2011
LUCIA APARECIDA DOMINGOS SB-00.918/2009

ASSUNTO: CADASTRAMENTO RETROATIVO
ADELMO DA COSTA – ME SB-21.462/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Multa, Notificação)
BASILIO MARCELO TOJO SB-17.401/2010
MARIA JOSÉ COUTINHO BEZERRA DA SILVA SB-25.285/2010
MARIE SUZUKI SB-11.543/2011
MARLENE RIBEIRO DE ARAUJO SILVA SB-17.127/2010
NICOLAS SOTERE TSAMTSIS JUNIOR SB-10.076/2011
VALDEMAR MIGUEL SB-02.124/2011

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
JOSÉ ALVES FERREIRA SB-11.074/2011

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
ALEXANDRE DE ARRUDA POSTIGO SB-11.408/2011
AUREA LUZIA COSTA MASSOLINO SB-05.527/2011
DOUGLAS RIBEIRO AMORIM SB-13.815/2011

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE ÁREA DESMEMBRADA
RUBENS FIRMINO DO AMARAL SB-06.053/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
ALICE MARCHETTI SB-07.746/2011
FLÁVIO TORRES DE MORAES SB-06.111/2011
INAYARA DE SOUZA ROSSINI SB-17.530/2011
LUIZ ALBERTO SRUR SB-17.884/2010
ORLANDO CERQUEIRA SB-15.653/2011
YOSHIKIYO OKUBO SB-11.497/2011

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTAS
WILSON SANCHES GRANADO SB-02.581/2007

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Lançamentos)
MADELEINE VIDEO LOCADORA LTDA SB-05.167/2011

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR SB-09.673/2011
MILTON DA COSTA TAPEÇARIA – ME SB-08.980/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
AMAURI JOSÉ GATTO SB-25.389/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ACREFER IND. E COMÉRCIO LTDA SB-15.440/2010
EDANE ARAUJO LEMOS SB-12.806/2007
IGREJA EVANG. PENTEC. BRASIL P/ CRISTO SB-19.451/2008
LUIZ DESIDERIO FILHO SB-11.017/2009
MARIA ERISMAR PINHEIRO SB-12.806/2007
MARIA HELENA CRUZ SB-00.708/2011
MAURICY CHINAGLIA BONAPARTE SB-09.532/2011
VANUSA RODRIGUES SB-09.404/2011

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Lançamentos, Multas, Taxas)
ALBERTO CIDALE SB-09.661/2011
ARNALDO RAYMUNDO SB-14.464/2011
CLEIDE APARECIDA LUCAS DA SILVA SB-15.487/2011
ESTER MATTOS BARBOSA SB-04.298/2010
RELUX COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA SB-09.687/2011
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUÇÃO LTDA SB-20.005/2010
TADEU ANTONIO PINHEIRO SB-25.126/2010
ULISSES DE FARIA CIRILLO SB-14.772/2011
Z. S. TRANSPORTES E DIST. DE CARGAS LTDA ME SB-16.579/2010

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
MÁRIO STRUFALDI SB-13.774/2010
RAYMUNDO NONATO DA SILVA SB-13.012/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
CLAUDIA ADELE CARDOSO DE ALMEIDA SB-14.956/2011
JOSÉ FERREIRA DE LIMA SB-15.391/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
ANDREA PROIETTI SB-09.749/2010
ARIANE LIA SCATTONE SB-23.400/2010
ÁUREA FABRINI SB-00.102/2011
FRANCISCO ROSENDO FERREIRA SB-05.301/2010
NILSON PALHARES SB-18.903/2008

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ANDRÉ CASTELLO SB-15.654/2011
NEUSA RATHSAN GARCIA SB-11.142/2009

ASSUNTO: PEDIDO DE PRAZO P/ ATENDER NOTIFICAÇÃO
FABRÍCIO APARECIDO JORGE LTDA SB-10.996/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
EMILSON FERNANDES DE SOUSA SB-04.070/2011
PESCARA INCORPORADORA LTDA SB-17.881/2010

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTAS
ISAIAS ADELINO DE OLIVEIRA SB-10.405/2009
ROGÉRIO ALBERTO DE OLIVEIRA SB-12.806/2007
DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
ANTONIO LEANDRO DA SILVA SB-01.090/2008
SIGMA MILLENNIUM PROJ. INDUSTRIAIS S/S LTDA SB-15.630/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Lançamento)
GILBERTO DOS SANTOS SB-11.418/2011

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
LUCILA APARECIDA BORGES RAMOS DIAS SB-15.792/2011

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 3661/91, 4162/93, 4558/97, 6091/10)
HEITOR BECHELLI SB-01.958/2003
JOSÉ CORREZAOLA JUNIOR PS-00.788/1999
LU YUN HSI SB-18.569/2011
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS RG-00.497/1998
MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA SB-00.487/2011
RAPHAEL TRUOSOLO SB-09.633/2010
SERGIO LUIZ FERREIRA ROTTA SB-14.318/2005
TANIA DE CASTRO SB-18.160/2011
SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE DOS QUÍMICOS SB-23.453/2005
ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULT. DA VILA PAULICÉIA SB-00.270/2008

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ITBI)
TÂNIA CLARICE SILVA DE SOUZA SB-04.454/2011

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
EDMIR SANCHEZ SB-09.043/2011
JEAN TOMBGLAUBER ALAN FLAUTO SB-12.874/2011

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (IPTU)
VOLKSWAGEN CLUBE SB-12.290/2007

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO POLO PASSIVO
WEIDER ALEX GONÇALVES SB-05.451/2011

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 4162/93, 6091/10)
ANDRÉ RICARDO CLAUDINO SB-17.216/2011
ANTONIO BRAZ DAL BOM SB-14.653/2011
ARMANDO SILVEIRA DO ESPÍRITO SANTO SB-09.036/2002
CLICIO MARQUES DE SOUZA SB-05.942/2006

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ITBI)
ADRIANA LOZANO BALERO SB-15.807/2009
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
RODNEI LUIZ MARQUES SB-09.161/2011

ASSUNTO: RECONHECIMENTO NÃO INCIDÊNCIA TAXA DE LIXO
INTERCOLOR IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA SB-01.350/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
J. FRANCHINI EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-00.652/2011

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO (Taxa)
HERNER DO BRASIL EQUIP. TÉCNICOS LTDA SB-19.478/2009

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo a Inscrição do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADA DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
VAGNER LUIS DA COSTA	201.775-0

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102

Nos termos do artigo 25 da Lei Municipal 1802/1969, fica a empresa **LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA.-ME**, inscrita em nosso cadastro fiscal mobiliário sob nº 86.779-9, estabelecida na Rua Argia, nº 97, Bairro Assunção – S.B.Campo, **CIENTIFICADA** dos Autos de Infrações abaixo relacionados, originados através da Ordem de Ação Fiscal Completa numero 238/2010, processo numero SB-22.862/2010

Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 100.236
DATA DA LAVRATURA: 05 de maio de 2011
INFRAÇÃO: Por não atendimento a notificação de 15/03/011, infração ao artigo 59 do Decreto Municipal 17.419/2001
PENALIZAÇÃO: Artigo 80, parágrafo 2º, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal 1802/69
VALOR: R$ 1.435,22 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)
LANÇAMENTO: 704/11-2651830

Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 100.237
DATA DA LAVRATURA: 05 de maio de 2011
INFRAÇÃO: Não possuir o livro fiscal modelo 10
Livro de Reg. de Rec. de Impressos Fiscais e Termo de Ocorrências.
PENALIZAÇÃO: Artigo 80, parágrafo 2º, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal 1802/69
VALOR: R$ 169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)
LANÇAMENTO: 704/11-2651831

Nos termos do artigo 25 da Lei Municipal 1802/1969, fica a empresa **LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA.-ME**, inscrita em nosso cadastro fiscal mobiliário sob nº 86.779-9, estabelecida na Rua Argia, nº 97, Bairro Assunção – S.B.Campo, **CIENTIFICADA** da notificação para apresentação dos documentos fiscais abaixo relacionados, dentro do prazo de cinco dias, para instrução da Ordem de Ação Fiscal Completa numero 238/2010, processo numero SB-22.862/2010.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:
Notas Fiscais Série M-1 do período de 12/2005 a 12/2008
Contrato Social e alterações;
Livro Registro de Notas Fiscais
Livros Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termo de Ocorrência, modelo 10 Ou (57), Declarações do I.R.P.J. dos exercícios de 2006 (ano base 2005) a 2009 (ano base 2008);
Local: Secretaria de Finanças, Av. Kennedy, nº 1058 – 2º Andar – SF-102.

CADASTRO MOBILIÁRIO:- SF.101.3 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: SF.102

Relacionamos abaixo a(s) Inscrição (ões) do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADA(S) DE OFÍCIO**, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, fica(m) este(s) contribuinte(s), **NOTIFICADO(S)** para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 001/2005.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
BRASUL TRANSP. DE VEÍCULOS LTDA	SB-24.058/2010

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: SF.103

Fica a empresa abaixo relacionada **notificada** de que, conforme decisão do Sr. Diretor do Departamento da Receita, foi **habilitada** a iniciar a fase de comprovação do investimento para o beneficio pleiteado, nos termos da Lei Municipal nº 5.570, de 31 de agosto de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 5.624, de 07 de dezembro de 2006 (Incentivo Fiscal).
Fica notificada, ainda, a informar a esta fiscalização, dentro do prazo de **30 (trinta) dias,** a data de início e, se for o caso, a data de término do investimento. Neste caso, deverá apresentar os demonstrativos contábeis, acompanhados da documentação fiscal, relativos ao investimento efetuado:

INTERESSADO	Nº PROCESSO
ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COM. E INDÚSTRIA LTDA	SB-01.501/2009

SF.1, 09 DE MAIO DE 2011.
EVERARDO NEGRI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 128/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
ABEL FERREIRA SA CONDESSO	027.016.031.000	101-2651684/2011	R$ 119,92	18062011	6822/2005/SB
ABRAHAO CLINICA VETERINARIA LTDA	167.782-9	405-2651920/2011	R$ 28,28	15052007	11081/2010/SB
ABRAHAO CLINICA VETERINARIA LTDA	167.782-9	405-2651921/2011	R$ 33,32	15072007	11081/2010/SB
ADENISIO LIMA DA SILVA		705-2651581/2011	R$ 210,12	14062011	9340/2010/SB
ADEVALDO SANTANA LIMA	512.028.018.000	705-2651932/2011	R$ 1.067,28	14062011	18763/2007/SB
AIRTON CAMARGO	025.093.020.000	101-2651870/2011	R$ 50,06	14062011	15374/2003/SB

AIRTON CAMARGO	025.093.020.000	101-2651871/2011	R$ 46,68	1406201115374/2003/SB
ALCEBIADES ROBERTO DE SOUZA	510.110.034.000	101-2651691/2011	R$ 192,64	18062011 8013/2007/SB
ALEXANDRE EXPOSITO	532.529.016.000	101-2651888/2011	R$ 801,96	14062011 4985/2011/SB
ALFREDO SAN MIGUEL CACERES	007.074.056.000	101-2651804/2011	R$ 69,84	1406201111340/1990/SB
ALFREDO SAN MIGUEL CACERES	007.074.056.000	101-2651805/2011	R$ 1.125,96	1406201111340/1990/SB
ALZIRA ERMINA DA SILVA VENANCIO	512.024.132.000	101-2651516/2011	R$ 49,29	18062011 857/2000/SB
ALZIRA ERMINA DA SILVA VENANCIO	512.024.132.000	101-2651517/2011	R$ 286,33	18062011 857/2000/SB
AMADEU MARSON	032.031.062.000	101-2651689/2011	R$ 1.299,12	1406201122126/2006/SB
AMAURI JOSE GATTO	033.054.002.000	101-2651817/2011	R$ 1.577,52	1406201125389/2010/SB
ANDRE ZAKHOUR HANNA		705-2651909/2011	R$ 2.228,52	1406201123252/2007/SB
ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	512.026.037.000	101-2651522/2011	R$ 621,24	14062011 5553/2001/SB
ANTONIO CARLOS PEREZ GARCIA	410.011.003.000	707-2651709/2011	R$ 25,05	1406201113535/2010/SB
ANTONIO FERREIRA BATISTA	512.031.206.000	101-2651978/2011	R$ 153,20	1406201119444/2010/SB
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA	022.011.035.000	101-2651680/2011	R$ 497,52	1406201117466/2007/SB
ANTONIO PEDRO DA SILVA	032.017.057.000	101-2651515/2011	R$ 515,04	1406201121182/2006/SB
APARECIDO RODRIGUES	532.529.010.000	101-2651886/2011	R$ 831,72	14062011 4985/2011/SB
ARMANDO GARCIA	027.075.110.000	101-2651816/2011	R$ 118,12	1406201122984/2007/SB
ARNALDO ANTONIO POLICASTRO	013.053.039.000	101-2651974/2011	R$ 555,36	1406201115757/2009/SB
ARNALDO ANTONIO POLICASTRO	013.053.040.000	101-2651975/2011	R$ 594,84	1406201115757/2009/SB
BRASERVICE - EMPRESA BRA. DE SER. LTDA	512.200.004.000	101-2651523/2011	R$ 120.240,84	14062011 1912/2002/SB
BRASERVICE - EMPRESA BRA. DE SER. LTDA	512.200.006.000	101-2651524/2011	R$ 7.264,08	14062011 1912/2002/SB
BRAZ DOMINGOS ALVES	032.072.064.000	101-2651690/2011	R$ 313,32	14062011 336/2007/SB
CARLA FERNANDA PIRES DE PAULA	532.526.033.000	705-2651579/2011	R$ 2.077,50	1406201114388/2011/SB
CARLO BALLARDINI		707-2651659/2011	R$ 25,05	1406201123190/2010/SB
CARLOS JOSE DE CAMARGO	33.352-2	704-2651940/2011	R$ 116,28	14062011 7361/2003/SB
CARLOS JOSE DE CAMARGO	33.352-2	704-2651942/2011	R$ 116,28	14062011 7361/2003/SB
CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ	512.026.025.000	101-2651518/2011	R$ 282,04	14062011 7384/2007/SB
CLAUDINEI NUNES DE CAMPOS	524.431.013.000	101-2651979/2011	R$ 494,88	1406201115794/2009/SB
CLAUDIONOR DA CONCEICAO	532.528.003.000	101-2651881/2011	R$ 856,68	14062011 4985/2011/SB
CLAUDIONOR PEDRO CELESTINO	533.212.041.000	101-2651698/2011	R$ 328,68	14062011 585/2004/SB
CLEHURI OLIVEIRA SILVA	532.529.001.000	101-2651883/2011	R$ 703,92	14062011 4985/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651550/2011	R$ 271,34	14062011
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651553/2011	R$ 101,96	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651555/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651556/2011	R$ 101,96	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651560/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651625/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651627/2011	R$ 101,96	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651630/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651631/2011	R$ 101,96	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651633/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651731/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651732/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651733/2011	R$ 101,96	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651734/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651736/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651737/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651738/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651739/2011	R$ 101,96	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651747/2011	R$ 101,96	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651748/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651749/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651751/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651752/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651753/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651754/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651758/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651760/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651761/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651764/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651765/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651769/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651771/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651772/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651773/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651774/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651775/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651776/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651777/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651778/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651779/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651780/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651781/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651782/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651783/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651784/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2651785/2011	R$ 101,96	14062011 2169/2011/SB
CONSRCIO SBCTRANS		704-2651722/2011	R$ 271,34	14062011 2169/2011/SB
CONSTRUTORA SHIMADA LTDA	027.056.022.000	101-2651872/2011	R$ 903,12	1406201110433/2008/SB
COOPERATIVA DE HABITACAO SATELITE	532.528.004.000	101-2651882/2011	R$ 936,96	14062011 4985/2011/SB
DAMIANA DE OLIVEIRA	534.124.027.000	101-2651822/2011	R$ 303,82	1406201121158/2008/SB
DARCI FERNANDES	512.005.012.000	101-2651692/2011	R$ 978,12	1406201121902/2006/SB
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A		705-2651903/2011	R$ 360,72	14062011 897/2010/SB
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A		705-2651905/2011	R$ 206,88	14062011 532/2009/SB
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A		705-2651959/2011	R$ 98,34	14062011 22/2008/SB
EDGARD IZEPPI	005.034.045.000	101-2651673/2011	R$ 858,96	1406201119414/2007/SB
EDILSON LAFORE	029.158.029.000	101-2651688/2011	R$ 209,68	1406201115656/2000/SB
EDNEIA NEIAS PETINES	521.052.030.000	101-2651694/2011	R$ 535,20	1406201121190/2007/SB
EDSON ALVES DA SILVA	512.031.138.000	101-2651875/2011	R$ 266,80	14062011 1456/2006/SB
EDUARDO BONACCHI	020.080.091.000	101-2651509/2011	R$ 113,08	14062011 1183/1997/SB
EDVALDO DE SOUZA STOFFEL	532.529.013.000	101-2651887/2011	R$ 710,40	14062011 4985/2011/SB
ELIZABETE CRISTINA GUEDES	512.026.035.000	101-2651521/2011	R$ 88,29	1406201112520/2010/SB
ERICA FERREIRA BASTOS	533.005.009.000	101-2651530/2011	R$ 53,04	14062011 1289/2006/SB
EUGENIO ALVES DE OLIVEIRA		705-2651588/2011	R$ 636,42	14062011 844/2009/SB
FLAVIO TORRES DE MORAES	004.064.013.000	101-2651503/2011	R$ 2.189,52	14062011 6111/2011/SB
FRANCISCO DE ASSIS LOPES	524.431.018.000	101-2651980/2011	R$ 250,47	1406201115794/2009/SB
FRANCISCO PEREIRA DA MATA	620.544.023.000	101-2651890/2011	R$ 82,89	1406201118530/2008/SB
FRANCISCO PEREIRA DA MATA	620.544.023.000	101-2651891/2011	R$ 835,80	1406201118530/2008/SB
GELSONE MOREIRA CARVALHO		705-2651587/2011	R$ 1.402,80	1406201119138/2009/SB
GIDEON DE MORAES	033.021.118.000	101-2651873/2011	R$ 311,40	1406201121496/2008/SB
GIDEON DE MORAES	033.021.118.000	101-2651874/2011	R$ 370,44	1406201121496/2008/SB
GILBERTO SANTOS MOTA	512.024.028.000	101-2651820/2011	R$ 998,64	14062011 3212/2000/SB
GILBERTO SANTOS MOTA	512.024.028.000	101-2651821/2011	R$ 1.273,68	14062011 3212/2000/SB
GILSON CARLOS BIGOLI	533.314.035.000	101-2651699/2011	R$ 692,88	1406201116947/2004/SB
HEITOR BECHELLI	620.102.016.000	101-2651825/2011	R$ 1.089,96	14062011 1958/2003/SB
HEITOR BECHELLI	620.102.049.000	101-2651826/2011	R$ 51,90	14062011 1958/2003/SB
HEITOR BECHELLI	620.102.063.000	101-2651827/2011	R$ 1.143,84	14062011 1958/2003/SB
HEITOR BECHELLI	620.102.065.000	101-2651828/2011	R$ 902,40	14062011 1958/2003/SB
HEITOR BECHELLI	620.102.084.000	101-2651829/2011	R$ 252,72	14062011 1958/2003/SB
HERCULANO MENDES DA SILVA	005.068.006.000	101-2651504/2011	R$ 724,80	14062011 8438/2007/SB
HILBERT RICHARD LUCCHESE		707-2651547/2011	R$ 649,04	14062011 7443/2011/SB
HONORIO MEDINA SANCHES-ESPOLIO	006.076.062.002	101-2651675/2011	R$ 88,59	1406201117280/2008/SB
HP E JR EVENTOS E PROPAGANDA LTDA		707-2651936/2011	R$ 1.949,18	14062011 4988/2010/SB
HUMBERTO FRANCISCO GUIMARAES	006.071.024.000	101-2651674/2011	R$ 521,28	1406201118946/2008/SB
ILSON SANTINON	006.056.058.000	101-2651972/2011	R$ 779,28	1406201114993/2009/SB
ILSON SANTINON	006.056.059.000	101-2651973/2011	R$ 445,68	14062011 4172/2009/SB
INAYARA DE SOUZA ROSSINI	521.400.033.374	101-2651526/2011	R$ 492,84	1406201117530/2011/SB
INAYARA DE SOUZA ROSSINI	521.400.033.374	101-2651527/2011	R$ 71,64	1406201117530/2011/SB
IOANNIS NIKOLAOS BINDAS	611.404.034.000	101-2651982/2011	R$ 114,84	14062011 311/2002/SB
IOANNIS NIKOLAOS BINDAS	611.404.034.000	101-2651983/2011	R$ 82,92	14062011 311/2002/SB
IRENE ERDEI BATISTA VALERIO		707-2651836/2011	R$ 347,04	14062011 7086/2010/SB
IRENE ERDEI BATISTA VALERIO		707-2651837/2011	R$ 347,04	14062011 7086/2010/SB
IVALDO BELIZIARIO SILVA	533.201.002.000	101-2651697/2011	R$ 513,84	1806201117750/2008/SB
IVALDO JOSE DA SILVEIRA	524.431.012.000	101-2651879/2011	R$ 141,95	1406201115794/2009/SB
JAIME LEITAO CARNEIRO	533.207.064.000	707-2651770/2011	R$ 25,05	1406201114833/2010/SB
JEAN TOMB - ESPOLIO	530.302.062.000	101-2651528/2011	R$ 159,66	14062011 1739/2007/SB
JOAO CARLOS DOS SANTOS	522.106.054.000	101-2651696/2011	R$ 1.346,28	14062011 2824/2008/SB
JOEL SOARES GALLIS	029.065.050.000	101-2651687/2011	R$ 551,52	1406201117540/2002/SB
JOSAFA OLIVEIRA DE SOUZA	025.007.024.000	101-2651681/2011	R$ 181,72	1406201112800/2009/SB
JOSAFA OLIVEIRA DE SOUZA	025.007.024.000	101-2651682/2011	R$ 185,71	1406201112800/2009/SB
JOSE CORREZOLA JUNIOR	620.001.001.000	101-2651823/2011	R$ 12.042,00	14062011 788/1999/SB
JOSE MARIA E SILVA	030.037.052.000	101-2651977/2011	R$ 138,60	1806201123095/2007/SB
JOSE NOGUEIRA CARNEIRO	025.053.045.000	101-2651812/2011	R$ 387,48	1406201116519/2008/SB
JOSE NOGUEIRA CARNEIRO	025.053.045.000	101-2651813/2011	R$ 953,52	1406201116519/2008/SB
JOSE PAULO PATEZ DA SILVA	033.091.072.000	705-2651941/2011	R$ 1.585,86	1406201115443/2010/SB
JOSE TAVARES DE OLIVEIRA	532.529.009.000	101-2651885/2011	R$ 666,12	14062011 4985/2011/SB
JULIO CEZAR GLOVASKI DUTRA	033.096.064.000	101-2651818/2011	R$ 33,39	14062011 6581/1996/SB
L.T.G. ADMINIS. DE BENS PROPRIOS LTDA	021.001.052.000	101-2651678/2011	R$ 2.657,88	1406201118881/2003/SB
L.T.G. ADMINIS. DE BENS PROPRIOS LTDA	021.001.052.000	101-2651679/2011	R$ 5.411,16	1406201118881/2003/SB
LAERTE FRANCISCO PINCHIARI	001.021.041.000	101-2651801/2011	R$ 1.503,72	14062011 949/1990/SB
LUCIA HELENA CANHADA LOPES	016.066.023.000	101-2651676/2011	R$ 111,40	1406201122863/2007/SB
LUIS CARLOS ZANFOLIN		705-2651584/2011	R$ 1.983,60	14062011 2249/2005/SB
LUIS FERNANDO CARDOSO DA SILVA	008.049.010.000	705-2651599/2011	R$ 209,94	1406201116666/2010/SB
LUIZ ANTONIO PADILHA	027.135.004.000	101-2651686/2011	R$ 286,77	1806201115672/2007/SB
LUIZ OTAVIO ROMANINI	532.529.017.000	101-2651889/2011	R$ 750,12	14062011 4985/2011/SB
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA ME	86.779-9	704-2651830/2011	R$ 1.435,21	1406201122862/2010/SB
LUPSOL TRATAMENTO DE METAIS LTDA ME	86.779-9	704-2651831/2011	R$ 169,19	1406201122862/2010/SB
MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA	524.431.032.000	101-2651981/2011	R$ 456,72	1406201115794/2009/SB
MANOEL JOSE DOS SANTOS	021.042.018.000	101-2651808/2011	R$ 49,66	1406201111937/2010/SB
MANOEL JOSE DOS SANTOS	021.042.018.000	101-2651809/2011	R$ 95,04	1406201111937/2010/SB
MARCELO COLONO	017.017.037.000	101-2651806/2011	R$ 783,84	14062011 890/2010/SB
MARCILIO CERDEIRA	016.079.020.000	101-2651677/2011	R$ 239,49	1806201119198/2002/SB
MARCIO WELKER CORREA		705-2650407/2011	R$ 26,30	14062011 1915/2009/SB
MARCO ANTONIO VIEIRA	524.431.010.000	101-2651877/2011	R$ 474,00	1406201115794/2009/SB
MARCOS PAULO CARMINATO	021.016.008.000	101-2651510/2011	R$ 623,76	14062011 3470/2006/SB
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	620.020.016.000	101-2651824/2011	R$ 3.837,48	14062011 497/1998/RG
MARIA DO SOCORRO PEREIRA	512.026.030.000	101-2651519/2011	R$ 244,62	1406201113310/2006/SB
MARIA JOSE TONICO	620.544.024.000	101-2651892/2011	R$ 53,36	1406201118530/2009/SB
MARIA JOSE TONICO	620.544.024.000	101-2651893/2011	R$ 305,47	1406201118530/2008/SB
MARIA JOVETINA PAULINA BARBOSA	019.053.005.000	101-2651507/2011	R$ 728,52	14062011 6247/2000/SB
MARIA JOVETINA PAULINA BARBOSA	019.053.005.000	101-2651508/2011	R$ 3.807,48	14062011 6247/2000/SB
MARIO FRANCISCO DE ASSIS NETTO	027.033.048.000	101-2651976/2011	R$ 76,68	1406201117677/2004/SB
MARLENE PEREIRA DE LIMA		705-2651906/2011	R$ 656,58	14062011 31/2011/SB
MARTA DE ARAUJO CAPUCHO ROSSI	002.025.040.000	707-2651766/2011	R$ 25,05	1406201114595/2010/SB
MARTINHO GONCALVES NETO	026.056.044.000	101-2651814/2011	R$ 185,43	1406201123662/2010/SB
MARTINHO GONCALVES NETO	026.056.044.000	101-2651815/2011	R$ 119,76	1406201123662/2010/SB
MAURO ROSSI		707-2651647/2011	R$ 315,57	1406201110261/2011/SB
MERCOFRIG ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA	182.140-7	704-2651859/2011	R$ 59,65	0606201114001/2011/SB
MERCOFRIG ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA	182.140-7	704-2651860/2011	R$ 595,52	0606201114001/2011/SB
MERCOFRIG ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA	182.140-7	704-2651861/2011	R$ 149,13	0606201114001/2011/SB
MERCOFRIG ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA	182.140-7	704-2651862/2011	R$ 119,30	0606201114001/2011/SB
MOISES FERREIRA	018.083.003.001	101-2651807/2011	R$ 53,26	1406201112594/1995/SB
MOISES FRANCISCO DA SILVA	533.005.005.000	101-2651529/2011	R$ 166,02	1406201111911/2004/SB
MOYSES DAVI BENETTI	521.400.033.822	101-2651695/2011	R$ 2.367,84	1406201112047/2007/SB
NATALINO APARECIDO CONDE	44.904-0	704-2651945/2011	R$ 123,02	14062011 7934/2003/SB
NATALINO APARECIDO CONDE	44.904-0	704-2651948/2011	R$ 123,02	14062011 7934/2003/SB
NILSON PALHARES	004.024.027.000	101-2651869/2011	R$ 83,76	1406201118903/2008/SB
NUCIA DOS SANTOS CIRELLI	532.529.008.000	101-2651884/2011	R$ 76,52	14062011 4985/2011/SB
OLIVEIRO LIMIRO FERREIRA		705-2650405/2011	R$ 906,84	1406201114408/2010/SB
ORLANDO KODAMA		705-2651957/2011	R$ 412,20	14062011 3410/2001/SB
ORLANDO RIBEIRO - ESPOLIO	015.037.075.000	101-2651505/2011	R$ 98,85	1406201125521/2003/SB
OSAMU KAGAYAMA	620.604.005.000	101-2651894/2011	R$ 7.038,60	14062011 619/2011/SB
OSMAR IDALERCIO SOARES	002.010.044.000	101-2651802/2011	R$ 275,90	14062011 9811/2010/SB
OSMAR IDALERCIO SOARES	002.010.045.000	101-2651803/2011	R$ 259,30	14062011 9812/2010/SB
OSWALDO MARTINELLI	025.036.018.000	101-2651511/2011	R$ 100,02	1406201114748/2008/SB
PAULO SERGIO DA CRUZ	512.026.032.000	101-2651520/2011	R$ 107,20	1406201110333/2007/SB
PEDRO CARLOS DE SOUZA	026.090.021.000	101-2651683/2011	R$ 861,72	18062011 755/2008/SB
PEREIRA BARRETO EMPRE.S IMOB SPE LTDA		707-2651601/2011	R$ 25,05	1406201121246/2007/SB
PRO MODEL USINAGENS LTDA.		705-2651536/2011	R$ 4.487,64	1406201110059/1996/SB
RADAR ADMINIS. E PARTICIPACAO LTDA		705-2651900/2011	R$ 106,64	1406201116760/2010/SB
RAIMUNDO RANILSON DE SOUZA	533.314.036.000	101-2651700/2011	R$ 687,00	1406201116947/2004/SB
RAIMUNDO VICENTE DOS SANTOS	018.068.058.000	101-2651506/2011	R$ 180,25	1406201122241/2005/SB
REINALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	524.431.011.000	101-2651878/2011	R$ 758,88	1406201115794/2009/SB
RILDO JOSE CIRICO	521.301.105.000	101-2651525/2011	R$ 281,93	14062011 1483/2007/SB
ROBERTO BORJA		705-2650406/2011	R$ 299,52	1406201121564/2002/SB
ROBSON JOSE DE OLIVEIRA	024.030.025.000	101-2651811/2011	R$ 633,48	1406201114100/2010/SB
RODOLPHO FRANCISCO	201.893-4	704-2651969/2011	R$ 1.073,78	14062011 406/2011/SB
RONALDO DE BARROS SOUSA	524.431.008.000	101-2651876/2011	R$ 50,68	1406201115794/2009/SB
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA		705-2651767/2011	R$ 19.526,28	14062011 1178/1995/SB
SEVERINO JOSE DA SILVA NETO	194.259-0	704-2650494/2011	R$ 357,92	1406201112616/2010/SB
SILVANA INKES	512.021.008.000	101-2651819/2011	R$ 32,67	14062011 7909/1997/SB
THEREZINHA FRANDESVINDA SPEGLICH	004.032.006.002	101-2651672/2011	R$ 227,68	1406201114894/2010/SB
VAGNER LUIS COSTA	201.775-0	704-2651540/2011	R$ 477,23	14062011 406/2011/SB
VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	029.152.033.000	101-2651513/2011	R$ 42,59	1406201122498/2005/SB
VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	029.152.033.000	101-2651514/2011	R$ 376,56	1406201122498/2005/SB
VANDERLEI BISPO DE SOUZA	001.123.045.000	101-2651671/2011	R$ 233,28	1406201115002/2008/SB
VASCO FERNANDES DIAS FILHO	005.073.010.000	707-2650415/2011	R$ 25,05	1406201124098/2010/SB
VICENTE ALFIO DI BELLIS	027.090.021.000	101-2651685/2011	R$ 383,64	18062011 4990/2007/SB
VITOR LUIZ SEVERIANO	532.528.001.000	101-2651880/2011	R$ 731,88	14062011 4985/2011/SB
WALDEMAR APUDE	005.025.039.000	101-2651971/2011	R$ 156,84	1406201115868/2004/SB
WALDOMIRO JOSE FERNANDES	521.004.005.000	707-2651706/2011	R$ 25,05	1406201111645/2010/SB
WALKIRIA DOS SANTOS ALMEIDA	512.030.083.000	101-2651693/2011	R$ 167,10	1406201120788/2008/SB
WANDA REGINA MENEGUETTI		705-2651585/2011	R$ 1.402,80	1406201119138/2009/SB
YOSHIKIYO OKUBO	029.131.030.000	101-2651512/2011	R$ 64,34	1406201111497/2011/SB
YUTAKA NOGUTI	024.015.017.000	101-2651810/2011	R$ 174,36	1406201116344/2007/SB
YVON ANDRE GAILLARD	534.607.007.000	707-2651711/2011	R$ 25,05	1406201114537/2010/SB

SF.1, 09 DE MAIO DE 2011
EVERARDO NEGRI
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 129/2011

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TERREO- NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERAC AO DO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICI O E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSC. MOBILIARIA	NOME
093684 7 -	AMADEU FERREIRA GOMES
189788 8 -	EDSON F.ROSA ME
097271 1 -	GEIZA HELENA JUSTINO DE FIGUEIREDO E SILVA
104760 4 -	IRINEU DA SILVA FERREIRA - ME
178865 5 -	J. VICENTE NETO & CIA LTDA EPP
167116 2 -	LUCIANA MORENO RODRIGUES - ME
103566 5 -	MERCEARIA E QUITANDA ROCIM LTDA ME
172403 7 -	NEIDSON DIAS DE OLIVEIRA
124628 3 -	NELSON TRINDADE GOMES RAMOS JUNIOR
143374 1 -	TANIA BORGES DOS SANTOS
062666 0 -	VANDERVAL FERRACINI
200771 1 -	WAGNER CAVALCANTE ALBUQUERQUE ME

SF-101, 09 DE MAIO DE 2011
SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO - SF-101

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO - SEÇÃO DE COBRANÇA

SERVIÇO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SF-201.4 Nº 11, DE 12 DE MAIO DE 2011

Interessado	Termo de Compromisso – reparcelado	Termo de Compromisso – creditado
Albert Edward Hertel	309.463/2010	322.298/2011
Alcides Bueno	311.642/2010	323.164/2011
Angela Aparecida de Paula	267.969/2008	288.406/2010
Antonio Estevão Soares Miranda	289.756/2010	312.948/2010
Bar e Mercearia Barrinha do Laura Ltda.	220.603/2006	288.288/2010
Cláudio Franco Ferreira	273.995/2009	288.230/2010
Cláudio Manoel Falcão de Figueiredo	281.221/2009	288.036/2010
Davi Afonso dos Santos	262.037/2008	286.104/2009
Edimir da Silva Neto	183.351/2005	313.425/2010
Edina Santos Loés Guimarães	287.888/2010	312.723/2010
Edvaldo Rufino Santos	272.258/2009	285.729/2009
Elias Suarez Lima	295.380/2010	313.328/2010
Geraldo Fernandes da Silva	280.223/2009	285.805/2009
Ivanilda Bezerra Cavalcanti	295.408/2010	313.368/2010
Jaqueline Iraci da Costa	306.915/2010	323.816/2011
José Gonçalves de Andrade	287.431/2010	312.710/2010
José Roberto Ferreira	300.503/2010	322.377 e 322.379/2011
Julinho Batista do Amaral	284.931/2009	313.494/2010
Lucente & Gagliani Lat. e Rot. Ltda.	261.568/2008	286.704/2009
Luciana Restaurante Ltda.	283.593/2009	312.804/2010
Lucinei da Silva	281.488/2009	285.878/2009
M Lourdes Santos ME	150.584/2004	286.753/2009
Manoel de Matos Barreto	279.396/2009	312.601/2010
Mara Regina Hernandes Rentschler	277.725 e 280.627/2009	288.050/2010
Maria Ana Back	236.406/2007 e 285.198/2009	312.556/2010
Maria Aparecida Bérgamo Mansanares	294.771/2010	320.925/2011
Maria Júlia Ferreira Neta	260.216/2008	287.088/2009
Maria Lúcia Nacca	284.520/2009	322.621 e 322.622/2011
Millenium Com.Serv.Maq.Rotul.Ltda.	211.688/2006	285.763/2009
Nelson Paletta Filho	306.693/2010	322.346/2011
Orivaldo Ainda	277.673/2009	285.846/2009
Orlando Pereira do Amaral	270.906/2009	286.610/2010
Pedro Agostinho de Souza	277.129/2009	302.842/2010
Renato Rios	269.463/2008	287.017/2009
Rodrigo Vieira da Rocha Meneghel	307.659/2010	324.167/2011
Rosimere Canteiro Torres	303.607/2010	322.299/2011
Sonia Maria Pazian Braga	264.697/2008	285.769/2009

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "notificados" a **COMPARECER**, ao Serviço de Parcelamento de Débitos para providências quanto ao requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s).

Interessado	Assunto	Inscrição imobiliária	Processo
Edivânio Diniz Martins	Parcelamento cota-parte	024.071.022.000	SB 10.907/2010

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificados" do **DEFERIMENTO PARCIAL,** pela Sra. Chefe da Seção de Cobrança do requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s).

Interessado	Assunto	Inscrição imobiliária	Processo
José Vicente de Moraes	Readequação de termo de compromisso	026.078.036.000	SB 13.682/2010

EDUARDO DA SILVA ARRUDA
Encarregado SF-201.4
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Chefe SF-201
LUIZ CARLOS BERBEL
Diretor do Departamento do Tesouro SF-2

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em cumprimento ao que dispõe p artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde desta Prefeitura, faz publicar o extrato de Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I – **Termo de Rerratificação SS n.º 001/2001 ao Termo Aditamento SS n.º 011/2011 (Primeiro) ao Termo de Aditamento SS n.º 015/2010 (Primeiro) ao Termo de Aditamento SS n.º 012/2009 (Terceiro) ao Contrato de Gestão SS n.º 001/2009**; **CONVENENTE:** MUNICÍPO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º** 80.050/2009 **CONVENIADA**: FUNDAÇÃO DO ABC **ASSINATURA:** 02/05/2011**; OBJETO:** Retifica o valor global da Cláusula Segunda – Do Valor, por ter saído com incorreção; **VALOR GLOBAL:** R$ 57.263.326,56.

São Bernardo do Campo, 09 de maio de 2011
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N.º 035/2011

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Processos Deferidos
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo:	Interessado
03924/01	Drogaria São Paulo S/A.
05533/01	Toyota do Brasil LTDA.
05794/01	Jacy Terezinha Antunes ME.
06055/01	Drogaria Jovem de São Bernardo do Campo LTDA. ME.
06077/01	Drogaria Jurana LTDA. ME.
07239/01	Manipule Farmácia de Manipulação LTDA.
07240/01	Manipule Farmácia de Manipulação LTDA.
10919/01	Shellmar Embalagem Moderna LTDA.
11165/01	Traumaton Comércio Importação e Exportação LTDA. EPP.
16801/01	Carrefour Indústria e Comércio LTDA.
24591/01	Objetiva Medicina e Segurança do Trabalho S/S. LTDA.
02158/03	Droga Zu LTDA. ME.
09229/03	Carrefour Comércio e Indústria LTDA.
01790/04	Drogaria Master Farma LTDA.
19438/04	L. Rocco Manipulação ME.
06077/01	Drogaria Juruna LTDA. ME.
07425/07	Yakult S/A. Indústria e Comércio
03250/07	Ômega-Sistemas de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA. EPP.
17603/09	Cinetomag Equip. e Artef. Elétricos Ind. e Com. LTDA. ME.
15152/10	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III
10112/11	Elso Soares Silva

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
15152/10 - Centro de Assistência Psicossocial - CAPS III
Nome: Suzana Campos Robortella - CRM: 27.418/SP.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
07239/01 - Manipule Farmácia de Manipulação LTDA.
Nome: Caroline dos Reis Pedroso - CRF.: 33.998/SP.

15152/10 - Centro de Assistência Psicossocial - CAPS II
Nome: Ana Paula Rosa Filgueiras - CRM: 76.171/SP.

AUTUADOS PARA REGULARIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO JUNTO A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	INFRAÇÃO
SUPERMERCADO ORLANDO MORANDO LTDA	AIF SÉRIE D/11 Nº 33
PÉROLA DO CAMPO COM.DE PROD.NATURAISLTDA ME	AIF SÉRIE F/11 Nº 02
LAILA LIE NAGIMA RESTAURANTE ME	AIF SÉRIE F/11 Nº 19
BIOFEEDBACK CENTRO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA	TRM SÉRIE F/11 Nº 24 (liberação estabelecimento)
HOTEL PORTOBELLO LTDA ME	TRM SÉRIE F/11 Nº 25 (liberação estabelecimento)
DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	AIF SÉRIE F/11 Nº 26

DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	AIP SÉRIE F/11 Nº 26 (interdição parcial estabel.)
HEMOMED COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	AIF SÉRIE F/11 Nº 30
HEMOMED COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	AIP SÉRIE F/11 Nº 30(interdição parcial estabel.)
HEMOMED COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	AIP SÉRIE F/11 Nº 30 (interdição atividade)
CARLOS EDUARDO CARVALHO VILELLA	AIF SÉRIE F/11 Nº 31
CARLOS EDUARDO CARVALHO VILELLA	AIP SÉRIE F/11 Nº 31 (interdição total estabel.)
NOBILE IND.COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO LTDA EPP	AIF SÉRIE E/11 Nº 19

AUTOS DE INFRAÇÃO INUTILIZADOS
AIF SÉRIE F/11 Nº 18

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
24591/01 - Objetiva Medicina e Segurança do Trabalho S/S. LTDA.
De: Nilsa Maria dos Reis Belda
Para: André Cardozo da Silva

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
24591/01 - Objetiva Medicina e Segurança do Trabalho S/S. LTDA.
De: Rua Marechal Deodoro, n.º 1.499 - salas 3, 4 e 5
Para Rua Marechal Deodoro, n.º 1.499 - salas 1, 2, 3. 4 e 5

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
24591/01
De: Objetiva Assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho S/S. LTDA.
Para: Objetiva Medicina e Segurança do Trabalho S/S. LTDA.

SS.44 - DIVISÃO DE SAUDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:
Backer S/A. - AIF Série A/11 n.º 17

CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
7201/2002 - MAURO HAMILTON BIGNARDI
CEVS: 354870801-863-001312-1-0 / Atividade: Atividade médico ambulatorial para realização de procedimentos cirúrgicos
Motivo: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES
Decisões referentes a Taxas de Fiscalização Sanitária (1) Preços Públicos (2)
Processos:
(1)
12589-01 Mercadinho Car Frut Ltda ME
14067-01 Francisco da Silva São Bernardo ME
16324-01 Marcus Flávio Neves *
22055-03 Aliance Assistência Médica Ltda
13153-04 Paula de Araujo Rosa
08004-09 Miguel Giuliano Orrico**
08044-09 M.A.C. da Silva Documentações ME
03837-11 Clayton Coelho de Oliveira
*também P.Público
**lançamentos das taxas de 2009/11 avisos 2656790 a 2656792

SS.4, em 11 de Maio de 2011.
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE
EDITAL 00036/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
ABC IMAGEM HEMODIN. E RADIOL VASCULAR LTDA.	100.860-9	407-2651834/2011	R$ 102,23	06052011	
BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA	195.007-0	407-2650416/2011	R$ 102,23	03052011	
BRUNA MARIA GAVINELLI LTDA	182.639-5	407-2651660/2011	R$ 192,52	14062011	
BRUNA MARIA GAVINELLI LTDA	182.639-5	407-2651661/2011	R$ 577,64	14062011	
BRUNA MARIA GAVINELLI LTDA	182.639-5	407-2651662/2011	R$ 577,64	14062011	
BRUNA MARIA GAVINELLI LTDA	182.639-5	407-2651663/2011	R$ 577,64	14062011	
BRUNA MARIA GAVINELLI LTDA	182.639-5	407-2651664/2011	R$ 25,57	14062011	
BRUNA MARIA GAVINELLI LTDA	182.639-5	407-2651665/2011	R$ 25,57	14062011	
BRUNA MARIA GAVINELLI LTDA	182.639-5	407-2651666/2011	R$ 25,57	14062011	
BRUNA MARIA GAVINELLI LTDA	182.639-5	407-2651667/2011	R$ 115,01	04052011	
BRUNA MARIA GAVINELLI LTDA	182.639-5	407-2651670/2011	R$ 115,01	04052011	
BUFFET INFANTIL HUBA DUBA LTDA - ME	200.409-7	407-2651798/2011	R$ 340,76	14062011	
BUFFET INFANTIL HUBA DUBA LTDA - ME	200.409-7	407-2651799/2011	R$ 115,01	05052011	
ELOYSA DE LOURDES DOURADO ME	201.097-6	407-2651567/2011	R$ 408,92	14062011	
FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO - ME	201.895-0	407-2651970/2011	R$ 340,76	14062011	
HEMOMED COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE	162.425-3	407-2651838/2011	R$ 230,03	06052011	
HMS IMP. E COM. DE PRODS. MEDICOS LTDA	85.254-6	407-2650498/2011	R$ 115,01	03052011	
INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A	198.764-0	407-2651710/2011	R$ 115,01	05052011	
JF POUSADA LTDA - ME	201.737-7	407-2651865/2011	R$ 306,68	14062011	
LAVI'LA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME	201.779-2	407-2651562/2011	R$ 340,76	14062011	
LDR BRASIL COM.IMPORT.EXPORT.DE PROD.MEDICOS LTD	175.067-4407-26515	51/2011	R$ 2.044,72	14062011	20486/2007/SB
LDR BRASIL COM.IMPORT.EXPORT.DE PROD.MEDICOS LTD	175.067-4407-26515	52/2011	R$ 2.044,72	14062011	20486/2007/SB
LDR BRASIL COM.IMPORT.EXPORT.DE PROD.MEDICOS LTD	175.067-4407-26515	54/2011	R$ 2.044,72	14062011	20486/2007/SB
LDR BRASIL COM.IMPORT.EXPORT.DE PROD.MEDICOS LTD	175.067-4407-26515	57/2011	R$ 340,76	14062011	20486/2007/SB
LDR BRASIL COM.IMPORT.EXPORT.DE PROD.MEDICOS LTD	175.067-4407-26515	59/2011	R$ 115,01	04052011	20486/2007/SB
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	674-2	407-2651548/2011	R$ 78,03	14062011	
OIE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	201.661-3	407-2650496/2011	R$ 433,20	14062011	
OIE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	201.661-3	407-2650497/2011	R$ 115,01	03052011	
PH7 LABORATORIO DE APOIO LTDA.	184.501-2	407-2651844/2011	R$ 115,01	06052011	
TURBOCARE SERVICOS PARA TURBOMAQUINAS LTDA	165.385-7	407-2651934/2011	R$ 115,01	09052011	
YOKI ALIMENTOS S/A	20.408-0	407-2651868/2011	R$ 115,01	06052011	

SS.4, 09 DE MAIO DE 2011
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 18/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 16/05/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-16215/1993	CLINICA ODON.A AKTUELLE LTDA - ME	4060760	119,31
SB-10287/1994	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	4060761	357,93
SB-12583/2009	CASTILHO CO. DE PROD. QUIMICOS LTDA	4060762	119,31
SB-14509/2006	TRANSTIJUMAN TRANSPORTES LTDA EPP	4060763	477,24
RR- 1730/1991	NIC BAR E HOTELARIA LTDA - EPP	4060764	357,93
SB-11813/2010	MIGUEL BARALHAS	4060765	178,96
SB- 8667/2009	CENTRO EDUCACIONAL PRIME LTDA - ME	4060766	238,62
SB-12393/2010	Y & R CO. E CONFE. DE ROUPAS LTDA - ME	4060767	119,31
SB- 9163/2006	PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA	4060768	119,31
SB-21559/2005	MAQNIPACK EMBALAGENS LTDA - ME	4060769	119,31
SB-15443/1998	PET SHOP VET MIL LTDA - ME	4060770	119,31
SB- 2487/2005	M & M ADMINISTRACAO DE BENS S/S LTDA.	4060771	119,31
SB-11369/1992	LIBERAL FREIOS CO. DE A. E SERV. PNE	4060772	119,31
SB-20046/2007	CONSENSO CO. E REPRESE. LTDA	4060773	596,55
SB-18015/2009	TEC-LAB MED. DIAGN. S. ANONIMA	4060774	178,96
SB-17967/2008	MUSICAL ROCHKSAID LTDA - ME	4060775	238,62
SB-19548/1998	SILVANA BUSATTO DA SILVA PERENSIN	4060776	119,31
SB- 3705/2010	JURANDIR PEREIRA DE MELO	4060777	178,96
SB-12929/1991	SAMARA PECHLIYE - ME	4060778	119,31
SB-10617/2011	JOSEFA TARIFA SAMULIONIS-ESPOLIO	4060779	178,96
SB-17004/1991	AUTO POSTO ESTONIA 3 LTDA	4060780	715,86
SB-15228/2007	SHEILA DE ALMEIDA MACHADO BUENO	4060781	178,96
SB- 1512/2004	MARA REGINA CATTO MASSA	4060782	178,96
SB- 2145/1987	ISNALDO MARQUES TEIXEIRA	4060783	371,83
SB-18363/2006	ANTONIO FERNANDES MAFALDA	4060784	178,96
RR- 3820/1991	DROGARIA MESQUITA LTDA - ME	4060785	119,31
SB-13433/2010	JP PAIXAO - ME	4060786	119,31
RR- 819/1998	PAULO GILMAR CORDEIRO	4060787	357,92
SB- 3447/2009	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	4060788	178,96
SB-16700/2007	ELECTRATEC B. COM. E MAN. DE EQUIP. IN	4060789	119,31
SB-14850/2004	CISBC - CENTRO I. DE EDUCACAO LTDA	4060790	596,55
SB- 803/1994	GAMA CON. E ASS. DE CREDITOS LTDA	4060791	119,31
SB- 5480/2010	MONICA VALERIA TEIXEIRA SANTOS	4060792	178,96
SB-13067/1988	VOLKS. DO B. IND. DE VEICULOS AUTOM	4060793	1.193,09
SB-16695/2009	ROQUE MOACIR HESSEL BATERIAS - ME	4060794	238,62
SB- 961/2009	EXTINFLASH ABC CO. DE EXT. LTDA ME	4060795	119,31
RR- 951/1993	DROGARIA SAO PAULO S/A	4060796	119,31
SB- 5181/1990	AUTO POSTO TRES MARIAS LTDA	4060797	357,93
SB-14160/1991	CENTER-FIX ETIQUETAS ADESIVAS LTDA	4060798	715,86
SB- 9872/1999	BAR LANCHES E M. DOIS IRMAOS LTDA - ME	4060799	238,62
SB- 976/1989	ECO TECH ENGENHARIA LTDA	4060800	596,55
SB-10097/1992	ROTISSERIE DEMARCHI LTDA - ME	4060801	119,31
SB-23071/2002	LUIS CAVINATO E OUTROS	4060802	178,96
SB- 6491/2009	EDUARDO COPPINI E VIVIAN COPPINI	4060803	178,96
SB- 2346/2007	RESIMA BENS E IMOVEIS LTDA	4060804	357,92
SB-12715/2010	INLUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	4060805	238,62
RR- 2491/1988	METALURGICA PASCHOAL LTDA	4060806	596,55
SB-12225/1995	GAMA GASES ESPECIAIS LTDA	4060807	596,55
SB-17472/2008	LAR DA CRIANCA EMMANUEL	4060808	2.386,18
SB-19166/2009	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	4060809	238,62
SB- 4732/2001	SOPLAST PLASTICOS SOPRADOS LTDA	4060810	1.193,09
SB-16937/1993	INSTITUTO DE UROLOGIA DO ABC LTDA.	4060811	238,62
SB- 7189/2004	ASAS ACADEMIA LTDA - ME	4060812	238,62
RR- 265/1994	ITAU UNIBANCO S.A.	4060813	357,93
SB- 6132/2010	TG INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA. - ME	4060814	357,93
SB- 6236/2005	ABC MOTO AVENTURA LTDA - ME	4060815	119,31
SB- 1874/2009	HUGO FELIPE RIGONATO E OUTRO	4060816	178,96

SPU.201, 11 de Maio de 2011, **Jucélia Oliveira do Carmo** - Agente de Saneamento Básico, **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA** - Encarregado de Expediente, **Arqtª Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

EDITAL Nº 19/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 23/05/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-13815/2006	CORCEL TINTAS ESPECIAIS LTDA - EPP	4060817	238,62
SB- 4023/2007	DBASSIST TECNOLOGIA LTDA	4060818	238,62
SB-17151/2009	ZILA TEREZINHA DE LIMA E OUTRO	4060819	178,96
SB-10928/2004	VICENTE MAZZA E OUTRO	4060820	178,96
SB- 4631/1996	ANTONIO DOS SANTOS ROQUE	4060821	178,96
SB- 1599/2002	VIA SANTONY CONFECCOES LTDA	4060822	178,96
SB- 4023/2007	DBCONTACT SERVICOS LTDA - ME	4060823	119,31
RG- 542/1989	THE VALSPAR CORPORATION LTDA	4060824	1.193,09
SB-13664/1977	SCHAHIN - BRASILIO M. INCOR. SPE LTD	4060825	178,96
PS- 3552/2005	POLAR ADMI. E PARTICIPACOES LTDA	4060826	226,40
SB- 8876/2000	FAP ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA	4060827	357,93
SB- 9007/1995	2 S SERVICOS E TERCERIZACAO S/S LTDA - ME	4060828	119,31
SB- 9007/1995	EURO ABC - EDICOES CULTURAIS LTDA	4060829	119,31
SB- 3802/2005	LINDINALVA ELIAS DANTAS	4060830	119,31
SB-15895/1998	DROGARIA SAO PAULO S/A	4060831	238,62
SB- 1988/1996	VIDEIRA TRANS. RODOVIARIOS LTDA	4060832	596,55
RG- 242/2004	COMERCIO E REP. P. A. ELETR. TAKENO LTDA -	4060833	119,31
SB-10529/1992	RUDGE PISOS E AZULEJOS ANTIGOS LTDA	4060834	238,62
SB- 5513/1993	ABC CARGAS LTDA	4060835	238,62
SB-14310/2006	ALPELO CONF. E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	4060836	357,93
SB- 1474/2006	PHERCATTO COSMETICOS LTDA EPP	4060837	119,31
SB-11872/1988	AUTO POSTO SAO BERNARDO LTDA	4060838	238,62
SB- 2761/1989	LANCHONETE EDILU LTDA	4060839	119,31
RG- 313/2003	CHARLOT PAES E DOCES LTDA	4060840	238,62
SB-21411/2003	LOPES DOC. IMOBILIARIA LTDA - ME	4060841	119,31
SB-22137/2010	VERSATIL J. & CTO.O SERVICOS ADM LTDA	4060842	119,31
SB-12698/1992	UNIDADE PAULISTA DE MEDICINA LTDA	4060843	119,31
RR- 723/1989	DROGARIA MANDALA LTDA - ME	4060844	119,31
SB- 3704/1997	ELSO HENRIQUES	4060845	119,31
SB-14178/1989	NEIVA A. DA SILVA CAPITANIO E OUTRO	4060846	178,96
SB- 7796/2011	SUPERMERCADO ECONOMIZE MAIS LTDA	4060847	357,93
SB-12251/1988	DROGASIL S/A	4060848	477,24
SB-16474/2006	ROGERIO RUI DE PAULA - ME	4060849	119,31
SB-11380/1986	GAFISA S/A	4060850	357,92
SB-13771/2009	5M CM. ATAC.E VAR. DE ALIMENTOS LTDA	4060851	1.193,09
SB-24133/2010	MAPPEL INDUSTRIA DE ALIMENTICIOS LTDA	4060852	2.386,18
RR- 2286/1990	INSTITUTO PSICO. RUDGE RAMOS S/S LTDA	4060853	119,31

SPU.201, 11 de Maio de 2011, **Jucélia Oliveira do Carmo** - Agente de Saneamento Básico , **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA** - Encarregado de Expediente, **Arqtª Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL 013/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
CAMILA FAVERO ROSA		708-2651652/2011	R$ 394,96	1406201117958/2010/SB	
CICERA ROSILENE DOS SANTOS		708-2651651/2011	R$ 183,64	14062011 713/2011/SB	
IRACEMA MARIA DA SILVA		708-2651833/2011	R$ 138,92	1406201112841/2011/SB	
MARIA DE FATIMA DE CAMARGO DE PAULA		708-2651832/2011	R$ 154,36	14062011 3722/2011/SB	

SU002.2, 10 DE MAIO DE 2011
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL Nº 015/2011

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municipes abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou **AUTUADOS** por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
RESTAURANTE SÃO FRANCISCO LTDA	511.538	Imediato
RESTAURANTE SÃO FRANCISCO LTDA	511.539	Imediato

Assunto: Comparecer no setor de Fiscalização sito na Av. Caminho do Mar, nº 2795 Portaria III.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ÁLVARO LEITE INÁCIO	106.323	07 dias

Assunto: Cessar as atividades de comércio ambulante irregular, com veículo motorizado.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CLAYTON CASSIANO CARVALHO	106.344	Imediato

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
LANCHONETE VIBRE LTDA - ME	511.570	15 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes deste estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SILAS BORGES DE SOUZA LAVA RÁPIDO SHALON - ME	511.568	01 dia
LANCHONETE VIBRE LTDA - ME	511.569	01 dia
KERLIANNE MARIA DA SILVA	511.571	01 dia
AUTO POSTO ESTAÇÃO ANCHIETA LTDA	511.572	01 dia
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL COROA ETERNA	511.573	01 dia
LUIZ CARLOS TRINDADE SBCAMPO - ME	511.574	01 dia
REGINARE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME	511.575	01 dia

A U T U A D O S

Assunto: Por não ter removido todo o tipo de equipamentos e/ou mercadorias expostas no passeio público de seu estabelecimento comercial.

NOME	A. INFRAÇÃO
JANDIRA DE OLIVEIRA	511.522

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de limpeza e capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
LAFAIETE JOÃO ANDRADE ALVES DE SANTANA	511.526
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	511.533
MZM 01 INCORPORAÇÃO LTDA	511.540
EURO DO VALLE NOGUEIRA	511.541
EURO DO VALLE NOGUEIRA	511.542
FRANCISCO MUSSARI	511.543
ILSON PEREIRA DIAS	511.544
OSWALDO LAZZURI	511.545
GUERINO NAPO	511.546
ARISTIDES MARTINS RECHE	511.547
PEDRO MARQUES SIMÕES FILHO	511.548
PEDRO MARQUES SIMÕES FILHO	511.549
RAPHAEL ANTONIASSI ANDRADE	511.550
JOÃO PEREIRA SILVA	511.551
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FAST PAN LTDA	511.552
URB.CONTINENTAL S/A COM.CONSTR. E IMÓVEIS	511.553
MARIA DE FREITAS CAIRES	511.554
ASSOCIOAÇÃO PRÓ-MORADIA DO BAIRRO DO TABOÃO	511.555
ESPERANÇA RODRIGUES	511.558
ZÉLIO MACEDO DE OLIVEIRA	511.560
RAIMUNDO MILTON DO NASCIMENTO	511.561
EDUARDO ANTONIO DE CAROLLI	511.580

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção/reconstrução ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
LAURINDO COLONHEZI	511.516
LAURINDO COLONHEZI	511.517
ÉLCIO CAMPEIRO MORELLI	511.518
MARIA JOSÉ DA MONTEIRA	511.519
ISAIAS DOS SANTOS	511.520
VICENTE MINE NETO	511.525
LAFAIETE JOÃO ANDRADE ALVES DE SANTANA	511.527
MARIA APARECIDA MENDONÇA RODRIGUES CASADEI	511.528
MIGUEL MARCEK	511.530
MARCELO PEREIRA NUNES	511.531
ROBERTO ROSSI	511.536
ARMANDO BENEDICTO CICCONE	511.537
VLADIMIR DE JESUS PREDA	511.556
RONALDO CAPPELARI	511.557
BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	511.559
VLADEMIR CORREA LIMA	511.562
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	511.563
SALVATORE DRAGO	511.565

Assunto: Por não ter construído/reconstruído o muro de fecho de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
BANS EMPREENDIMENTOS LTDA	511.515
VICENTE MINE NETO	511.524
MIGUEL MARCEK	511.529
ROBERTO ROSSI	511.535
SANVATORE DRAGO	511.564

Assunto: Por não remover rampa construída irregularmente.

NOME	A. INFRAÇÃO
ADRIANO DE OLIVEIRA	511.514
SEVASTIÃO SEVERO DE ALMEIDA	511.566

Assunto: Por não ter removido material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
FABIANA PIZSOLITTO DA SILVA DEP. CONSTRUÇÃO - ME	511.523

Assunto: Pela colocação de placa de publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens e equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos do município.

NOME	A. INFRAÇÃO
ALAN MARCOS VELOSO ENEAS	511.521

Assunto: Por não ter executado e/ou adequado a gárgula.

NOME	A. INFRAÇÃO
ALFREDO GOMES DE MEDEIROS	511.511
JOSÉ MATIAS DO BOM FIM	511.512
GERALDA CAMPOS LOPES	511.513

Assunto: Pelo lançamento de água servida ou outros materiais capazes de comprometer a saúde, o sossego ou a segurança dos transeuntes, bem como, a limpeza do município.

NOME	A. INFRAÇÃO
JOZINEIDE SILVA RAMOS	511.582
MICHEL DANILO ERNANDES	511.583

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, vindo de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
IGREJA PENTECOSTAL NOVO ISRAEL	511.577
ONEIDE TORRES DE ARAÚJO	511.578
ALMARANTE ALMADA RESTAURANTE LTDA - EPP	511.581

Assunto: Reincidência pelo alto índice de pressão sonora, vindo de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER	511.584

Assunto: Por não adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	A. INFRAÇÃO
ONEIDE TORRES DE ARAÚJO	511.579
ALMARANTE ALMADA RESTAURANTE LTDA - EPP	511.580

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2011.
Mário Antônio Margonari
Encarregado SU.002.2
José Cloves da Silva
Secretário de Serv. Urbanos

EDITAL Nº 17/2011

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Alteração de Ramo de Atividades (Inclusão)

Processo	Interessado
SB-19284/05	ELENICE DOS SANTOS INÁCIO

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-18076/11	ROBERTO OCTÁVIO ROIZ ROCHA
SB-19401/11	WANDA DE GODOY RIBEIRO

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-08019/05	GABRIEL ALVARES DE FARIA
SB-07125/11	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
SB-07672/11	BENEDITA GONÇALVES CHUVES

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-08977/10	IRENIO VIDAL NASCIMENTO FILHO
SB-09739/10	IVAN PEREIRA DE LIMA
SB-06521/11	TEREZA BATISTA DA SILVA
SB-09179/11	ROZÉLIA ALVES NORBERTO
SB-16155/08	ROSEMEIRE HIPÓLITO
SB-13615/10	JOSENILDO FRANCISCO GOMES

Assunto: Cancelamento Parcial de Lançamento

Processo	Interessado
SB-01319/10	LUIZ DE JESUS
SB-02232/10	CLEONICE DIAS DE ASSIS
SB-07140/10	VANESSA OGALLA GARCIA
SB-05292/10	SIMONE ALVES

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-01319/10	LUIZ DE JESUS
SB-02232/10	CLEONICE DIAS DE ASSIS
SB-07140/10	VANESSA OGALLA GARCIA
SB-05292/10	SIMONE ALVES
SB-08977/10	IRENIO VIDAL NASCIMENTO FILHO
SB-06521/11	TEREZA BATISTA DA SILVA
SB-09179/11	ROZÉLIA ALVES NORBERTO
SB-16155/08	ROSEMEIRE HIPOLITO

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-08112/11	JOAQUIM ANTINIO VIEIRA

Assunto: Cópia de Inteiro Teor (fls. 23 à 26, frente e verso)

Processo	Interessado
SB-15968/10	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA

Assunto: Encerramento do Exercício de Atividade (Banca de Revistas)

Processo	Interessado
RR-02353/98	ALESSANDRO DE OLIVEIRA VEIGA

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-14832/11	UILO GERALDO FERNANDES
SB-20918/11	ANA MONALIZA DA SILVA

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-18496/11	JANY DE OLIVEIRA LIMA

Nos termos da legislação vigente ficam os interessados abaixo cientificados da decisão exarada pelo Sr. Secretário de Serviços Urbanos, que deferiu total ou parcialmente os pedidos de devolução de quantia paga.

Processo	Interessado
SB-03542/2010	TAKAOTO COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
SB-11625/2010	CLÁUDIO ZAGO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
RR-02353/98	ALESSANDRO DE OLIVEIRA VEIGA
SB-11118/11	SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTELAR LTDA

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-05292/10	SIMONE ALVES
SB-07028/11	DELPHINO NIEVAS

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-17031/11	REGINA APARECIDA AUGUSTO
SB-18481/11	ROQUE GONÇALVES DA ROCHA

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-19368/11	FERNANDO CASSIMIRO RIBEIRO DE LIMA
SB-20280/11	ANGELO ROSA VITORIANO JUNIOR

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-020109/11	BANCO CRUZEIRO DO SUL SA
SB-20661/11	CATARINA SANCHEZ AGHINONI

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-10899/11	AGIDE ARTUR REBEQUI - ESPÓLIO

Nos termos da legislação vigente ficam os interessados abaixo cientificados da decisão exarada pelo Sr. Secretário de Serviços Urbanos, que indeferiu os pedidos tempestivos de cancelamento de multa. Poderá ser interposto recurso contra a decisão prolatada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação.

Processo	Interessado
SB-17329/2011	LOURDES CERVANTES GREGO

GSU, 11 de maio de 2011.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO
EDITAL N.00215/2011

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
006-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
012-LIXO FORA DO LOCAL E HORARIO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
013-RAMPA IRREGULAR NA SARJETA
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
014-PREPARO DE ARGAMASSA NA VIA / PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
015-LANCAMENTO DE AGUA SERVIDA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
017-PODA DE VEGETACAO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
018-OBSTRUCAO DE BOCA DE LOBO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
026-OCUPACAO IRREGULAR DE AREA PUBLICA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ABIB RISKALLAH	004.113.034.000	17
ACR SISTEMAS INDUSTRIAIS LIMITADA	004.002.142.000	01-02-04
ADEMIR DE CASTRO	025.009.077.000	04
ADENIR PERES	004.060.027.000	04
AHMAD SALEH MUSTAFA	004.048.084.000	26
ALBERTINO BALTAZAR MONTEIRO PEREIRA	004.032.019.000	12
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL'IGNA	006.029.047.000	01
ALESSANDRA POPE	020.107.022.000	01
ALESSANDRA POPE	020.107.037.000	01
ALFREDO JOSE RODRIGUES	001.065.099.000	04
ANA MARCHIONI MORATTI	025.105.009.000	15
ANGELINA JESUS DA SILVA	025.008.013.000	01-04
ANGELINA JESUS DA SILVA	025.008.013.000	01-04
ANGELO JOSE VERTEMATTI	001.065.104.000	04-17
ANTONIO AMERICO DA SILVA	012.024.047.005	04
ANTONIO RODRIGUES ALVES	025.090.008.000	01
ANTONIO TAVARES	021.037.030.000	04
AURELIANO REQUENA IRMAO	004.108.024.000	04
CICERO APPARECIDO COSTA	004.061.016.000	04
CLEBER OLIVEIRA DA ROCHA	006.089.007.000	01
DEISI GASCHLER MARCON	004.108.002.000	04
EDNA MARIA PAIVA	006.025.043.000	04
EDUARDO TADEU RIGO	006.039.072.000	01
ENNY DIAS MAYER MAUTONI	025.088.022.000	01
ESCOLA TECNICA DE COMERCIO CACIQUE TIBIRICA	001.124.027.000	01-04
EZENILTON SOUZA NASCIMENTO	032.061.093.000	13
FARID ELIAS	001.090.020.000	04
FERNAO BERTOZZO	001.064.013.000	06
HELIO ROBERTO CAMILO DA SILVA	006.018.020.000	04-17
HELIO ROBERTO CAMILO DA SILVA	006.018.060.000	04-17
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	001.001.046.000	04
JOSE VALDIR VIOL	004.066.007.000	14
JOVENIANO APARECIDO PEREIRA	004.061.035.000	05
JURANDIR CARRASCHI	006.091.023.000	04
LICIA BRITO DE JESUS	532.076.024.000	18
LUIS FERNANDO CARDOSO DA SILVA	008.049.010.000	05
MANOEL CLODOMIR MARTINS GARCIA	004.006.032.000	04
MARCEL RAMOS NOGUEIRA	004.008.083.000	04
MARGARETH CARDOSO LOPES DA SILVA	001.090.015.000	04
MARIA APARECIDA DE COL	004.087.005.000	04
MARIA MITIKO TAGUTI	033.100.035.000	01
MARIA SONIA BILA LOPES	001.090.018.000	04
NET TELECOM INFORMATICA LTDA	004.048.008.000	01-04
OSVALDO ALVES	025.008.020.000	05
PAULO MORASSI	001.124.003.000	04
PAULO ROBERTO DA SILVA	025.087.034.000	01
REINALDO PAZ PEREIRA ALVES	004.061.036.000	05
ROSALI ZANON FAJARDO	001.064.029.000	04
RUBEM CUSTODIO LOMBARDI	025.009.079.000	01-04
TOBIAS ANTONIO PEREIRA	001.089.003.000	04
VANDERLEY FERNANDES	025.009.074.000	04
VITOR FRANCISCO DOS SANTOS	004.100.093.000	04
WALTER DIAS DA SILVA	006.039.066.000	01
WILLIAM AUGUSTO BOMTORIN FERREIRA	001.079.009.000	01-04

SU002.2 10 DE MAIO DE 2011
MARIO ANTONIO MARGONARI
ENCARREGADO
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO

SECRETARIA DE OBRAS

EDITAL 030/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
ADRIANA ERNESTO DA SILVA	023.050.126.000	704-2656967/2011	R$ 715,84		21062011229999/2010/SB
ALAYDE TOSI GONZALEZ	011.045.014.000	704-2656961/2011	R$ 178,96		21062011177153/2010/SB
ANTONIO PONTES DE GOUVEIA	011.010.012.000	704-2656960/2011	R$ 178,96		21062011143443/2009/SB
ASSOCIACAO P. DA IGREJA ADV.DO SETIMO DIA	88.694-7	704-2657003/2011	R$ 1.193,08		21062011178422/2010/SB
ASSOCIACAO RECREATIVA FORD	7.102-1	704-2657007/2011	R$ 1.193,08		21062011103337/1989/SB
AUTO MECANICA 2400 LTDA EPP	8.462-0	704-2656993/2011	R$ 1.193,08	21062011	3616/2010/SB
BANCO BRADESCO S/A	158-9	704-2656991/2011	R$ 1.193,08		21062011205132/2008/SB
COMERCIO DE MAT. DE CONS. FERRABRAS LTDA ME	175.211-1	704-2656983/2011	R$ 1.193,08		21062011167942/2000/SB
COMUNIDADE CRISTA PAZ E VIDA	194.084-8	704-2656972/2011	R$ 1.193,08	21062011	4734/2010/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTE	005.048.012.000	704-2656963/2011	R$ 178,96		21062011135651/1999/SB
CRECHE SAO FRANCISCO DE ASSIS	38.391-0	704-2656982/2011	R$ 1.193,08		21062011145152/2009/SB
DAMICO DIS. DE CHOCOLATES E DOC. LT EPP	64.734-9	704-2656994/2011	R$ 1.193,08		21062011157141/1988/SB
DANIEL CAVALCANTE DA SILVA	185.656-1	704-2656976/2011	R$ 1.193,08		21062011143031/1989/SB
DANIELA RATO DA SILVA	008.018.004.000	704-2656965/2011	R$ 178,96		21062011106212/2007/SB
DR. GHELFOND DIAGNOSTICO MEDICO LTDA	156.617-2	704-2656978/2011	R$ 1.193,08	21062011	8804/1993/SB
ETIORE FENOCCHI	022.002.017.000	704-2656957/2011	R$ 1.073,76	21062011	1778/1996/SB
EVIDENCIA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA	192.793-0	704-2656980/2011	R$ 1.193,08	21062011	5982/1999/SB
HSBC BRANK BRASIL S/A	012.007.087.074	704-2656970/2011	R$ 178,96		21062011198532/2008/SB
IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	196.903-0	704-2656973/2011	R$ 1.193,08	21062011	3323/1991/RR
J.C.COM.DE TAMBORES E BOMBONAS LTDA ME	153.851-9	704-2656996/2011	R$ 1.193,08		21062011105662/2008/SB
JAILSON GONCALVES SANTOS	181.019-7	704-2656985/2011	R$ 1.193,08		21062011180832/2007/SB
JEANETE SILVA SABATINE	145.855-8	704-2657008/2011	R$ 1.193,08		21062011130672/2009/SB
JOMARI AUTO POSTO LTDA	183.942-0	704-2656998/2011	R$ 1.193,08		21062011119822/2003/SB
JOSE BASTOS DE SOUZA	023.044.035.000	704-2656966/2011	R$ 178,96		21062011190181/1985/SB
JOSE PAULO MENDES DE SOUZA	512.004.014.000	704-2656969/2011	R$ 178,96	21062011	3503/2003/SB
JOSE RUBENS GAYOSO	005.062.021.000	704-2656962/2011	R$ 2.147,52		21062011197312/2004/SB
KOCHAB INCORPORADORA LTDA	002.073.015.000	704-2656968/2011	R$ 5.905,68		21062011163702/2007/SB
LUCIENE MONTANINI	005.042.007.000	704-2656959/2011	R$ 178,96		21062011174241/1997/SB
LUIS BARLETTA AMBROSIO	012.007.087.074	704-2656971/2011	R$ 178,96		21062011178532/2008/SB
LUIZ CARLOS DUTRA	149.281-0	704-2656992/2011	R$ 1.193,08	21062011	2827/2004/SB
LUIZ JOSE DE ALCANTARA	191.886-9	704-2656974/2011	R$ 1.193,08	21062011	709/1990/SB
M M SILVA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	175.517-0	704-2656986/2011	R$ 1.193,08		21062011210042/2008/SB
MACIEL APARECIDO DOS SANTOS	166.856-0	704-2656988/2011	R$ 1.193,08		21062011109172/2008/SB
MALHA-KI FITNESS LTDA	200.879-3	704-2657000/2011	R$ 1.193,08		21062011154952/2004/SB
MOACIR RODRIGUES DE SA ME	86.038-7	704-2656995/2011	R$ 1.193,08	21062011	6159/2009/SB
MOTOCIDADE C. DE MOTOS E ACESSORIOS LTDA	185.533-6	704-2657002/2011	R$ 119,31	21062011	4876/2009/SB
NAZARE EMPREE. E PART. LTDA	008.018.004.000	704-2656964/2011	R$ 178,96		21062011106212/2007/SB
PATRICIA DE SOUZA PAULA-ME	191.709-9	704-2656984/2011	R$ 1.193,08		21062011180832/2007/SB
PAULO MARTINS VARIEDADES ME	49.462-3	704-2656997/2011	R$ 1.193,08		21062011155122/2005/SB
PET SHOP ROMERA E POLITI LTDA ME	166.196-5	704-2656977/2011	R$ 1.193,08	21062011	8278/2001/SB
RONILDO MOREIRA BARBOSA - ME	141.557-3	704-2656990/2011	R$ 1.193,08	21062011	108/2003/SB
ROSILENE SILVA FERNANDES LIMA AUTOMOVEIS EPP	183.402-9	704-2656979/2011	R$ 1.193,08	21062011	5982/1999/SB
SERGIO LUIS EBNER	157.966-5	704-2657001/2011	R$ 1.193,08	21062011	7001/2005/SB
SETTA CONSTRUCOES LTDA-EPP	167.986-4	704-2657006/2011	R$ 1.193,08	21062011	8278/2001/SB
SIGA VERDE LAVA RAPIDO E LANCHONETE LTDA ME	87.542-2	704-2657005/2011	R$ 1.193,08		21062011115552/2002/SB
SILVANA MARIA PINTO	189.439-0	704-2656975/2011	R$ 1.193,08		21062011173612/2008/SB
SONIA MARIA GOMES DE LIMA	168.403-5	704-2656987/2011	R$ 1.193,08	21062011	5432/2009/SB
SOUSA - COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	190.821-9	704-2656989/2011	R$ 1.193,08	21062011	3784/2010/SB
TEMARI-SAO BERNARDO RESTAURANTE LTDA	185.081-4	704-2657004/2011	R$ 1.193,08		21062011125992/2007/SB
THIAGO DUARTE DE LIMA	183.244-1	704-2656999/2011	R$ 1.193,08		21062011173922/2008/SB
TODESCO E PART. LTDA	005.042.007.000	704-2656958/2011	R$ 178,96		21062011174241/1997/SB
UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	4.190-4	704-2656981/2011	R$ 1.193,08		21062011143092/2000/SB

SPU-2, 11 DE MAIO DE 2011
ANELIS N.C.TISOVEC
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

TOMADA DE PREÇO - TP. 04/2011 – PC 10.209/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIVERSOS, DESTINADO À SECRETARIA DE CULTURA. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. **DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 26/5/2011 – 9 HORAS.**

RERRATIFICAÇÃO I - PP 21/2011 - REGISTRO DE PREÇOS DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, para eventual aquisição dos produtos especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2011 - 09 horas.- O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive e de boa qualidade.

PREGÃO PRESENCIAL – PP 34/2011 – PC 10.207/2011 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE MOTOR, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2011 – 14h30min.**

PREGÃO PRESENCIAL – PP 48/2011 – PC – 10.044/2011 - PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO DOSADO EM CENTRAL DOSADORA, DESTINADO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2011 – 14h30.**

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.360/2011 – PEC. 20058/2011 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS. Abertura do Pregão: 23/05/2011 às 09:00 horas.
ERRATA:
PE.354/2011 – PEC. 60171/2011 – LAVADORA E SECADORA DE ROUPA.
Onde se lê: Abertura do Pregão: 17/05/2011 às 14:00 horas
Leia-se: Abertura do Pregão: 16/05/2011 às 14:00 horas
As demais condições permanecem inalteradas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.362/2011 – PEC. 60180/2011 – INSUMOS DE LABORATÓRIO. Abertura do Pregão: 24/05/2011 às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.363/2011 - PEC. 60191/2011 - CAMISETA, BOTON E CANETA Abertura do Pregão: 25/05/2011 às 09:00 horas.
PE.364/2011 - PEC. 60181/2011 - MEDICAMENTO PARA USO VETERINÁRIO Abertura do Pregão: 26/05/2011 às 09:00 horas.
PE.365/2011 - PEC. 60192/2011 - EQUIPAMENTOS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA GCM. Abertura do Pregão: 26/05/2011 às 14:30 horas.
PE.366/2011 - PEC. 60195/2011 - INSUMOS PARA ANÁLISE DE AGUA. Abertura do Pregão: 25/05/2011 às 14:00 horas.
PE.367/2011 - PEC. 60198/2011 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, GUILHOTINA E CAVALETE. Abertura do Pregão: 26/05/2011 às 09:00 horas.
PE.368/2011 - PEC.50196/2011 - MATERIAL ELÉTRICO. Abertura do Pregão: 26/05/2011 às 09:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

Conforme Decreto nº 16.920, de 13 de julho de 2009, publicamos as Ordens de Serviços que se seguem, realizadas com a empresa **LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, em conseqüência do **PREGÃO Nº 10062/10, ATA DE REGISTRO DE PRECO 024/11.**

Ordem de Serviço nº 16/11 – PC 80231/10-A06
Manutenção, reforma e adaptação do prédio da Secretaria de Segurança Urbana, na Av.Redenção, 100.
Início: 29/4/11
Prazo de Execução: 60 dias
Valor Estimado: R$ 38.165,09

PC.10.286/2011 – PP.10.021/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA REDE FÁCIL – BAIRRO ASSUNÇÃO. – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. **– Abertura da Sessão Pública: 26/05/2011 às 10:00 horas**. **– Necessária a realização de vistoria prévia. –** S. B. Campo, em 11 de maio de 2011.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):
I - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) ao Contrato de Fornecimento nº 066/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.11393/2007; CONTRATADA: IBEC ENGENHARIA LTDA; ASSINATURA: 28/04/2011; ÍNDICE: IGP M; VALOR: R$ 7.865,09; OBJETO: o contrato fica reajustado em:
a) 8,15% (oito inteiros e quinze centésimos por cento), com incidência em 28/02/2009;
b) -0,67% (sessenta e sete centésimos por cento negativos), com incidência em 28/02/2010;
c) 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento), com incidência em 28/02/2011.
II - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 (TERCEIRO) a Ata de Registro de Preços nº 24/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80231/2010; CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; ASSINATURA: 10/05/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 9.2, da Ata de Registro de Preços nº 024/2011, a dotação orçamentária 12.124.3.3.90.39.00.23.695.0048.2279.03, código de aplicação 03.100.02

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2011.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):
I - TERMO DE APOSTILAMENTO (TERCEIRO) ao Contrato de Locação nº 175/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.92002/2007; CONTRATADA: LINA ZULEIKA COSTA; ASSINATURA: 27/04/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 9.1 do Contrato de Locação nº 175/2007 as dotações orçamentárias:
a) 08.081.3.3.90.36.00.12.363.0010.2057.01 (0386-2);
b) 08.081.3.3.90.36.00.12.363.0010.2059.01 (0387-0).
II - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) a Ata de Registro de Preços nº 104/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.20035/2011; CONTRATADA: F G R BUFFET E EVENTOS LTDA EPP; ASSINATURA: 28/04/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 01.03 da Ata de Registro de Preços nº 104/2011 as dotações orçamentárias:
a) (1483-7) 21.210.3.3.90.30.00.04.122.0030.2275.01, P/A 1139/2008;
b) (1484-5) 21.210.3.3.90.30.00.04.122.0039.2237.01, P/A 0530/2008.
III - TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) a Ata de Registro de Preços nº 105/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.20035/2011; CONTRATADA: LOJA DAS FESTAS LE GARÇON LTDA ME; ASSINATURA: 28/04/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 01.03 da Ata de Registro de Preços nº 105/2011 as dotações orçamentárias:
a) (1483-7) 21.210.3.3.90.30.00.04.122.0030.2275.01, P/A 1139/2008;
b) (1484-5) 21.210.3.3.90.30.00.04.122.0039.2237.01, P/A 0530/2008.
IV - TERMO DE APOSTILAMENTO (QUARTO) a Ata de Registro de Preços nº 074/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.20003/2011; CONTRATADA: INSIDE AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA-ME; ASSINATURA: 06/05/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 4.2.3 da Ata de Registro de Preços nº 074/2011 as dotações orçamentárias:
a) (1486-1) 21.210.3.3.90.33.00.04.122.0030.2275.01 P/A 1142/2008;
b) (1500-3) 21.210.4.4.90.33.00.04.122.0039.1102.01 P/A 1997/2010;
c) (1512-9) 21.210.4.4.90.33.00.04.122.0039.1170.01 P/A 2618/2011 e 1142/2011;
d) (1503-7) 21.210.4.490.3.3.00.04.122.0039.1170.07 P/A 2618/2011 e 1142/2011.
V- TERMO DE APOSTILAMENTO (DÉCIMO NONO) a Ata de Registro de Preços nº 001/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.60257/2008; CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; ASSINATURA: 03/05/2011; OBJETO: Ficam reajustados na ordem de 2,3551% (dois inteiros e três mil, quinhentos e cinquenta e um décimos de milésimos por cento), com incidência em 04/12/2009 e efeitos financeiros a partir de 28/04/2010.
VI - TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) a Ata de Registro de Preços nº 024/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80231/2010; CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; ASSINATURA: 06/05/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços nº 024/2011 as dotações orçamentárias:
a) 09.096.3.3.90.39.00.10.301.0028.2029.01, Código Reduzido 0781-6, P/A 685/2008;
b) 09.096.3.3.90.39.00.10.302.0028.2029.01, Código Reduzido 0785-8, P/A 686/2008;
c) 09.097.3.3.90.39.00.10.305.0026.2022.05, Código Reduzido 0861-8, P/A 665/2008.

São Bernardo do Campo, 09 de maio de 2011.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):
I - TERMO DE APOSTILAMENTO (QUINTO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80120/2006; CONTRATADA: SKILL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; ASSINATURA: 11/05/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 12.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2007, as dotações orçamentárias:
a) 08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2061.01, Código Reduzido 0404-6, P/A 1067/2010
b) 08.081.3.3.90.39.00.12.365.0010.2061.01, Código Reduzido 0414-3, P/A 1068/2010

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2011.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa faz publicar o extrato de Termo de Aditamento abaixo discriminado:

TA Nº 01/2011 ao Convênio nº 09/2010- **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº SB 13417/2010- **CONVENIADA**: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – **VALOR**: R$ 383.452, 56 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **OBJETO**: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM GESTÃO MUNICIPAL PARA OS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- **ASSINATURA**: 14 DE ABRIL DE 2011- **VIGÊNCIA:** ABRIL DE 2011 A AGOSTO DE 2012.

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), os Extratos de Termos de Contratos e Aditamentos, abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 048/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.068/2011; FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 25, conjugado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: H+K - DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão do curso de Formação de Moderadores 2011 - Desenho e Facilitação de Processos de Discussão Grupal, que terá seu Primeiro Módulo realizado do dia 25 até 30 de abril de 2011 e o inicio do Segundo Módulo no dia 27 de junho, devendo ser concluído no dia 01 de julho de 2011; VALOR: R$ 31.200,00; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Curso de capacitação.

II - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 050/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.055/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 179/2011; PROPONENTES: 04; CONTRATADA: TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato; VALOR: R$ 164.750,00; ASSINATURA: 29/04/2011; OBJETO: Fornecimento para o Município de formulas infantis, para as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo Departamento de Políticas de Assistência Social.

III - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SA. 200.2 N.º 053/2011; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 92.004/2011; FUNDAMENTO: Inciso X, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93; LOCADORES: ERALDO GUOLO E TEREZINHA CAPASSI GUOLO; VIGÊNCIA: 36 meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura; VALOR: R$ 271.440,00; ASSINATURA: 14/04/2011; OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Felicio Laurito, 84, Jardim Olavo Bilac, São Bernardo do Campo, SP, para instalação e funcionamento do Cartório da 409ª Zona Eleitoral.

IV - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 055/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.136/2011; FUNDAMENTO: Inciso III, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: CEM % CONSULTORIA EMPRESARIAL E MOTIVACIONAL LTDA - ME; PRAZO DE EXECUÇÃO: nos meses de abril de 2011 a abril de 2012, totalizando 36 apresentações; VALOR: R$ 52.200,00; ASSINATURA: 19/04/2011; OBJETO: Serviços de apresentações como Mestre de Cerimônias dos eventos culturais desenvolvidos pela Secretaria de Cultura, conforme o cronograma, a ser elaborado pelo Departamento de Ação Artistica e Cultural dentro da programação: "Cultural da Cidade".

V - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 058/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A002; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA DOS APICULTORES DE SOROCABA E REGIÃO - COAPIS; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 509.556,50; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VI - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 059/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A001; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: AGROVERDE - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE GUARULHOS E REGIÃO; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 35.634,79; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 060/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A003; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPGUAÇU - COOPERATIVA MISTA DO BAIRRO CAGUAÇU; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 114.420,81; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 061/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A004; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 137.108,69; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

IX - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 062/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A005; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES, APICULTORES, PECUARISTAS E PESCADORES DE PORTO FELIZ E REGIÃO - COMAPRE; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 166.303,25; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

X - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 063/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A006; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES 16 DE MAIO; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 129.980,06; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

XI - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 064/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A007; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DO MORRO E REGIÃO; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 438.461,76; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

XII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 065/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A008; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR SÃO JORGE - COOPAS; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 75.607,61; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

XIII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 066/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A009; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 436.394,11; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

XIV - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 067/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A010; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DA FAZENDA CONQUISTA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ - SP; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 133.425,00; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

XV - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 068/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A011; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 909.024,67; ASSINATURA: 20/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

XVI - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 069/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.645/2010; MODALIDADE: Convite n.º 013/2011; PROPONENTES: 02; CONTRATADA: SILVANIA MARIA DURANTE; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato; VALOR: R$ 33.540,00; ASSINATURA: 04/05/2011; OBJETO: Serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva no Aquário do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena.

XVII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 070/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A012; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA E PEQUENOS PRODUTORES DE ITAPEVA E REGIÃO - COAPRI; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 143.616,00; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

XVIII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 071/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A013; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA ORGÂNICA AGRÍCOLA FAMILIAR - COAF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 1.130.321,40; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

XIX - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 072/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A014; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER - APRREN; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 143.616,00; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

XX - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 073/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A016; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA SERRANA - COOPERSERRA; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 976.991,15; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

XXI - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 075/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A017; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - COOPAFI; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 280.350,00; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

XXII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 076/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.155/2010 - A018; FUNDAMENTO: Nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOTAP, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por dois periodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 2.707.596,50; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Municipio de São Bernardo do Campo, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

XXIII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 078/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 30.234/2010; MODALIDADE: Convite n.º 012/2011; PROPONENTES: 01; CONTRATADA: MACROSOLUTION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, prorrogáveis por 04 períodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 5.700,00; ASSINATURA: 05/05/2011; OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva (sem o fornecimento de peças) para leitor de microfilme da marca Konica Minolta, para Secretaria de Administração e Modernização Administrativa.

XXIV - TA SA. 200.2 n.º 028/2011 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 090/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.001/2010; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS; VALOR: 187.849,34; ASSINATURA: 02/05/2011; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente, o objeto do contrato supracitado, em aproximadamente 9,39% do valor inicial do contrato, com fundamento no inciso I, alínea "b" c/c o § 1º, ambos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8666/93. Fica incluída ao contrato supramencionado, a dotação orçamentária n.º 19.190.3.3.90.39.00.04.122.0059.2267.01 (1403-1).

XXV - TA SA. 200.2 n.º 029/2011 (4º) ao Contrato de Empreitada CLM. 100.1 n.º 012/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 92.021/2005-A02; CONTRATADO: CONSÓRCIO NOVA SÃO BERNARDO; VALOR: não implicaram em alteração do valor contratual; ASSINATURA: 14/04/2011; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do contrato supracitado em aproximadamente 2,087% do valor inicial atualizado do contrato, com impacto financeiro de R$ 487.366,58, com fundamento no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal n.º 8666/93. Fica suprimido quantitativamente o objeto do contrato supramencionado em aproximadamente -2,087% do valor inicial atualizado do contrato, com impacto financeiro de - R$ 487.366,58, com fundamento no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal n.º 8666/93.

XXVI - TA SA. 200.2 n.º 044/2011 (4º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 047/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.070/2007; CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP; VALOR: 48.000,00; ASSINATURA: 01/04/2011; OBJETO: Ficam realinhados os preços praticados no contrato supracitado na ordem de -38,88% a partir de 02 de abril de 2011, passando o valor mensal realinhado para R$ 4.000,00, com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93. Fica prorrogado, por 12 meses consecutivos, a partir de 02 de abril de 2011, o prazo de vigência do contrato supramencionado, com respaldo na cláusula 2.0 do referido contrato e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. Em caso de disponibilidade de novo serviço através da instalação de fibra ótica proporcionando acesso à internet banda larga compartilhada no Município, o contrato ora aditado será rescindido sem qualquer ônus às partes.

XXVII - TA SA. 200.2 n.º 047/2011 (3º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 166/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.096/2010; CONTRATADA: URBANIZA ENGENHARIA LTDA; VALOR: Não acarretará ao Município quaisquer despesas, além daquelas previstas; ASSINATURA: 01/04/2011; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 90 dias, a partir de 02/04/2011, o prazo de execução do contrato supracitado, com respaldo no artigo 57, § 1º, incisos II e V, c.c. § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XXVIII - TA SA. 200.2 n.º 051/2011 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 253/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.149/2010; CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA; VALOR: Não acarretará ao Município quaisquer despesas, além daquelas anteriormente previstas; ASSINATURA: 20/04/2011; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato supracitado, em 06 meses, a partir de 22 de abril de 2011, com fundamento no inciso II, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8666/93. A Contratada deverá renovar a garantia contratual efetuada até 01/10/2011, data fim de sua validade, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista na cláusula 8.2 do referido contrato.

XXIX - TA SA. 200.2 n.º 052/2011 (2º) ao Contrato de Fornecimento CLM. 100.1 n.º 125/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.955/2007; CONTRATADA: DELAMARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R$ 620.061,20; ASSINATURA: 06/05/2011; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 14 de maio de 2011, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo no disposto na cláusula 1.0 do contrato ora aditado.

XXX - TA SA. 200.2 n.º 053/2011 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 227/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.100/2010; CONTRATADA: OREGON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP; VALOR: não acarretará ao Município quaisquer despesas, além daquelas anteriormente previstas; ASSINATURA: 11/04/2011; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 30 dias, a partir de 15 de abril de 2011, o prazo de execução do contrato supracitado, com respaldo nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XXXI - TA SA. 200.2 n.º 054/2011 (3º) ao Contrato de Fornecimento CLM. 100.1 n.º 063/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.959/2007; CONTRATADA: JORDÃO PORFÍRIO SANTANA; VALOR: R$ 112.958,24; ASSINATURA: 25/04/2011; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 25 de abril de 2011, o prazo de vigência do contrato supracitado, com despesa estimada em R$ 162.053,40, com respaldo na cláusula 1.0 do contrato ora aditado. Fica alterado quantitativamente o objeto contratual a partir de 25/04/2011 com a supressão de aproximadamente 30,3% do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde à diminuição de R$ 49.095,12, com respaldo na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XXXII - TA SA. 200.2 n.º 056/2011 (4º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 047/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 11.855/2006; CONTRATADA: ABC EXPURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP; VALOR: R$ 380.550,14; ASSINATURA: 09/05/2011; OBJETO: Fica prorrogado, pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 23 de abril de 2011, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo na cláusula 1.0 do contrato. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 380.550,14. Em caso de superveniência de celebração de contrato que abranja o mesmo objeto decorrente de regular procedimento licitatório, o contrato ora aditado será rescindido sem qualquer ônus às partes.

XXXIII - TA SA. 200.2 n.º 058/2011 (3º) ao Contrato de Fornecimento CLM. 100.1 n.º 066/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 11.393/2007; CONTRATADA: IBEC ENGENHARIA LTDA; VALOR: R$ 298.800,00; ASSINATURA: 28/04/2011; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 29 de abril de 2011, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo no disposto na cláusula 1.0 do contrato ora aditado.

SA. 2, 11 de maio de 2011.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - SA. 2

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), o Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 082/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.049/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 138/2011; PROPONENTES: 07; DETENTORA: FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 3.985,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 04/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de óleo lubrificante e graxa automotiva - PREÇO REGISTRADO: ITEM 01 - OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRAULICO DA ESCAVADEIRA POCLAYN, EM TAMBORES COM 200 LITROS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA : 1.000 Litros; PREÇO REGISTRADO: R$ 3,7500; MARCA: Falub F58. - ITEM 02 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE MOTO 04 TEMPOS, SAE 20W50, DESEMPENHO API SF/CC OU API-SG, EM EMBA LAGENS COM 1 LITRO.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA : 50 Litros; PREÇO REGISTRADO: R$ 4,7000; MARCA: Falub Racing 20w50 4T.

II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 090/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.015/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 180/2011; PROPONENTES: 04; DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 33.552,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 05/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de material médico hospitalar - PREÇO REGISTRADO: ITEM 01 - DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO, FRASCO COM 5ML.; ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.; ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.; ** A CONTRATADA DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 8.000 Embalagem: FRS 5ML; Preço Unitário Registrado: R$ 4,1940; Marca: Maxidex Colírio FRS 5ML - Alcon.

III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 092/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.017/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 197/2011; PROPONENTES: 25; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; VALOR ESTIMADO: R$ 21.500,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 06/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 04 - DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG/ML EM AMPOLA 1ML, SOLUCAO INJETAVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM, NO MAXIMO, 200 AMPOLAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 25.000 Ampolas; Preço Unitário Registrado: R$ 0,8600; Marca: Nausicalm B6.

IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 094/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.017/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 197/2011; PROPONENTES: 25; DETENTORA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 6.400,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 04/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 08 - LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR, EM AMPOLA DE 5ML DE SOLUCAO INJETAVEL. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM, NO MAXIMO, 100 AMPOLAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 20.000 AMPOLAS; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,3200; MARCA: HYPOFARMA.

V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 095/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.017/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 197/2011; PROPONENTES: 25; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 4.750,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 03/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 10 - GLICERINA 12% ENEMA, FRASCO COM SONDA RETAL. ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 2500 FRASCO; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 1,9000; MARCA: Glicenax.

VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 098/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.017/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 197/2011; PROPONENTES: 25; DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 4.225,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 06/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 01 - RETINOL ACETATO 10.000UI + AMINOACIDOS (HIDROLIZADO DE CASEINA) 25MG + DL-METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5MG POR GRAMA DE POMADA OFTALMICA. ACONDICIONADA EM BISNAGA COM BICO OFTALMICO CONTENDO 3,5 GRAMAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 650 Bisnagas; Preço Unitário Registrado: R$ 6,5000; MARCA: Regencel.

VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 106/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.021/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 191/2011; PROPONENTES: 25; DETENTORA: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 1.710,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 04/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 4 - CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA 10ML, SOLUCAO INJETAVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM, NO MAXIMO, 200 AMPOLAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 15.000 AMPOLAS; VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,1140 Ampola - caixas com 200; MARCA: Farmace.

VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 107/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.021/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 191/2011; PROPONENTES: 25; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 140.800,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 03/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 01 - CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL A 09%, SISTEMA FECHADO, EM FRASCO/BOLSA COM 250ML. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA PLASTICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO ROTULO OU NA PROPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERA PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER 02 (DOIS) SITIOS, SENDO 01 (UM) AUTOVEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCOES AO SEU INTERIOR E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 160.000 EMBALAGEM - Frasco Sistema Fechado; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,8800; MARCA: Kabipac.

IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 108/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.021/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 191/2011; PROPONENTES: 25; DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 56.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 04/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 03 - DEXCLOROFENIRAMINA MALEATO 2MG POR 5ML DE SOLUCAO ORAL, EM FRASCO CONTENDO 100ML, ACOMPANHADO DE MEDIDA GRADUADA PARA 2,5ML, 5ML, 7,5ML E 10ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM, NO MAXIMO, 100 FRASCOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 100.000 EMBALAGEM - CAIXA COM 50 FRASCOS; VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,5600; MARCA: GENÉRICO.

X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 109/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.021/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 191/2011; PROPONENTES: 25; DETENTORA: FARMACONN LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 9.500,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 09/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 02 - SULFATO FERROSO 25MG/ML FE (EQUIVALE A 125MG/ML DE SULFATO FERROSO), FRASCO GOTEJADOR 30ML, SOLUCAO GOTAS. ACONDICIONADO EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 30ML, EM EMBALAGENS COM, NO MAXIMO, 100 FRASCOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 25.000 FRASCOS - EMBALAGEM CAIXAS COM 200 FRS GOTAS; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,3800; MARCA: FERSIL.

XI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 112/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.020/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 196/2011; PROPONENTES: 25; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 33.400,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 09/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: Item 4 - ESPECIFICAÇÃO: ENALAPRIL MALEATO 20MG POR COMPRIMIDO.; ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 2.000.000 comprimidos; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0.0167; MARCA/FABRICANTE: ENALPRIN/ROYTON.

XII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 113/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.024/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 212/2011; PROPONENTES: 30; DETENTORA: CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - EPP; VALOR ESTIMADO: R$ 49.500,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 06/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: Item 1 - TIAMINA CLORIDRATO 100MG/ML, AMPOLA 1ML, SOLUCAO INJETAVEL. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 9.000 ampolas; Valor Unitário Registrado: R$ 5,5000 Embalagem Caixa com 50 ampolas; Marca: Acesyl.

XIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 115/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.024/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 212/2011; PROPONENTES: 30; DETENTORA: DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 9.495,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 04/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: Item 6 - BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI POR FRASCOAMPOLA, PO' PARA SOLUCAO INJETAVEL. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM,NO MAXIMO,100 AMPOLAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO

MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.000 frasco/ampola; Valor Unitário Registrado: R$ 1,1300 Embalagem - Frasco - Caixa com 50; Marca: Aricilina. - Item 8 - AMINOFILINA 100MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 250.000 comprimidos; Embalagem CPR Blister com 20; Valor Unitário Registrado: R$ 0,0130; Marca: Aminofilina G.; Item 9 - CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA 10ML, SOLUCAO INJETAVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO, 200 AMPOLAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 15.000 ampolas - Embalagem - Ampola Caixa com 200; Valor Unitário Registrado: R$ 0,1150; Marca: Farmace.

XIV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 116/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.024/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 212/2011; PROPONENTES: 30; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 111.600,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 03/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: Item 2 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG POR FRASCOAMPOLA, PO' PARA SOLUCAO INJETAVEL. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM, NO MAXIMO, 100 FRASCOS-AMPOLAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 60.000 frasco/ampola- Embalagem - caixa com 50; Valor Unitário Registrado: R$ 1,8600; Marca: Ariscorten.

XV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 117/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.024/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 212/2011; PROPONENTES: 30; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 9.600,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 03/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: Item 7 - RINGER COM LACTATO DE SODIO A 10%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, EM FRASCO/BOLSA COM 500ML. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA PLASTICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO ROTULO OU NA PROPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERA PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER 02 (DOIS) SITIOS, SENDO 01 (UM) AUTOVEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCOES AO SEU INTERIOR E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 8.000 frasco/bolsa - Embalagem - Frasco Sistema Fechado; Valor Unitário Registrado: R$ 1,2000; Marca: Kabipac

XVI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 118/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.024/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 212/2011; PROPONENTES: 30; DETENTORA: L&G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 8.840,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 05/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: Item 5 - CEFALOTINA SODICA TAMPONADA 1G POR FRASCO-AMPOLA . ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM, NO MAXIMO, 100 FRASCOS-AMPOLAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 8.500 frasco/ampola - EMBALAGEM: caixa com 50 frascos; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 1,04; MARCA: Abfarmo Químico.

XVII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 119/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.024/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 212/2011; PROPONENTES: 30; DETENTORA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 3.600,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 03/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: Item 3 - CLINDAMICINA 600MG, EM AMPOLA DE 4ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM, NO MAXIMO, 100 AMPOLAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.500 ampolas - Embalagem - caixa com 100; Valor Unitário Registrado: R$ 0,8000; Marca: Fosfato de Clindamicina.

XVIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 124/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.023/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 201/2011; PROPONENTES: 17; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 15.900,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 03/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 01 - DIAZEPAN 10MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM ENVELOPES OU BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.000.000 COMPRIMIDOS - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 BLT X 10 CPR; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0159; MARCA: SANTIAZEPAM.

XIX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 125/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.023/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 201/2011; PROPONENTES: 17; DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 165.150,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 05/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 02 - LEVOMEPROMAZINA 100MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 350.000 COMPRIMIDOS - EMBALAGEM: 20 BL X 10; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,265; MARCA: CRISTÁLIA - LEVOZINE; - ITEM 04 - NALTREXONA 50MG. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BLISTER COM, NO MAXIMO 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 40.000 COMPRIMIDOS; EMBALAGEM: 01FR X 30; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 1,75; MARCA: CRISTÁLIA - RÉVIA; - ITEM 10 - MEPERIDINA 100MG, EM AMPOLA DE 2ML, INJETAVEL. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM, NO MINIMO, 05 E, NO MAXIMO, 50 AMPOLAS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 2500 AMPOLAS; EMBALAGEM: 25 AMP X 2ML; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,96; MARCA: CRISTÁLIA - RÉVIA.

XX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 126/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.023/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 201/2011; PROPONENTES: 17; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 18.336,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 03/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 09 - LEVOMEPROMAZINA 04% SOLUCAO ORAL GOTAS. ACONDICIONADA EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20ML DE SOLUCAO, EMBALADOS EM CAIXAS COM, NO MAXIMO, 100 FRASCOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 3.200 FRASCOS; EMBALAGEM: 20ML; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 5,73; MARCA: LEVOZINE.

XXI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 127/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.023/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 201/2011; PROPONENTES: 17; DETENTORA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 70.575,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 03/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 03 - PERICIAZINA (PROPERICIAZINA) 4%,SOLUCAO ORAL GOTAS (1MG/GOTA), ACONDICIONADA EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20ML DE SOLUCAO, EMBALADOS EM CAIXAS COM, NO MAXIMO, 100 FRASCOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 7.500 FRASCOS; EMBALAGEM: CAIXA COM 1 FRASCO; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 9,41; MARCA: NEULEPTIL 4% SOL.

XXII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 128/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.023/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 201/2011; PROPONENTES: 17; DETENTORA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 60.840,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 02/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 05 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG. ACONDICIONADO EM ENVELOPES OU BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 130.000 COMPRIMIDOS; EMBALAGEM: CAIXA COM 20 DRAGEAS; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,468; MARCA: MELLERIL.

XXIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 129/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.023/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 201/2011; PROPONENTES: 17; DETENTORA: UCI FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 12.555,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 02/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 07 - IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG POR DRAGEA. ACONDICIONADA EM ENVELOPES OU BLISTERS COM, NO MAXIMO,30 DRAGEAS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 450.000 DRAGEAS; EMBALAGEM: CAIXA COM 200 DRAGEAS (10 BL. COM 20 DRAGEAS); PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0279; MARCA: MEPRAMIN.

XXIV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 130/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.023/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 201/2011; PROPONENTES: 17; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; VALOR ESTIMADO: R$ 580,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 06/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 08 - FENOBARBITAL 200MG POR AMPOLA DE 1ML, INJETAVEL. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM, NO MAXIMO 50 AMPOLAS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.000 AMPOLAS; EMBALAGEM: CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,58; MARCA: UNIFENOBARB INJETAVEL.

XXV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 131/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.023/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 201/2011; PROPONENTES: 17; DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 1.360,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 03/05/2011; OBJETO: Registro de Preços de medicamentos- PREÇO REGISTRADO: ITEM 06 - HALOPERIDOL 5MG POR AMPOLA DE 1ML, INJETAVEL. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 25 OU 50 AMPOLAS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 4.000 AMPOLAS; EMBALAGEM: CAIXA COM 60 X 1ML; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,34; MARCA: GENÉRICO.

SA.2, 11 de maio de 2011.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - SA. 2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PUBLICAS

PORTARIA - GST - Nº 2/ 2011

ENGº OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX da Lei Federal n.º 9.503/97, que atribui competência aos municípios para efetuar autuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os efeitos da Portaria nº 8944 do Gabinete do Prefeito, de 06 julho 2010, que dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito do Município de São Bernardo do Campo.

RESOLVE:

I - Designar os servidores constantes no anexo único, que integra esta Portaria, para exercerem até 24 de setembro de 2011 junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 9.503/97.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

GST, 10 de maio de 2011
ENGº OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES AUTORIZADOS A FISCALIZAR E LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÕES REFERENTES A INFRAÇÕES COMETIDAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS - ST

MATRICULA	NOME
33.482-0	ADAMIRO MOREIRA D'ABADIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - SSU (GUARDA MUNICIPAL)

MATRICULA	NOME
18.550-0	ALEX SANDRO ANDRADE RODRIGUES
17.049-2	ALIRIO VIEIRA DE ALMEIDA
17.369-4	CARLOS EDUARDO STRACCI
18.004-7	CARLOS JOSÉ DE SOUZA ANASTÁCIO
17.099-7	CLÉLIA MARGARIDA DE OLIVEIRA
18.570-4	DANIEL MARIANO LOPES DE LIMA
17.108-2	DARCIO JOSÉ FIALHO
17.120-2	EDILSON ANTONIO
18.578-8	EDSON GOMES DA SILVA
17.127-8	EDVALDO PIRES DOS SANTOS SERAFIM
17.137-5	ENEAS ALVES RODRIGUES
17.540-0	ERALDO PEREIRA DE LIMA
17.388-0	EZEQUIEL DE OLIVEIRA PEREIRA
17.403-0	JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
18.067-7	JOSÉ CARLOS XAVIER DE MEDEIROS
18.609-3	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
17.217-7	JUSSELINO MESSIAS FILHO
17.566-2	LEANDRO JOSÉ DE MATOS
18.610-8	LINDOMAR NUNES COSTA
17.231-3	MADA MOLINA
17.578-5	MARCELO QUILICONE
17.248-6	MARCIO QUARESMA TAVEIRA
17.423-4	MICHAEL RODRIGO FERNANDES
17.315-7	ROSÂNGELA BRITO CORREA
18.633-6	ROSILENE SOARES FERNANDES
17.442-0	SERGIO DA SILVA TORRES
17.340-8	VALERIA DE MORAES

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 69/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 23/05/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-24385/2010	JOSÉ N. FERREIRA E ANTONIO A. MORGADO	4050514	238,61
SB- 8609/2010	CETESB - COM. A. DO ESTADO DE SÃO PAULO	4050515	34.043,77
SB-12532/2011	RONALDO T. JORDÃO E SOLANGE A. M. JORDÃO	4050516	2.671,34
SB-17160/2008	GILDA MARQUES ITALIANI	4050517	341,37
SB-15200/2010	ANTONIO JOSÉ SILVA TAVARES	4050518	818,57
SB-10916/2008	AMÉRICO DE SOUZA JUNIOR	4050519	937,11
SB-16777/2010	ANA PAULA B. VEIGA E BLM C. E P. LTDA.	4050520	409,99
SB-21497/2010	SANDRA CANCIAN CORRÊA	4050521	283,71
SB- 8316/2011	JOSÉ JORGE OLIVEIRA DO CARMO	4050522	1.466,21
SB- 8459/2011	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4050523	1.133,44
SB- 4138/1996	DAVI MENDONÇA DA SILVA	4050524	969,05
SB- 9994/2006	JOÃO SILVA SOBRINHO	4050526	784,72
SB-16972/2010	ALEX LEONARDO E OUTRA	4050527	1.861,74
SB-25517/2010	APARECIDA M. DE ALMEIDA E OUTROS	4050528	710,70
SB-13195/2008	FRANCISCO SATIRO BARBOSA E OUTRA	4050529	296,44
SB-15471/2008	MARLI DONIZETE BARNABÉ	4050530	1.485,16
SB-16529/2011	NELSON IVAN ROCATO	4050531	1.158,99
SB- 6301/2011	LAUREANO AUGUSTO GOMES	4050532	530,21
SB-22420/2007	KANKOBUS T. TURÍSTICA LTDA.	4050533	2.225,00
SB-16697/2009	FLÁVIO HENRIQUE DE SOUZA	4050534	417,27
SB-21295/2010	CODE SANTA T. EMPRE. IMOB. SPE-3 LTDA.	4050535	690,72

SPU.21, 11 de Maio de 2011, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares , **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

PORTARIA - GST - Nº 2/ 2011

ENGº OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX da Lei Federal n.º 9.503/97, que atribui competência aos municípios para efetuar autuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os efeitos da Portaria nº 8944 do Gabinete do Prefeito, de 06 julho 2010, que dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito do Município de São Bernardo do Campo.

RESOLVE:

I – Designar os servidores constantes no anexo único, que integra esta Portaria, para exercerem até 24 de setembro de 2011 junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 9.503/97.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

GST, 10 de maio de 2011
NGº OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE SERVIDORES AUTORIZADOS A FISCALIZAR E LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÕES REFERENTES A INFRAÇÕES COMETIDAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS - ST

MATRICULA	NOME
33.482-0	ADAMIRO MOREIRA D'ABADIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - SSU (GUARDA MUNICIPAL)

MATRICULA	NOME
18.550-0	ALEX SANDRO ANDRADE RODRIGUES
17.049-2	ALIRIO VIEIRA DE ALMEIDA
17.369-4	CARLOS EDUARDO STRACCI
18.004-7	CARLOS JOSÉ DE SOUZA ANASTÁCIO
17.099-7	CLÉLIA MARGARIDA DE OLIVEIRA
18.570-4	DANIEL MARIANO LOPES DE LIMA
17.108-2	DARCIO JOSÉ FIALHO
17.120-2	EDILSON ANTONIO
18.578-8	EDSON GOMES DA SILVA
17.127-8	EDVALDO PIRES DOS SANTOS SERAFIM
17.137-5	ENEAS ALVES RODRIGUES
17.540-0	ERALDO PEREIRA DE LIMA
17.388-0	EZEQUIEL DE OLIVEIRA PEREIRA
17.403-0	JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
18.067-7	JOSÉ CARLOS XAVIER DE MEDEIROS
18.609-3	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
17.217-7	JUSSELINO MESSIAS FILHO
17.566-2	LEANDRO JOSÉ DE MATOS
18.610-8	LINDOMAR NUNES COSTA
17.231-3	MADA MOLINA
17.578-5	MARCELO QUILICONE
17.248-6	MARCIO QUARESMA TAVEIRA
17.423-4	MICHAEL RODRIGO FERNANDES
17.315-7	ROSÂNGELA BRITO CORREA
18.633-6	ROSILENE SOARES FERNANDES
17.442-0	SERGIO DA SILVA TORRES
17.340-8	VALERIA DE MORAES

PORTARIA - GST - Nº 03/ 2011

ENGº OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX da Lei Federal n.º 9.503/97, que atribui competência aos municípios para efetuar autuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os efeitos da Portaria nº 8944 do Gabinete do Prefeito, de 06 julho 2010, que dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito do Município de São Bernardo do Campo.

RESOLVE:

I - Designar os Policiais Militares da 2ª CIA do 6º BPMM e do 40º BPMM, arrolados no Anexo I e Anexo II, respectivamente, que integram esta Portaria, para exercerem, em cooperação com o Departamento de Engenharia de Tráfego desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 9.503/97.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

GST, 10 de maio de 2011.
ENG. OSCAR J. G. SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

ANEXO

2ª CIA 6º BPMM

RE	NOME
122575-8	AMAURIFERREIRA DA SILVA
894524-1	FERNANDO CESAR DE SOUZA
118218-8	JOÃO PAULO FERREIRINHA
973831-2	JÚLIO CESAR DOS SANTOS
109557-9	LUIZ HENRIQUE SANTOS CUNHA
881251-9	MARIA DO CARMO DE SOUZA

ANEXO II

40º BPMM

RE	NOME
970287-3	Acelino Ferreira Lima Neto
964308-7	Alexandre Oliveira dos Anjos
118526-8	André Luiz Bezerra Costa
115281-5	Bruno Piatti
129592-6	Carlos Eduardo da Silva Godoy
116728-6	Carlos Eduardo Spinola de Pontes
114252-6	Carlos Roberto Santos da Silva
109453-0	Dario de Oliveira Ferreira
122599-5	Dennis Bruce Luciano
122149-3	Elvis Dias da Fonseca
890467-7	Fábio Augusto Pereira de Souza
131752-A	Fabio de Camargo Telles
885046-1	Fernando Lopes Fernandes Neto
131663-0	Humberto Mauricio Duarte
122241-4	Jackson Cardoso de Jesus
886177-3	José Carlos Lima
109745-8	José Lins de Albuquerque
134254-1	Juliano Rodrigues Pereira
118238-2	Leandro Alves Tomiati
114436-7	Luiz Fernando Nóbrega Lopés
940849-5	Marcelo dos Santos
108754-1	Marcelo Machado
132102-1	Marco Aurelio Felix Balbino
100880-3	Maria da Silva Barbosa
933417-3	Mauro Pires
940842-8	Paulo Ricardo Pedorso
961031-6	Paulo Roberto Silva
131262-6	Rafael Silva de Araujo
133381-0	Renato Henrique Costa Rodrigues
131673-7	Renato Pereira dos Santos
128454-1	Richard Itioka
114001-A	Rogério Werneck de Sousa
920109-2	Sergio Marcos de Abreu
133731-9	Sostenes da Silva Lima
131593-5	Tiago Martoreli
102641-A	Vando José Botaro

PORTARIA - GST - Nº 04/ 2011

ENGº OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX da Lei Federal n.º 9.503/97, que atribui competência aos municípios para efetuar autuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os efeitos da Portaria nº 8944 do Gabinete do Prefeito, de 06 julho 2010, que dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito do Município de São Bernardo do Campo.

RESOLVE:

I – Cessar a partir de 29/04/2011 os itens da Portaria nº 07/10 GST, que constam os funcionários Marcelo Bocchi, matricula nº 12.461-1 e Paulo Ricardo R. R. Costa, matricula nº 23.301-8, para prestar os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 9.503/97.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2011.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

GST, 10 de maio de 2011.
ENGº OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA

Errata a Resolução nº 011/2011, de 06 de maio de 2011, publicada na Edição nº 1.615, de 06 de maio de 2011, fl. 33, do Jornal Noticias do Municipio.
Onde se lê:

EMEP Ver. Aracy de Ângelo Rua Tiradentes, 1555-Vila do Tanque Fone: 4127-8312	Manhã	Cabeleireiro
		Manicure e Depilação
		Maquiagem e Penteados
EMEP Ver. Aracy de Ângelo Rua Tiradentes, 1555-Vila do Tanque Fone: 4127-8312	Noite	Iniciação à Estética Corporal e Facial
		Manicure e Depilação
		Cabeleireiro

Leia-se:

EMEP Ver. Aracy de Ângelo Rua Tiradentes, 1555-Vila do Tanque Fone: 4127-8312	Manhã	Cabeleireiro
		Maquiagem e Penteados
EMEP Ver. Aracy de Ângelo Rua Tiradentes, 1555-Vila do Tanque Fone: 4127-8312	Noite	Iniciação à Estética Corporal e Facial
		Manicure e Depilação

São Bernardo do Campo, em 13 de maio de 2011.
Cleuza Rodrigues Repulho
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE N.º 011/2011

Dispõe sobre matrículas de alunos nas Escolas Municipais de Educação Profissional para o 2º ciclo de cursos livres em 2011.

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas, para o 2º ciclo do ano letivo de 2011, nas Escolas Municipais de Educação Profissional,

RESOLVE:

DA INSCRIÇÃO
Art. 1º No período de 09 a 13 de maio de 2011, ocorrerá a inscrição para interessados em ingressar em Cursos Livres de Educação Profissional que acontecerão nas EM's (Escolas Municipais de Educação Profissional).
Art. 2º A matrícula se dará por ordem de classificação, de acordo com os itens que constam nos critérios socioeconômicos no anexo II.
§ 1º Os Jovens e Adultos interessados, deverão ser moradores/as ou trabalhar na cidade de São Bernardo do Campo.
§ 2º A inscrição deverá ser realizada na Escola Municipal de Educação Profissional da área/ curso escolhido, conforme anexos I no horário de atendimento das 9hs às 18hs.
§ 3º Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I. RG ou Certidão de Nascimento (original);
II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo (conta de água, luz, telefone, aluguel, IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais) original;
III. Comprovante de local de trabalho no município de São Bernardo do Campo em papel timbrado.
§ 4º Será permitida apenas uma inscrição nos cursos de qualificação profissional por aluno nas Escolas Municipais.

DA CONFIRMAÇÃO DO RESULTADO DE VAGAS E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS
Art. 3º A confirmação e a efetivação das matrículas dos/as novos/as educandos/as ocorrerão nas EM's, conforme calendário próprio, após compatibilização entre demanda e vagas existentes.
Art 4º Para preenchimento das vagas existentes, nos Cursos Livres os/as inscritos/as serão chamados/as, de acordo com critérios socioeconômicos de seleção que considerarão a renda familiar mensal per capita dos/as interessados/as como quesitos de pontuação e, em caso de empate no número de pontos obtidos, a composição familiar como quesito de desempate, conforme definido no Quadro Anexo III, respeitadas as condições específicas da inscrição de cada curso. Persistindo empate, será utilizada a idade do candidato/a.
Art. 5º Para a efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I. R.G. ou Certidão de Nascimento (original e cópia);
II. Comprovante de residência no municipio de São Bernardo do Campo (conta de água, luz ou telefone, contrato de aluguel ou outro comprovante oficial - original e cópia); ou de local de trabalho;
IV. Histórico escolar;
V. Documento de identificação do pai ou responsável pelo aluno (original) quando menor.
Art. 6º O/a educando/a que efetivar a matrícula e que, sem justificativa, não comparecer nos primeiros 05 (cinco) dias letivos, após se esgotarem os recursos escolares para sua localização até o final do prazo, perderá sua vaga.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação de Jovens e Adultos e Profissionalizante.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 6 de maio de 2011.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS NAS EM
SALAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)
SEGUNDO CICLO (200 HORAS)

ESCOLA/ENDEREÇO	PERÍODO	CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Centro de Qualificação Profissional Espaço Cidadania – CQP Rua Redenção, 271 – Centro Fone: 4126-3907	Noite	Informática Básica	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Manutenção de Microcomputadores*	6ª Série do Ensino Fundamental completo
EM Cleyde Apparecida Costa Ferreira da Silva Av. Rosa Aizemberg, 569 – Vila Rosa Fone: 4343-5889	Manhã	Informática Básica	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Atendente de Laboratório	Ensino Fundamental completo / 18 anos
	Tarde	Recepção Hospitalar	Ensino Fundamental completo/18 anos
EMEB Maria Rosa Barbosa R. Leonardo Martins Neto,1060 – Vila Vitória Fone: 4343-5889	Manhã	Corte e Costura Domiciliar	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Tarde	Recepção Hospitalar	Ensino Fundamental completo / 18 anos
	Noite	Atendente de Laboratório de Análises Clínicas	Ensino Fundamental completo / 18 anos
EM Madre Celina Polci Rua Barretos, 217 – Baeta Neves Fone: 4122-1605	Manhã	Alvenaria	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Decoração de Interiores	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Elétrica	6ª Série do Ensino Fundamental Completo
	Tarde	Informática Básica	6ª Série do Ensino Fundamental completo
	Noite	Alvenaria	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Hidráulica	6ª Série do Ensino Fundamental completo
EM Maria Adelaide Rossi Av. Senador Fláquer, 385 – Vila Euclides Fone: 4330-3988	Manhã	Auxiliar de Cozinha	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Tarde	Panificação Básica	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Noite	Salgadeiro	4ª Série do Ensino Fundamental completo
CENFORPE R. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto Fone: 4390 4702	Manhã	Cozinha Quente	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Cozinha Fria	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Confeitaria	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Serviços de Salão e Bar	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Tarde	Cozinha Quente	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Cozinha Fria	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Gestão em Alimentos e Bebidas	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Serviços de Salão e Bar	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Confeitaria	4ª Série do Ensino Fundamental completo
EMEBE Marly BuissaChiedde Rua Valdomiro Luiz, 180 – Jardim Nossa Senhora de Fátima Fone: 4396-4546	Manhã	Informática Básica com noções de Serviços Administrativos	6ª Série do Ensino Fundamental completo
	Tarde	Manicure e Depilação	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Informática Básica com noções de Serviços Administrativos	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Confeitaria Básica	6ª Série do Ensino Fundamental completo
	Noite	Decoração de Festas e Eventos	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Auxiliar de Cozinha	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Informática Básica com noções de Serviços Administrativos	6ª Série do Ensino Fundamental completo
EM Nair da Silva Prata Rua Capitão Alberto Mendes Jr, 96 – Jardim Beatriz Fone: 4341-4855	Manhã	Marcenaria Básica	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Noite	Marcenaria Básica	4ª Série do Ensino Fundamental completo
EM Pastor Delfino Martins Ferreira Av. Getúlio Vargas, 1473 – Baeta Neves Fone: 4330-2622	Manhã	Corte e Costura Industrial mód. I	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Corte e Costura Domiciliar mód. II**	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Tarde	Corte e Costura Domiciliar – mód. I	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Corte e Costura-Lingerie – mod. II***	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Noite	Modelagem Geométrica em Tecido Elastano	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Corte e Costura Domiciliar mód. II**	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Corte e Costura Industrial mód. II****	4ª Série do Ensino Fundamental completo

Observações: CONFIRMAR
O curso de Manutenção de Microcomputadores necessita de:
*Conhecimentos Básicos na área de Informática
Os cursos na área de Costura necessitam de:
**Apresentação do certificado do Curso de Corte e Costura Domiciliar mód.I
***Apresentação do certificado do Curso de Corte e Costura Industrial mód. I
****Apresentação do certificado de Lingerie mód. I

QUADRO ANEXO II

CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:
I. Quesito Renda Familiar per capita, sendo:
- R$ 0,00 (zero) até R$ 270,00 (1/2 salário mínimo) - 50 pontos;
- R$ 270,01 (1/2 salário mínimo) até R$ 540,00 (01 salário mínimo) - 40 pontos;
- R$ 540,00 (01 salário mínimo) até R$ 810,00 (01 e 1/2 salários mínimo) - 35 pontos;
- R$ 810,01 (01 e 1/2 salários mínimo) até R$ 1080,00 (02 salários mínimo) - 30 pontos;
- R$ 1080,01 (02 salários mínimo) até R$ 1350,00 (02 e 1/2 salários mínimo) - 25 pontos;
- R$ 1350,01 (02 e 1/2 salários mínimo) até R$ 1620,00 (03 salários mínimo) - 20 pontos;
- Acima de R$ 1620,00 (03 salários mínimo) - 15 pontos.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
I. Filhos menores de 16 anos e deficiente(s):
- Mais de 05 filhos - 10 pontos;
- Filho(s) com Deficiência - 10 pontos;
- 04 filhos - 8 pontos;
- 03 filhos - 7 pontos;
- 02 filhos - 6 pontos;
- 01 filho - 5 pontos;
- 00 filho - 3 pontos.

II. Critério Idade do candidato:
- De 50 anos ou mais - 15 pontos;
- De 45 a 49 anos - 14 pontos;
- De 40 a 44 anos - 13 pontos;
- De 35 a 39 anos - 12 pontos;
- De 30 a 34 anos - 11 pontos;
- De 26 a 29 anos - 10 pontos;
- De 21 a 25 anos - 09 pontos;
- De 16 a 20 anos - 08 pontos.

Notas:
Os candidatos classificados serão aqueles com a maior pontuação no quesito renda familiar per capita.
Na hipótese de ocorrer empate de pontuação, será considerado para fins de classificação o critério de desempate: Filhos Menores de 16 anos e Filho(s) Deficiente(s).
Persistindo o empate será considerado o critério de desempate: Idade do Candidato, no qual aquele(a) que obtiver maior pontuação será classificado(a).

RESOLUÇÃO SE N.º 012/2011

Dispõe sobre matrículas de alunos **nas Escolas Municipais de Educação Profissional para o 2º ciclo de cursos livres em 2011.**

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas, para o 2º ciclo do ano letivo de 2011, nas Escolas Municipais de Educação Profissional;

RESOLVE

DA INSCRIÇÃO
Art.1º No período de 16 a 31 de maio de 2011, ocorrerá a inscrição para interessados em ingressar em Cursos Livres de Educação Profissional que acontecerão nas **EM** (Escolas Municipais de Educação Profissional), onde e enquanto houver **vagas remanescentes**.
Art. 2º A matrícula se dará por ordem de classificação, de acordo com os itens que constam nos critérios socioeconômicos no anexo II.
§1º Os Jovens e Adultos interessados, deverão ser moradores/as ou trabalhar na cidade de São Bernardo do Campo. A idade mínima para os Cursos Livres será de 16 anos ou mais, conforme o curso.
§2º A inscrição deverá ser realizada na Escola Municipal de Educação Profissional da área/ curso escolhido, conforme anexos I no horário de atendimento das 9hs às 18hs.
§ 3º Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I. RG ou Certidão de Nascimento (original);
II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo (conta de água, luz, telefone, aluguel, IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais) original;
III. Comprovante de local de trabalho no município de São Bernardo do Campo em papel timbrado.
§ 4º Será permitida apenas uma inscrição nos cursos de qualificação profissional por aluno nas Escolas Municipais.

DA CONFIRMAÇÃO DO RESULTADO DE VAGAS E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 3º A confirmação e a efetivação das matrículas dos/as novos/as educandos/as ocorrerão nas EM's, conforme calendário próprio, após compatibilização entre demanda e vagas existentes.
Art. 4º Para preenchimento das vagas existentes, nos Cursos Livres os/as inscritos/as serão chamados/as, de acordo com critérios socioeconômicos de seleção que considerarão a renda familiar mensal per capita dos/as interessados/as como quesitos de pontuação e, em caso de empate no número de pontos obtidos, a composição familiar como quesito de desempate, conforme definido no Quadro Anexo III, respeitadas as condições específicas da inscrição para cada curso. Persistindo empate, será utilizada a idade do candidato/a.
Art. 5º Para a efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I. R.G. ou Certidão de Nascimento (original e cópia);
II. Comprovante de residência no município de São Bernardo do Campo (conta de água, luz ou telefone, contrato de aluguel ou outro comprovante oficial - original e cópia); ou de local de trabalho;
IV. Histórico escolar;
V. Documento de identificação do pai ou responsável pelo aluno (original) quando menor;
Art. 6º O/a educando/a que efetivar a matrícula e que, sem justificativa, não comparecer nos primeiros 05 (cinco) dias letivos, após se esgotarem os recursos escolares para sua localização até o final do prazo, perderá sua vaga.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação de Jovens e Adultos e Profissionalizante.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2011.
Cleuza Rodrigues Repulho
Secretária de Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS NAS EM SALAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL) SEGUNDO CICLO (200 HORAS)

ESCOLA/ENDEREÇO	PERÍODO	CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
EM Ver. Aracy de Ângelo Rua Tiradentes, 1555 Vila do Tanque Fone: 4127-8312	Manhã	Cabeleireiro	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Manicure e Depilação	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Maquiagem e Penteados	6ª Série do Ensino Fundamental completo
	Tarde	Cabeleireiro	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Manicure e Depilação	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Noite	Iniciação à Estética – Corporal e Facial	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Manicure e Depilação	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Cabeleireiro	4ª Série do Ensino Fundamental completo
Centro de Qualificação Profissional do Espaço Cidadania – CQP Rua Redenção, 271 Centro Fone: 4126-3907	Noite	Informática Básica	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Manutenção de Microcomputadores*	6ª Série do Ensino Fundamental completo
EM Cleyde Apparecida Costa Ferreira da Silva Av. Rosa Aizemberg, 569 Vila Rosa Fone: 4343-5889	Manhã	Informática Básica	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Atendente de Laboratório	Ensino Fundamental completo/18 anos
	Tarde	Recepção Hospitalar	Ensino Fundamental completo/18 anos
EMEB Maria Rosa Barbosa R. Leonardo Martins Neto, 1060 Vila Vitória Fone: 4343-5889	Manhã	Corte e Costura Domiciliar	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Tarde	Recepção Hospitalar	Ensino Fundamental completo/18 anos
	Noite	Atendente de Laboratório de Análises Clínicas	Ensino Fundamental completo/18 anos
EM Madre Celina Polci Rua Barretos, 217 Baeta Neves Fone: 4122-1605	Manhã	Alvenaria	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Decoração de Interiores	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Elétrica	6ª Série do Ensino Fundamental completo
	Tarde	Informática Básica	6ª Série do Ensino Fundamental completo
	Noite	Alvenaria	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Elétrica	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Hidráulica	4ª ou 6ª ? Série do Ensino Fundamental completo
EM Maria Adelaide Rossi Av. Senador Fláquer, 385 Vila Euclides Fone: 4330-3988	Manhã	Auxiliar de Cozinha	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Tarde	Panificação Básica	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Noite	Salgadeiro	4ª Série do Ensino Fundamental completo
CENFORPE R. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 Fone: 4390-4702	Manhã	Cozinha Quente	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Cozinha Fria	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Confeitaria	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Serviços de Salão e Bar	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Tarde	Cozinha Quente	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Cozinha Fria	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Gestão em Alimentos e Bebidas	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Serviços de Salão e Bar	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Confeitaria	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Manhã	Informática Básica com noções de Serviços Administrativos	6ª Série do Ensino Fundamental completo

EMEBE Marly Buissa Chiedde Rua Valdomiro Luiz, 180 Jd. Nossa Senhora de Fátima Fone: 4396-4546	Tarde	Manicure e Depilação	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Informática Básica com noções de Serviços Administrativos	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Confeitaria Básica	6ª Série do Ensino Fundamental completo
	Noite	Decoração de Festas e Eventos	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Auxiliar de Cozinha	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Informática Básica com noções de Serviços Administrativos	6ª Série do Ensino Fundamental completo
EM Nair da Silva Prata Rua Capitão Alberto Mendes Jr, 96 Jd. Beatriz Fone: 4341-4855	Manhã	Marcenaria Básica	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Noite	Marcenaria Básica	4ª Série do Ensino Fundamental completo
EM Pastor Delfino Martins Ferreira Av. Getúlio Vargas, 1473 Baeta Neves Fone: 4330-2622	Manhã	Corte e Costura Industrial mód. I	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Corte e Costura Domiciliar mód. II**	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Tarde	Corte e Costura Domiciliar mód. I **	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Corte e Costura-Lingerie mód II****	4ª Série do Ensino Fundamental completo
	Noite	Modelagem Geométrica em Tecido Elastano	6ª Série do Ensino Fundamental completo
		Corte e Costura Domiciliar mód. II**	4ª Série do Ensino Fundamental completo
		Corte e Costura Industrial mód. II***	4ª Série do Ensino Fundamental completo

Observações:
O curso de Manutenção de Microcomputadores necessita de:
*Conhecimentos Básicos na área de Informática
Os cursos na área de Costura necessitam de:
**Apresentação do certificado do Curso de Corte e Costura Domiciliar mód. I
***Apresentação do certificado do Curso de Lingerie mód. I
****Apresentação do certificado do Curso de Corte e Costura Industrial mód. I

QUADRO ANEXO II

CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:
I. Quesito Renda Familiar per capita, sendo:
- R$ 0,00 (zero) até R$ 270,00 (1/2 salário mínimo) - 50 pontos;
- R$ 270,01 (1/2 salário mínimo) até R$ 540,00 (01 salário mínimo) - 40 pontos;
- R$ 540,00 (01 salário mínimo) até R$ 810,00 (01 e 1/2 salários mínimo) - 35 pontos;
- R$ 810,01 (01 e 1/2 salários mínimo) até R$ 1080,00 (02 salários mínimo) - 30 pontos;
- R$ 1080,01 (02 salários mínimo) até R$ 1350,00 (02 e 1/2 salários mínimo) - 25 pontos;
- R$ 1350,01 (02 e 1/2 salários mínimo) até R$ 1620,00 (03 salários mínimo) - 20 pontos;
- Acima de R$ 1620,00 (03 salários mínimo) - 15 pontos.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
I. Filhos menores de 16 anos e deficiente(s):
- Mais de 05 filhos - 10 pontos;
- Filho(s) com Deficiência - 10 pontos;
- 04 filhos - 8 pontos;
- 03 filhos - 7 pontos;
- 02 filhos - 6 pontos;
- 01 filho - 5 pontos;
- 00 filho - 3 pontos.

II. Critério Idade do candidato:
- De 50 anos ou mais - 15 pontos;
- De 45 a 49 anos - 14 pontos;
- De 40 a 44 anos - 13 pontos;
- De 35 a 39 anos - 12 pontos;
- De 30 a 34 anos - 11 pontos;
- De 26 a 29 anos - 10 pontos;
- De 21 a 25 anos - 09 pontos;
- De 16 a 20 anos - 08 pontos.

Notas:
Os candidatos classificados serão aqueles com a maior pontuação no quesito renda familiar per capita.
Na hipótese de ocorrer empate de pontuação, será considerado para fins de classificação o critério de desempate: Filhos Menores de 16 anos e Filho (s) Deficiente (s).
Persistindo o empate será considerado o critério de desempate: Idade do Candidato, no qual aquele (a) que obtiver maior pontuação será classificado (a).

RESOLUÇÃO SEC Nº 013/2011

Constitui a Comissão de Avaliação e Acompanhamento das atividades pactuadas no Termo de Parceria nº 001/2011-SE.

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação e Cultura, no exercício de suas atribuições legais e,
Considerando a celebração do Termo de Parceria entre a Associação Jovens Dentistas (OSCIP) e o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio das Secretarias de Educação e de Saúde, para a execução de atividades destinadas a promover a prevenção de doenças bucais mediante o atendimento odontológico dos educandos da Rede Municipal de Ensino; e
Considerando a importância da participação de todos os envolvidos, através de seus representantes;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação e Acompanhamento das atividades pactuadas no Termo de Parceria nº 001/2011-SE.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º fica assim constituída:
I. representantes do Município:
a) Humberto Pellegrini Neto;
b) Piero Arbiza de Melo;
c) Sérgio Moreira;
II. representante do Conselho Municipal de Educação: Maíla Aparecida Ferreira Borges;
III. representante do Conselho Municipal de Saúde: Jane Sueli Garbelin; e
IV. representante da Associação Jovens Dentistas: Fábio Akiyoshi Iwai.

Art. 3º Designar o funcionário Luciano Tadeu Gonçalves para coordenar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão exercerá suas funções pelo período de vigência do Termo de Parceria nº 001/2011-SE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2011.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO/CONVITE

Convocamos todos os conselheiros titulares e convidamos seus suplentes para participarem da100ª Reunião (Ordinária) do Conselho Municipal de Educação, a ser realizada no dia 19 de maio (quinta-feira), às 13h30, na Sala nº 13 da Unidade de Capacitação do CENFORPE, situada na Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 - Planalto, para apresentação da seguinte ordem do dia:

Devolutiva sobre questionamentos feitos pelo CME acerca dos critérios de concessão da Gratificação por Local de Exercício - GLE;

Discussão sobre o piso salarial dos docentes das entidades conveniadas;

Discussão sobre a abertura de processos de autorização de funcionamento para as escolas públicas municipais; e
Informes e outros assuntos.

Na impossibilidade de Vossa Senhoria comparecer à reunião, obséquio comunicar o respectivo suplente.

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2011.
MAÍLA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONVOCAÇÃO/CONVITE

Convocamos todos os conselheiros titulares e convidamos os seus suplentes para participarem da 66ª Reunião, de caráter extraordinário, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que acontecerá no próximo dia 16 de maio (segunda-feira), a partir das 13h30, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretária de Educação, situada na Avenida Wallace Simonsen, nº 188, Nova Petrópolis, para a seguinte ordem do dia:

Análise da prestação de contas do 1° trimestre civil de 2011, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com emissão de parecer do CMAE; e

Outros assuntos.

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2011.
CLÓVIS DE CAMARGO CHEDID
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO 11/2011 - GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; ao Regimento Interno do Parque Estoril "Virgilio Simionato" e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Estoril "Virgilio Simionato", situadi na Rua Portugal s/nº, doravante denominado "Parque Estoril", mais precisamente onde serão instalados os equipamentos objetos do presente, nos dias 23 e 24 de maio de 2011, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento, bem como cópia deste edital e seus respectivos anexos, para conhecimento do pretendente.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Chamamento tem por objeto a Permissão de Uso para a operação, exploração comercial e manutenção dos equipamentos In Corpore Sano e Espaço Construtor no Parque Estoril, por prazo indeterminado, desde que respeitadas as especificações e orientações deste edital, o Regimento Interno do Parque Estoril, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

2. DO ESPAÇO
2.1 A área que será utilizada para a operação dos equipamentos objeto desta permissão de uso possui 106,27 (cento e seis metros e vinte e seis centímetros quadrados), em local a ser indicado pela Administração do Parque Estoril "Virgilio Simionato", no ato da vistoria.

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA" de acordo com seu conteúdo.

4. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"
4.1. Neste envelope deverá estar contido:
4.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
4.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

5. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"
5.1. Este envelope deverá conter:
5.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:
5.1.1.1. Oferta de percentual sobre o valor do ingresso a ser repassado à prefeitura não inferior a 15% (quinze por cento).

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES
6.1. As propostas deverão ser entregues às 10h do dia 27 de maio de 2011, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;
6.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 27 de maio de 2011, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das pessoas interessadas, para a devida análise;
6.3. Não serão abertos os envelopes de pessoas jurídicas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento;
6.4. Não serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.
6.5. O valor do ingresso será de:
6.5.1. R$ (2,00 reais) por pessoa.
6.5.3 Os valores estabelecidos no item 6.5.1 poderão ser reajustados, segundo as regras estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

7. DO JULGAMENTO
7.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará os interessados que atenderem às exigências deste Chamamento;
7.2. Havendo mais de um interessado, será declarado vencedor o proponente que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 5.1.1.1;
7.3. O proponente selecionado será dado a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;
7.4. Em caso de empate entre os interessados, o critério a ser usado será o de sorteio em data a ser previamente comunicada no Jornal Notícias do Município, ocasião em que todos os participantes da seleção deverão comparecer sob pena de inabilitação.

8. DOS RECURSOS
8.1 Aplicam-se, analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;
8.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

8.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;

8.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 8.2.

9. DO PERCENTUAL DE REPASSE DOS INGRESSOS À PREFEITURA
9.1. Sobre o preço do ingresso ou cota de ingressos para utilização dos equipamentos pelos usuários, será repassado à Prefeitura Municipal de São Bernardo do campo, pelo permissionário, o percentual fixo por ele estabelecido em seu envelope intitulado "Proposta de Percentual sobre o valor do ingresso a ser repassado à prefeitura", conforme determinado no item 5 deste edital.
9.2. O permissionário será responsável pela comercialização dos ingressos, para as atrações objeto da sua permissão de uso.
9.3. O permissionário deverá disponibilizar profissionais capacitados em quantidades suficientes, durante o horário de funcionamento do parque, para desempenhar a função de vendedor de ingressos, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários destes.
9.4. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a autenticação dos bilhetes, bem como a indicação de responsável pela fiscalização dos relatórios mencionados nos itens 9.5 e 9.6 que atestará a correção dos relatórios
9.5. O permissionário, semanalmente, fará relatório no qual constará a quantidade de ingressos vendidos.
9.6. O permissionário, até o quinto dia útil de cada mês, entregará o relatório, os ingressos correspondentes ao mês anterior e depositará o dinheiro referente ao repasse que corresponde ao Município, conforme o percentual sobre o ingresso estabelecido no presente edital, em conta específica a ser determinada pela Secretaria de Finanças.

10. DOS PAGAMENTOS DO PERMISSIONÁRIO
10.1. O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias corridos, contados da data prevista para início das atividades, e os demais a cada 30 (trinta) dias corridos subseqüentes;
10.2. Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.3. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação dos equipamentos suas e respectivas instalações.

11. DOS PRAZOS
11.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;
11.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de repasse ofertado pelo mesmo;
11.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.
11.2. O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

12. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO
12.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 12.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;
12.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
12.3. O permissionário deverá:
12.3.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza dos equipamentos, gastos com material de consumo,entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;
12.3.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias nos equipamentos que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;
12.3.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;
12.3.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;
12.3.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, horário de funcionamento, idade mínima e outras informações pertinentes;
12.3.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;
12.3.7. Submeter-se ao horário de funcionamento do Parque Estoril "Virgilio Simionato";
12.3.8. Submeter-se às regras de segurança e funcionamento estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, durante todo o período da permissão;
12.3.9. Responsabilizar-se por montar e desmontar os pertences e suas partes, o que inclui também:
12.3.9.1. Embalá-los;
12.3.9.2. Transportá-los;
12.3.9.3. Arcar com custos de fretes, transportes e seguros.
12.3.10. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;
12.3.11. Comprometer-se a manter e entregar os equipamentos nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.
12.4. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;
12.5. Com base no item 12.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:
12.5.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Chamamento;
12.5.2. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;
12.5.3. Mantiver os equipamentos fechados ao público, por mais de 05 (cinco) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração do Parque Estoril "Virgilio Simionato" e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
12.5.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
12.5.5. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;
12.5.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se nas dependências do parque sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;
12.5.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 14 deste edital;
12.5.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;
12.5.9. Não mantiver os equipamentos objetos desta permissão de uso em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração do Parque Estoril "Virgilio Simionato" e aquelas previstas na legislação vigente;
12.5.10. Não garantir, nos equipamentos objetos desta permissão, a indispensável segurança e conservação deste, bem como a indispensável segurança dos usuários e empregados;
12.5.11. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;
12.5.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.
12.6. O proponente vencedor, em relação aos seus Monitores, quando iniciadas as atividades objeto desta Permissão de Uso deverá comprovar:
12.6.1. Experiência e conhecimento dos monitores, específicos para prestação do atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que aptas a fazer uso do serviço.
12.6.2. O permissionário deverá indicar, no início da operação dos equipamentos, a pessoa responsável pela equipe de monitores, mediante ofício a ser encaminhado à Administração do Parque Estoril "Virgilio Simionato" e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
12.7. Todos os serviços técnicos prestados, em relação à manutenção dos equipamentos ou à operação deles, deverão obedecer às diretrizes estabelecidas pela ABNT.
12.8. O permissionário deverá se responsabilizar, integralmente, pela manutenção dos equipamentos e documentação necessária, enquanto perdurar a Permissão de Uso, observando as orientações e normas técnicas dos equipamentos.
12.9. Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

13. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
13.1. O horário de funcionamento dos equipamentos dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento do Parque Estoril "Virgilio Simionato", conforme estabelecido pela administração do parque;
13.2. O permissionário deverá, obrigatoriamente operar, explorar comercialmente e manter aqueles equipamentos constantes das relações especificadas no objeto deste edital.
13.3. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;
13.3.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.
13.4. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências dos equipamentos.
13.5. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:
13.5.1. Os equipamentos objetos desta permissão de uso deverão ser mantidos em estado satisfatório de higiene, varridos e limpos, bem como seu entorno;
13.5.2. A remoção de pertences do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;
13.5.3. A remoção dos pertences do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;
13.5.4. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar nos equipamentos objeto desta Permissão de Uso;
13.5.5. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;
13.5.6. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo os equipamentos estarem desimpedidos no horário estabelecido;
13.5.7. Os equipamentos deverão ser convenientemente aparelhados, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;
13.5.8. Os equipamentos, finda a permissão, será devolvido à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-los sem a execução de reparos.
13.6. Fica proibido ao permissionário:
13.6.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso dos equipamentos, no todo ou em parte;
13.6.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora dos equipamentos;
13.6.3. Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;
13.6.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;
13.6.5. Praticar ou permitir a prática nos equipamentos de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;
13.6.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
13.7. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita nos equipamentos, sem autorização escrita da Administração;
13.7.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.
13.8. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus pertences, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

14. DAS PENALIDADES
14.1. Antecedendo a revogação prevista no item 12.1 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:
14.1.1. Advertência por meio de notificação;
14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

15. DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;
15.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;
15.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 15.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
15.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;
15.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 15.1.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O permissionário durante a exploração dos equipamentos objetos deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso, ao Regimento Interno do Parque Estoril "Virgilio Simionato" e demais legislações pertinentes;
16.2. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 15.1, no horário das 9h00 às 17h00;
16.3. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção dos equipamentos e sua utilização;
16.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;
16.5. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

17. DOS ANEXOS
17.1. Segue anexo ao presente chamamento:
17.1.1. ANEXO I - Atestado de Vistoria;
17.1.2. ANEXO II - Folha para Declaração da "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"
17.1.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;
17.1.4. ANEXO IV - Descrição dos equipamentos

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2011.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa ou pessoa jurídica interessada completo e por extenso) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____, e do CPF nº ____.____.____-____, vistoriou os equipamentos objetos do processo administrativo SB 22453/2011, referente ao chamamento GSDET 011/2011, tendo pleno conhecimento das condições dos equipamentos e do local em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2011.
_____
Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

_____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:
_____
Nome da Empresa ou Pessoa Jurídica Interessada
CNPJ nº:

_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"

EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2011 - GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IN CORPORE SANO E ESPAÇO CONSTRUTOR NO PARQUE ESTORIL "VIRGILIO SIMIONATO", SITUADO À AVENIDA PORTUGAL, S/N - RIACHO GRANDE - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de_____% sobre o valor do ingresso a ser repassado à Prefeitura.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2011.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____ _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.____.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____ de _____ de 2011, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 011/2011 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente, operar, explorar comercialmente e manter os equipamentos objetos deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:
a. Os equipamentos ocupados pelo permissionário deverão ser mantidos em estado satisfatório de higiene, varridos e limpos, bem como seu entorno.
b. A remoção dos pertences do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.
c. A remoção dos pertences do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.
d. O pagamento regular do percentual de repasse de ingresso referente à utilização dos equipamentos públicos.
e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar nos equipamentos objetos desta Permissão de Uso.
f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.
g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo os equipamentos estarem desimpedidos no horário estabelecido.
h. Os equipamentos deverão ser convenientemente aparelhados, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.
i. Os equipamentos, finda a permissão, serão devolvidos à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-los sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:
a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso dos equipamentos, no todo ou em parte.
b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora dos equipamentos.
c. Ocultar ou recusar prestar os serviços objetos da Permissão de Uso.
d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.
e. Praticar ou permitir a prática nos equipamentos de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.
f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
g. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita nos equipamentos, sem autorização escrita da Administração;
h. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus pertences, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 13 do Edital de Chamamento 011/2011 - GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:
a. Advertência por meio de notificação.
b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.
c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 011/2011 - GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.
a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.
b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 011/2011 - GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2011.

_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO IV

Descrição dos equipamentos objeto desta Permissão de Uso:

In Corpore Sano:
Circuito de diversão pedagógica, onde as crianças circulam por dentro de um sistema circulatório humano como se dele fizessem parte.

Material predominante: o circuito é feito em material "Kid Play" (piscina de bolinhas, pula-pula, etc.)

Espaço construtor:
Espaço onde o usuário poderá desenvolver habilidade motora e criativa, por meio da montagem de edificações através de "legos" gigantes, aprendendo normas técnicas de segurança do trabalho de forma didática.

Material predominante: "lego".

EDITAL DE CHAMAMENTO 012/2011 - GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; ao Regimento Interno do Parque Cidade da Criança "Rubens Freire" e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Cidade da Criança "Rubens Freire", situado na Rua Tasman, 301, Jardim do Mar - São Bernardo do Campo, doravante denominado "Cidade da Criança", mais precisamente onde será instalado o equipamento objeto do presente, nos dias 23 e 24 de maio de 2011, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento, bem como cópia deste edital e seus respectivos anexos, para conhecimento do pretendente.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Chamamento tem por objeto a permissão de uso, por prazo indeterminado, para a exploração comercial do Mirante da Cidade da Criança, por meio de instalação de atrativos turísticos no local, tais como lunetas, binóculos e telescópicos fixos para observação turística, conforme especificações estabelecidas neste edital.

2. DO ESPAÇO
2.1 A área que será utilizada para a operação do Mirante possui 33,2 (trinta e três metros e vinte centímetros quadrados), em local a ser indicado pela Administração do Parque Cidade da Criança "Rubens Freire", no ato da vistoria.

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA" de acordo com seu conteúdo.

4. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"
4.1. Neste envelope deverá estar contido:
4.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
4.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

5. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"
5.1. Este envelope deverá conter:
5.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

5.1.1.1. Oferta de percentual sobre o valor do ingresso a ser repassado à prefeitura não inferior a 15% (quinze por cento).

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES
6.1. As propostas deverão ser entregues às 10h do dia 25 de maio de 2011, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;
6.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 25 de maio de 2011, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das pessoas interessadas, para a devida análise;
6.3. Não serão abertos os envelopes de pessoas jurídicas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento;
6.4. Não serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.
6.5. O valor do ingresso será de:
6.5.1. R$ 2,00 (dois reais) por pessoa.
6.5.2 Os valores estabelecidos no item 6.5.1 poderão ser reajustados, segundo as regras estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

7. DO JULGAMENTO
7.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará os interessados que atenderem às exigências deste Chamamento;
7.2. Havendo mais de um interessado, será declarado vencedor o proponente que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 5.1.1.1;
7.3. O proponente selecionado será dado a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;
7.4. Em caso de empate entre os interessados, o critério a ser usado será o de sorteio em data a ser previamente comunicada no Jornal Notícias do Município, ocasião em que todos os participantes da seleção deverão comparecer sob pena de inabilitação.

8. DOS RECURSOS
8.1 Aplicam-se, analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;
8.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
8.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;
8.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 8.2.

9. DO PERCENTUAL DE REPASSE DOS INGRESSOS À PREFEITURA
9.1. Sobre o preço do ingresso ou cota de ingressos para utilização do equipamento pelos usuários, será repassado à Prefeitura Municipal de São Bernardo do campo, pelo permissionário, o percentual fixo por ele estabelecido em seu envelope intitulado "Proposta de Percentual sobre o valor do ingresso a ser repassado à prefeitura", conforme determinado no item 5 deste edital.
9.2. O permissionário será responsável pela comercialização dos ingressos, para as atrações objeto da sua permissão de uso.
9.3. O permissionário deverá disponibilizar profissionais capacitados em quantidades suficientes, durante o horário de funcionamento do parque, para desempenhar a função de vendedor de ingressos, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários destes.
9.4. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a autenticação dos bilhetes, bem como a indicação de responsável pela fiscalização dos relatórios mencionados nos itens 9.5 e 9.6 que atestará a correção dos relatórios
9.5. O permissionário, semanalmente, fará relatório no qual constará a quantidade de ingressos vendidos.
9.6. O permissionário, até o quinto dia útil de cada mês, entregará o relatório, os ingressos correspondentes ao mês anterior e depositará o dinheiro referente ao repasse que corresponde ao Município, conforme o percentual sobre o ingresso estabelecido no presente edital, em conta específica a ser determinada pela Secretaria de Finanças.

10. DOS PAGAMENTOS DO PERMISSIONÁRIO
10.1. O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias corridos, contados da data prevista para início das atividades, e os demais a cada 30 (trinta) dias corridos subseqüentes;
10.2. Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.3. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do equipamento suas e respectivas instalações.

11. DOS PRAZOS
11.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;
11.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de repasse ofertado pelo mesmo;
11.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.
11.2. O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

12. DA SEGURANÇA NO MIRANTE
12.1. Para a segurança dos usuários no mirante, o permissionário deverá:
12.1.1 Fixar telas de proteção de nylon ou metálicas ao longo dos corrimões da escada de acesso ao mirante.
12.1.2. Instalar vidro temperado na parte superior do mirante.
12.1.3. Designar, no mínimo, 1 (um) monitor para o funcionamento do mirante e acompanhamento das crianças enquanto utilizarem do equipamento.
12.2. Não será permitido o acesso de crianças menores de 12 (doze) anos sem o acompanhamento dos pais e/ou responsável

13. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO
13.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 13.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;
13.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
13.3. O permissionário deverá:
13.3.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza do equipamento, gastos com material de consumo,entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;
13.3.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias no equipamento que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;
13.3.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;
13.3.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;
13.3.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, horário de funcionamento, idade mínima e outras informações pertinentes;
13.3.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;
13.3.7. Submeter-se ao horário de funcionamento do Parque Cidade da Criança;
13.3.8. Submeter-se às regras de segurança e funcionamento estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, durante todo o período da permissão;
13.3.9. Responsabilizar-se por montar e desmontar os pertences e suas partes, o que inclui também:
13.3.9.1. Embalá-los;
13.3.9.2. Transportá-los;
13.3.9.3. Arcar com custos de fretes, transportes e seguros.
13.3.10. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;
13.3.11. Comprometer-se a manter e entregar o equipamento nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.
13.4. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;
13.5. Com base no item 11.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:
13.5.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Chamamento;
13.5.2. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;
13.5.3. Mantiver o equipamento fechado ao público, por mais de 05 (cinco) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração do Parque Cidade da Criança "Rubens Freire e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
13.5.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
13.5.5. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;
13.5.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se nas dependências do parque sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;
13.5.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 14 deste edital;
13.5.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;
13.5.9. Não mantiver o equipamento objeto desta permissão de uso em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração do Parque Cidade da Criança e aquelas previstas na legislação vigente;
13.5.10. Não garantir, no equipamento objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação deste, bem como a indispensável segurança dos usuários e empregados;
13.5.11. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;
13.5.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.
13.6. O proponente vencedor, em relação aos seus Monitores, quando iniciadas as atividades objeto desta Permissão de Uso deverá comprovar:
13.6.1. Experiência e conhecimento dos monitores, específicos para prestação do atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que aptas a fazer uso do serviço.
13.6.2. O permissionário deverá indicar, no início da operação do equipamento, a pessoa responsável pela equipe de monitores, mediante ofício a ser encaminhado à Administração do Parque Cidade da Criança e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
13.7. Todos os serviços técnicos prestados, em relação à manutenção dos equipamentos ou à operação deles, deverão obedecer às diretrizes estabelecidas pela ABNT.
13.8. O permissionário deverá se responsabilizar, integralmente, pela manutenção do equipamento e documentação necessária, enquanto perdurar a Permissão de Uso, observando as orientações e normas técnicas do equipamento.
13.9. Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

14. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
14.1. O horário de funcionamento do equipamento dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento do Parque Cidade da Criança, conforme estabelecido pela administração do parque;
14.2. O permissionário deverá, obrigatoriamente operar, explorar comercialmente e manter aquele equipamento constante das relações especificadas no objeto deste edital.
14.3. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;
14.3.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.
14.4. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do equipamento.
14.5. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:
14.5.1. O equipamento objeto desta permissão de uso deverá ser mantido em estado satisfatório de higiene, varrido e limpo, bem como seu entorno;
14.5.2. A remoção de pertences do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;
14.5.3. A remoção dos pertences do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;
14.5.4. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar no equipamento objeto desta Permissão de Uso;
14.5.5. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;
14.5.6. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o equipamento estar desimpedido no horário estabelecido;
14.5.7. O equipamento deverá ser convenientemente aparelhado, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;
14.5.8. O equipamento, finda a permissão, será devolvido à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-lo sem a execução de reparos.
14.6. Fica proibido ao permissionário:
14.6.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso do equipamento, no todo ou em parte;
14.6.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora do equipamento;
14.6.3. Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;
14.6.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;
14.6.5. Praticar ou permitir a prática no equipamento de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;
14.6.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
14.7. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita no equipamento, sem autorização escrita da Administração;
14.7.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.
14.8. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus pertences, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

15. DAS PENALIDADES
15.1. Antecedendo a revogação prevista no item 11.1 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência por meio de notificação;
15.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

16. DOS CASOS OMISSOS
16.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;
16.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;
16.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 16.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
16.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;
16.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 16.1.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. O permissionário durante a exploração do equipamento objeto deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso, ao Regimento Interno do Parque Cidade da Criança e demais legislações pertinentes;
17.2. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 16.1, no horário das 9h00 às 17h00;

17.3. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção dos equipamentos e sua utilização;
17.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;
17.5. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

18. DOS ANEXOS
18.1. Segue anexo ao presente chamamento:
18.1.1. ANEXO I - Especificações dos equipamentos a serem instalados;
18.1.2. ANEXO II - Atestado de Vistoria;
18.1.3. ANEXO III - Folha para Declaração da "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"
18.1.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 12 de Maio de 2011.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS

Deverão ser instalados lunetas, binóculos e telescópicos com as seguintes especificações:
. corpo blindado em alumínio fundido e acessório em aço inox e galvanizado
. pintura eletrostática
. zoom de longo alcance
. design moderno
. material robusto e resistente à chuva, sol e corrosão

ANEXO II

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa ou pessoa jurídica interessada completo e por extenso) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____, e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vistoriou o equipamento objeto do processo administrativo SB 22455/2011, referente ao chamamento GSDET 012/2011, tendo pleno conhecimento das condições do equipamento e do local em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2011.

_____
Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matricula nº:

_____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

_____
Nome da Empresa ou Pessoa Jurídica Interessada
CNPJ nº:

_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"

EDITAL DE CHAMAMENTO 012/2011 - GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO MIRANTE DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA "RUBENS FREIRE", SITUADO À RUA TASMAN, 301, JARDIM DO MAR - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de_____% sobre o valor do ingresso a ser repassado à Prefeitura.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2011.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.___.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____ de _____ de 2011, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 012/2011 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente, operar, explorar comercialmente e manter o equipamento objeto deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:
a. O equipamento ocupado pelo permissionário deverá ser mantido em estado satisfatório de higiene, varrido e limpo, bem como seu entorno.
b. A remoção dos pertences do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juizo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.
c. A remoção dos pertences do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.
d. O pagamento regular do percentual de repasse de ingresso referente à utilização do equipamento público.
e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar no equipamento objeto desta Permissão de Uso.
f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.
g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o equipamento estar desimpedido no horário estabelecido.
h. O equipamento deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.
i. O equipamento, finda a permissão, será devolvido à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-lo sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:
a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso do equipamento, no todo ou em parte.
b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora do equipamento.
c. Ocultar ou recusar prestar os serviços objetos da Permissão de Uso.
d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.
e. Praticar ou permitir a prática no equipamento de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.
f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
g. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita no equipamento, sem autorização escrita da Administração; h. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus pertences, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 13 do Edital de Chamamento 012/2011 - GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:
a. Advertência por meio de notificação.
b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.
c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 012/2011 - GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.
a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.
b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 012/2011 - GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2011.

_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO 13/2011 - GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001 e as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Cidade da Criança "Rubens Freire", situado na Rua Tasman, 301, Jardim do Mar - São Bernardo do Campo, doravante denominado "Cidade da Criança", mais precisamente aonde será instalado o objeto desta permissão de uso, nos dias 23 e 24 de maio de 2011, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento, bem como cópia deste edital e seus respectivos anexos, para conhecimento do pretendente.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Chamamento tem por objeto a instalação e exploração comercial, por meio de permissão de uso, e por prazo indeterminado, de estabelecimento que disponibilize jogos educativos, com monitores, tais como: softwares infantis, blocos de montar e brinquedos educativos em geral.

2. DO ESPAÇO
2.1 A área total que será concedida a título de permissão de uso possui 51,6m² (cinquenta e um metros e sessenta centímetros metros quadrados), em local indicado na planta geral da Cidade da Criança.

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PREÇO MENSAL PELO USO DA ÁREA PÚBLICA" de acordo com seu conteúdo.

4. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"
4.1. Neste envelope deverá estar contido:
4.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
4.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicilio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicilio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Divida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicilio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

5. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PREÇO MENSAL PELO USO DA ÁREA PÚBLICA"
5.1. Este envelope deverá conter:
5.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:
5.1.1.1. Oferta de preço mensal pelo uso da área pública, não inferior à R$ 397,42 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), incluindo o consumo de energia elétrica correspondente à área total de 51,6m² (cinqüenta e um metros e sessenta centímetros quadrados), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES
6.1. As propostas deverão ser entregues as 10h00min do dia 26 de maio de 2011, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;
6.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 26 de maio 2011, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das pessoas jurídicas interessadas, para a devida análise;
6.3. Não serão abertos os envelopes de pessoas jurídicas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração especifica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento;
6.4. Não serão abertos os envelopes PROPOSTA DE PREÇO MENSAL PELO USO DA ÁREA PÚBLICA" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

7. DO JULGAMENTO
7.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as pessoas jurídicas que atenderem às exigências deste Chamamento;
7.2. Havendo mais de um interessado, será declarada vencedora a pessoa jurídica que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 5.1.1.1;
7.3. O proponente selecionado será dado a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;
7.4. Em caso de empate entre as pessoas jurídicas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio em data a ser previamente comunicada no Jornal Notícias do Município, ocasião em que todos os participantes da seleção deverão comparecer sob pena de inabilitação.

8. DOS RECURSOS
8.1 Aplicam-se, analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;
8.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
8.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;
8.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 8.2.

9. DO REAJUSTE DO PREÇO PELO USO DA ÁREA PÚBLICA
9.1. O preço público pelo uso da área objeto desta Permissão de Uso será reajustado de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69;
9.2. A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subseqüente e assim sucessivamente;
9.3. O preço público estabelecido no item 9.1 será reajustado anualmente durante o período de vigência desta Permissão de Uso.

10. DO PAGAMENTO DO PREÇO PELO USO DA ÁREA PÚBLICA
10.1. O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias corridos, contados da data prevista para início das atividades, conforme item 11.2, e os demais a cada 30 (trinta) dias corridos subseqüentes;
10.2. Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.3. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação da área e respectivas instalações.

11. DOS PRAZOS
11.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;
11.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;
11.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.
11.2. O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

12. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO
12.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 12.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;
12.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
12.3. O permissionário deverá:
12.3.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

12.3.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;
12.3.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;
12.3.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;
12.3.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, horário de funcionamento, idade mínima e outras informações pertinentes;
12.3.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;
12.3.7. Submeter-se ao horário de funcionamento da Cidade da Criança;
12.3.8. Submeter-se às regras de segurança e funcionamento estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, durante todo o período da permissão;
12.3.9. Responsabilizar-se por montar e desmontar os equipamentos e suas partes, o que inclui também:
12.3.9.1. Embalá-los;
12.3.9.2. Transportá-los;
12.3.9.3. Arcar com custos de fretes, transportes e seguros.
12.3.10. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;
12.3.11. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.
12.4. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;
12.5. Com base no item 12.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:
12.5.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Chamamento;
12.5.2. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;
12.5.3. Mantiver o estabelecimento fechado ao público, por mais de 05 (cinco) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração da Cidade da Criança e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
12.5.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
12.5.5. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;
12.5.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;
12.5.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 14 deste edital;
12.5.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;
12.5.9. Não mantiver as áreas objeto desta permissão de uso em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração da Cidade da Criança e aquelas previstas na legislação vigente;
12.5.10. Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos usuários e empregados;
12.5.11. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;
12.5.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.
12.6. Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

13. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
13.1. A área a ser utilizada é aquela indicada no item 2 deste edital, e sua respectiva planta que acompanha o Decreto de Permissão de Uso;
13.2. O horário de funcionamento do estabelecimento dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento da Cidade da Criança, conforme estabelecido pela administração;
13.3. O permissionário deverá, obrigatoriamente instalar, operar, explorar e manter aqueles equipamentos constantes das relações especificadas no objeto deste edital.
13.4. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;
13.4.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.
13.5. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do equipamento.
13.6. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:
13.6.1. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;
13.6.2. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;
13.6.3. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;
13.6.4. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública;
13.6.5. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;
13.6.6. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;
13.6.7. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;
13.6.8. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;
13.6.9. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.
13.7. Fica proibido ao permissionário:
13.7.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;
13.7.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;
13.7.3. Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;
13.7.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;
13.7.5. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;
13.7.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
13.8. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;
13.8.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.
13.9. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

14. DAS PENALIDADES
14.1. Antecedendo a revogação prevista no item 12.1 deste edital, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
14.1.1. Advertência por meio de notificação;
14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

15. DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;
15.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá sanã-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;
15.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 15.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
15.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;
15.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 15.1.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O permissionário durante a exploração da área objeto deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes;
16.2. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 15.1, no horário das 9h00 às 17h00;
16.3. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção dos equipamentos e sua utilização;
16.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;
16.5. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

17. DOS ANEXOS
17.1. Segue anexo ao presente chamamento:
17.1.1. ANEXO I - Especificações dos Equipamentos a serem instalados;
17.1.2. ANEXO II - Atestado de Vistoria;
17.1.3. ANEXO III - Folha para Declaração da "PROPOSTA DE PREÇO MENSAL PELO USO DA ÁREA PÚBLICA";
17.1.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2011.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS

Deverão ser instalados no mínimo os seguintes equipamentos:

02 Computadores:
- Gabinete ATX p/ P4;
- Processador Intel Celeron 430 1,8 GHz 512 KB LGA 775;
- Placa Mãe Biostar G3 1 M 775 s/v/r;
- 02 Gb de Memória DDR2;
- HD de 320 Gb Sata;
- Monitor Multimidia Lcd de 18,5";
- Teclado Abnt2;
- Mouse Óptico;
- Estabilizador Bivolt de 300va.

ANEXO II

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da pessoa jurídica completo e por extenso) _____ inscrita no CPF sob nº _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº _____-____, e do CPF nº ____.____.____-____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 22447/2011, referente ao chamamento GSDET 013/2011, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2011.

_____
Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

_____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

_____
Pessoa jurídica Interessada
CPF nº:

_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE "PROPOSTA DE PREÇO MENSAL PELO USO DA ÁREA PÚBLICA"

EDITAL DE CHAMAMENTO 013/2011 - GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTABELECIMENTO DESTINADO A JOGOS INFANTIS NA CIDADE DA CRIANÇA, SITUADA À RUA TASMAN, 301, JARDIM DO MAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Declara para os devidos fins o interessado (nome completo e por extenso) _____, inscrito no CPF sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de preço mensal pelo uso da área pública discriminada no Edital de Chamamento 013/2011 - GSDET, no importe de R$ _____,____ (_____).

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2011.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____ _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.____.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____ de _____ de 2011, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 013/2011 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente, usar, explorar comercialmente e manter a área objeto deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:
a. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.
b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.
c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.
d. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.
e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso.
f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.
g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.
h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.
i. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:
a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte.
b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.
c. Ocultar ou recusar prestar os serviços objetos da Permissão de Uso.
d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.
e. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.
f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05
g. (cinco) dias.
h. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;
i) As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 14 do Edital de Chamamento 13/2011 - GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:
a. Advertência por meio de notificação.
b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.
c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 013/2011 - GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.
a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.
b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 013/2011 - GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2011.

_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO Nº 100/2011

Dispõe sobre publicação do Plano de Aplicação CMDCA - Exercício 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais,

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 100/2011
PLANO DE APLICAÇÃO CMDCA - EXERCÍCIO 2011

EIXO	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR
1. Fortalecimento do Conselho de Direitos e Conselho Tutelar Objetivo Estratégico: Controle social da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	**1**. Elaborar termo de referência para leitura e organização do conjunto de documentos diagnósticos.	**3.** Contratar assessoria para: leitura crítica do conjunto de documentos produzidos; estabelecer categorias de análise e elaborar relatório analítico integrador do conjunto de documentos analisados.	**20.000,00**
1. Fortalecimento do Conselho de Direitos e Conselho Tutelar Objetivo Estratégico: Controle social da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	**6**. Participar da construção da peça orçamentária do município.	**2.** Realizar campanha e desenvolver materiais de divulgação para incentivo a doação para o FMDCA;	**15.000,00**
1. Fortalecimento do Conselho de Direitos e Conselho Tutelar Objetivo Estratégico: Controle social da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	**8**. Realizar processo de escolha dos Conselheiros Tutelares - Gestão 2011/2014	**2.** Organizar o processo eleitoral;	**300.000,00**
1. Fortalecimento do Conselho de Direitos e Conselho Tutelar Objetivo Estratégico: Controle social da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	**9**. Realizar processo de eleição dos Conselheiros de Direitos	**3.** Organizar o processo eleitoral;	**3.000,00**
1. Fortalecimento do Conselho de Direitos e Conselho Tutelar Objetivo Estratégico: Controle social da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	**10.** Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**1.** Mobilizar as organizações da sociedade civil para a Conferência Municipal;	**5.000,00**
1. Fortalecimento do Conselho de Direitos e Conselho Tutelar Objetivo Estratégico: Controle social da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	**10.** Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**2.** Organizar a Conferência Municipal conforme resolução do CONANDA;	**10.000,00**
1. Fortalecimento do Conselho de Direitos e Conselho Tutelar Objetivo Estratégico: Controle social da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	**10**. Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**3**. Organizar Conferência Lúdica conforme resolução do CONANDA.	**10.000,00**
2. Direito a Liberdade, Respeito e Dignidade Objetivo Estratégico: Combate e prevenção a todas as formas de violência contra criança e adolescente, bem como promover a restauração de direitos e prevenir agravos em decorrência de situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes.	**11**. Apoiar a ampliação e fortalecer o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência.	**5.** Lançar, sempre que necessário, edital para apresentação de projetos, conforme deliberações do CMDCA;	**622.000,00**
3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária Objetivo Estratégico: Apoio as famílias na perspectiva de fortalecer as competências de cuidado de suas crianças e adolescentes	**15.** Apoiar, acompanhar e favorecer a organização dos serviços que objetivam promover, resgatar e oportunizr uma convivência familiar e comunitária saudável para crianças e adolescentes	**1.** Fortalecer e apoiar os Serviços que objetivam a convivência e apoio familiar e comunitário;	
3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária Objetivo Estratégico: Apoio as famílias na perspectiva de fortalecer as competências de cuidado de suas crianças e adolescentes	**15.** Apoiar, acompanhar e favorecer a organização dos serviços que objetivam promover, resgatar e oportunizr uma convivência familiar e comunitária saudável para crianças e adolescentes	**2.** Fortalecer e apoiar os serviços que privilegiam o apoio e a atenção às familias de origem;	
3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária Objetivo Estratégico: Apoio as famílias na perspectiva de fortalecer as competências de cuidado de suas crianças e adolescentes	**15.** Apoiar, acompanhar e favorecer a organização dos serviços que objetivam promover, resgatar e oportunizr uma convivência familiar e comunitária saudável para crianças e adolescentes	**3.** Capacitar os trabalhadores da rede de acolhimento;	**20.000,00**
4. Direito a Proteção Social de Assistência Social Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescente	**17.** Apoiar, ampliar a rede de serviços socioassistenciasi para crianças, adolescentes e famílias	**1.** Fortalecer e apoiar a rede de serviços socioassistenciais;	**665.529,36**
TOTAL DE RECURSOS			**1.670.529,36**

Resolve:

Art. 1º - Publicar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de São Bernardo do Campo para desenvolvimento das ações previstas no Plano de Ação CMDCA 2011/2014 referente ao Exercicio de 2011, aprovado em reunião ordinária deste Conselho realizada em 30 de março de 2011, conforme Anexo na página 36.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 30/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 06 de maio de 2011.
Rozane Maria de Sena
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 199/2011

Dispõe sobre deliberação de plenária com relação à realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o deliberado nas reuniões ordinárias 295ª e 296ª do CMAS, ocorridas respectivamente em 24 de março e 28 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar data e local para a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, a saber:
I- Datas: 13 e 14 de julho de 2011, das 8 às 17 horas.
II- Local: Instituto Metodista de Ensino Superior, sito à Rua do Sacramento, nº 230, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2011.
NECY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 200/2011

Dispõe sobre inscrições de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Considerando os novos parâmetros estabelecidos em obediência à Resolução nº 16/10, do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social,
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial às deliberações ocorridas nas reuniões 28 de abril de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Conceder inscrição às seguintes Entidades e Organizações de Assistência Social, a saber :
I- Lar Escola Jêsue Frantz, sob o nº. 18- I;
II- Associação Beneficente Cantinho da MEIMEI, sob nº. 45- I.
III- Instituição Assistencial Irmão Palminha, sob nº. 98 - I.

Art. 2º - Conceder inscrição à seguinte Entidade sem fins econômicos que não tem atuação preponderante na área de assistência social, a saber :
I- Lar da Criança Emmanuel, sob o nº 28- III;
II- Sociedade Fraternitas de São Bernardo do Campo, sob o nº 103 - III.

Art. 3º - As inscrições das entidades, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos beneficios socioassistencias terão prazo indeterminado, segundo versa o artigo 16 da Resolução CNAS nº 16/10.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de 28 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 28 de abril de 2011.
Necy Maria Pioli Pereira de Souza
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 201/2011

Altera a Resolução nº 191, de 29 de julho de 2010, que dispõe sobre parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social.

Considerando a Resolução nº. 10, de 14 de abril de 2011 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, a qual altera a Resolução nº. 16, de 5 de maio de 2010,
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial às deliberações ocorridas na reunião realizada dia 28 de abril de 2011,

Resolve:

Artigo 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução 191, de 29 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder às entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, prazo até 01 de agosto de 2011 para entrega de documentos, seguindo os novos parâmetros estabelecidos em obediência ao disposto no artigo 21 da Resolução nº 16/2010.

Artigo 2º - Alterar o artigo 3º da resolução 191, de 29 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder às entidades e organizações sociais inscritas e/ou em processo de renovação perante o CMAS certificado de renovação válido até 31 de agosto de 2011, para as necessárias adequações.

Artigo 3º. - Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 28 de abril de 2011.
Necy Maria Pioli Pereira de Souza
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 202/2011

Dispõe sobre publicação de Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada dia 28 de abril de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Publicar a constituição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, a saber:
Conselheiros do Poder Público:
a) Ana Claudia Chiaratti Camacho
b) Christiane Oliveira T. Barros
c) Osvaldo Saturnino da Silva

Conselheiros da Sociedade Civil:
a) Necy Maria Pioli Pereira de Souza
b) Marta Borba S. Bernardo
c) Sandra Regina Carvalho Lojudice

Colaboradora:
a) Kátia de Castro Santos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 28 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2011.
NECY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS/SBC

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

FERNANDA SANT'ANA, Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 41/2010 CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL X EDI JACKSON BATISTA CABO

1. Diante de todo o exposto, **CONDENO** o Guarda Civil Municipal de 3ª Classe **EDI JACKSON BATISTA CABO**, matriculado sob o número 17.379-1, à pena de **advertência escrita**, por infração ao artigo 23, inciso IX, da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999.

2. Outrossim, **CONDENO** o Guarda Civil Municipal de 3ª Classe **EDI JACKSON BATISTA CABO**, matriculado sob o número 17.379-1, a uma outra pena de **advertência escrita**, por infração ao artigo 23, inciso X, da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999.

3. Oportuno citar que o porte ostensivo de arma de fogo fora de serviço, transgressão inserta no artigo 23, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.795/1999, tem conseqüências que acabam por se subsumir às previsões do artigo 26, §1º, do Decreto nº 5.123/04 – regulamento do Estatuto do Desarmamento -, gerando a perda automática do porte e a apreensão da arma de fogo. Via de conseqüência, a autorização do Comandante para que este servidor porte armas de fogo, funcionais ou particulares, deverá ser cassada.

4. Entretanto, a apreensão da arma de fogo particular desse indivíduo há de ser submetida ao crivo da Polícia Federal, porquanto órgão competente para tanto.
Expeça-se, pois, ofício à DPF/SP, que deverá ser instruído com cópia integral do presente expediente, comunicando-se o atentado ao artigo 26, §1º, do Decreto Federal nº 5.123/04, para providências concernentes à eventual apreensão da arma de fogo de uso particular, registrada em nome de **EDI JACKSON BATISTA CABO.**

5. Ademais, os tapas e empurrão perpetrados configuram, sem sombra de dúvida, a contravenção penal tipificada como vias de fato, prevista no artigo 21 do Decreto-Lei Federal nº 3.668/1941. Em arremate, a destruição deliberada do patrimônio da vítima, mediante emprego de grave ameaça consubstanciada no uso da arma de fogo, configura crime previsto no artigo 163, § ú, inciso I, do Código Penal, motivo pelo qual entendo indispensável a remessa de fotocópias destes autos ao Ministério Público, para providências de competência daquele órgão.

6. Segue o servidor no comportamento **excepcional**, conforme disposição do artigo 40, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010 – que se mostra bastante benéfico em relação ao artigo 38, incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.795/1999, devendo, portanto retroagir para alcançar este acusado, ainda que o fato delitivo tenha sido praticado sob a égide da revogada Lei.

FERNANDA SANT'ANA, Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº RS 33.01-A/2010
REQUERENTE: DELMIR PAULINO BENÍCIO
REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 33/2010-A

"De todo o exposto se pode depreender, sem sombra de dúvidas, que nada do que foi trazido a este feito, em sede recursal, foi capaz de comprovar que o indivíduo estivesse efetivamente acompanhando ao hospital a filha menor. Tampouco há provas de que a criança estivesse acometida por uma incapacitação temporária. Quanto à falsificação da folha de ponto, na data equivalente à falta ora em análise, as asserções defensivas não passam de meras conjecturas, caminho outro não restando senão o de julgar **TOTALMENTE IMPROCENDENTE** o presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, mantendo o r. decisum de prolatado às fls. 35/45 dos autos do Inquérito de Rito Sumário nº 33-A/2010".

FERNANDA SANT'ANA, Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 41/2010 CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL X EDI JACKSON BATISTA CABO

1. Diante de todo o exposto, CONDENO o Guarda Civil Municipal de 3ª Classe EDI JACKSON BATISTA CABO, matriculado sob o número 17.379-1, à pena de advertência escrita, por infração ao artigo 23, inciso IX, da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999.

2. Outrossim, CONDENO o Guarda Civil Municipal de 3ª Classe EDI JACKSON BATISTA CABO, matriculado sob o número 17.379-1, a uma outra pena de advertência escrita, por infração ao artigo 23, inciso X, da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999.

3. Oportuno citar que o porte ostensivo de arma de fogo fora de serviço, transgressão inserta no artigo 23, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.795/1999, tem conseqüências que acabam por se subsumir às previsões do artigo 26, §1º, do Decreto nº 5.123/04 - regulamento do Estatuto do Desarmamento -, gerando a perda automática do porte e a apreensão da arma de fogo. Via de conseqüência, a autorização do Comandante para que este servidor porte armas de fogo, funcionais ou particulares, deverá ser cassada.

4. Entretanto, a apreensão da arma de fogo particular desse indivíduo há de ser submetida ao crivo da Polícia Federal, porquanto órgão competente para tanto.
Expeça-se, pois, ofício à DPF/SP, que deverá ser instruído com cópia integral do presente expediente, comunicando-se o atentado ao artigo 26, §1º, do Decreto Federal nº 5.123/04, para providências concernentes à eventual apreensão da arma de fogo de uso particular, registrada em nome de EDI JACKSON BATISTA CABO.

5. Ademais, os tapas e empurrão perpetrados configuram, sem sombra de dúvida, a contravenção penal tipificada como vias de fato, prevista no artigo 21 do Decreto-Lei Federal nº 3.668/1941. Em arremate, a destruição deliberada do patrimônio da vítima, mediante emprego de grave ameaça consubstanciada no uso da arma de fogo, configura crime previsto no artigo 163, § ú, inciso I, do Código Penal, motivo pelo qual entendo indispensável a remessa de fotocópias destes autos ao Ministério Público, para providências de competência daquele órgão.

6. Segue o servidor no comportamento excepcional, conforme disposição do artigo 40, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010 - que se mostra bastante benéfico em relação ao artigo 38, incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.795/1999, devendo, portanto retroagir para alcançar este acusado, ainda que o fato delitivo tenha sido praticado sob a égide da revogada Lei.

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 07/2011

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jacquey nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins.

Assunto: Autorização para Poda/Remoção de Árvores

Processos Deferidos

Processos	Interessado	Autorizado
SB 00883/2010	Agrecino Fernandes	Remoção
SB 01553/2010	Silvia Maria Cerqueira	"Prorrogação de Prazo "Comp. Ambiental" até o dia 09/10/2011"
SB 03958/2011	Casa de Assist. S. Auta de Souza	Remoção
SB 05203/2011	José Ferreira Rosa	Remoção
SB 05316/2011	Pedro Alves da Silva	Carta de Anuência
SB 06591/2011	Marcio Barbosa Francisco	Carta de Anuência
SB 09059/2011	Alessandro Martins Pedrosa	Carta de Anuência
SB 10063/2010	Orlando Nunes de Brito	"Prorrogação de Prazo "Comp. Ambiental" até o dia 09/07/2011"
SB 10233/2011	Sonia Maria Ap. Pereira Gonçalves	Carta de Anuência
SB 10512/2010	Eduardo Ribas	Remoção
SB 10849/2010	Benedita El. Thompson Ramos	Carta de Anuência
SB 12818/2011	Gustavo Simão Nunes	Carta de Anuência
SB 13256/2006	Givaldo Torquato de Brito	Carta de Anuência
SB 13963/2009	Wagner Pulga Fahl	"Remoção"(Revalidação)"
SB 14553/2010	CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	Remoção
SB 16556/2003	Milton Yuji Moriya	"Prorrogação de Prazo "Comp. Ambiental"até o dia 23/08/2011"
SB 16878/2001	Akzo Nobel Ltda.	Remoção
SB 21246/2007	Pereira Barreto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Remoção
SB 21774/2006	Johnson Controls do Brasil Automotive Ltda.	"Prorrogação de Prazo "Comp. Ambiental"até o dia 09/09/2011"
SB 23190/2010	Carlos Ballardini	Remoção

Processos	Interessado	Motivo
SB 00262/2010	Inacio Rodrigues	Desistência do Interessado
SB 05665/2010	Janete Sandy Cesar	Maciço Florestal em Área de Proteção e Recup. de Mananciais
SB 06443/2011	Devair Francisco de Vasconcellos	Desistência do Interessado

Processos com Autorizações Expedidas e Prazo de Validade Expirado

Processos	Interessado	Documento
SB 11645/2010	Waldomiro José Fernandes	"Autorização n.º 237/10 - SGA "Vencida em 08/03/2011"
SB 13535/2010	Antonio Carlos Perez Garcia	"Autorização n.º 255/10 - SGA "Vencida em 28/03/2011"
SB 13924/2009	Nadia Regina Namestnikov El Murr	"Autorização n.º 220/10 - SGA "Vencida em 19/02/2011"
SB 14537/2010	Jovita Maria de Jesus	"Autorização n.º 266/10 - SGA "Vencida em 18/04/2011"
SB 14595/2010	Marta de Araujo Capucho Rossi	"Autorização n.º 265/10 - SGA "Vencida em 15/04/2011"

São Bernardo do Campo, 11 de Maio de 2011
Geog.º RENATA CRISTINA FERREIRA
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SESSÃO PÚBLICA

EDMAR LUZ DE ALMEIDA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2o do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a Secretaria de Comunicação procederá a coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.108/10, abaixo relacionadas, para fornecimento dos seguintes serviços da **SELEÇÃO INTERNA 005/2011 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
1) Confecção de VT do OP - 21 versões
2) Impressão da Revista do OP

EMPRESA
SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº SA.200.2 nº 029/2011

OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA.
Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº SA.200.2 nº 030/2011

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de maio de 2011, sexta-feira, às 15h, na Secretaria de Comunicação da Prefeitura de São Bernardo do Campo, que está localizada no 9º andar do Paço Municipal, sito à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro.
São Bernardo do Campo, em 06 de maio de 2011.
EDMAR LUZ DE ALMEIDA
Secretário de Comunicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR

JOSÉ ROBERTO SILVA, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento levado a conhecimento por esta Procuradoria Geral, com fundamento no item 4.1 do referido Edital, assim como do contido no p.a. 18332/09, **HOMOLOGA**, para eventual atuação como assistente técnico do Município, o credenciamento de:

Rubens Garcia dos Santos, para serviços de avaliação imobiliária.

PGM, em 9 de maio de 2011.
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA

Para conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. nº 564.01.2009.044955-6, n. de ordem 4.373/2009. A Dra. Rossana Luiz Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que o Município de São Bernardo do Campo move uma ação de Desapropriação contra Resima Bens e Imóveis Ltda, objetivando a desapropriação parcial do imóvel constituído de 138,60m², localizado na Rua Tapajós, n. 1, Centro, situado no Município de São Bernardo do Campo, matriculado sob o número 106.589 no 1º Cartório de Registro de Imóveis. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 15 de março de 2011.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DR. TIAGO HONG CHUL KANG

Processo n. 564.01.2009.056293-0 (n. de ordem 11.438/2009)
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ROSANA TORRES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS - PROCESSO Nº 564.01.2009.056293-0 – n. de ordem 11.438/2009. O DR. Tiago Hong Chul Kang, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP FAZ SABER QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO MOVE UMA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, EM FACE DE ROSANA TORRES, OBJETIVANDO A ÁREA DE 66,77M², QUE CORRESPONDE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA QUINZE DE SETEMBRO, 115 – APTO 32 – EDIFÍCIO DANIELA 1, VILA MARIZA, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SOB A MATRÍCULA N. 98.693 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CMAPO, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO PAULO. PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS FOI DEFERIDA A EXPEDIÇÃO DE EDITAL, COM PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DO D.L. Nº 2265/41, CONTANDO O PRAZO A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO D.J.E., APÓS O QUE, SEM IMPUGNAÇÃO, REFERIDOS DEPÓSITOS SERÃO LEVANTADOS. SERÁ O EDITAL AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. SÃO BERNARDO DO CAMPO, 07/04/2011.

PROGRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A - PROSBC

"EM LIQUIDAÇÃO"

CNPJ/MF 45.948.015/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da **PROGRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A - PROSBC** "em liquidação", com sede nesta cidade de São Bernardo do Campo, através do representante do seu acionista majoritário, o Município de São Bernardo do Campo, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Luiz Marinho, CONVOCADOS através do presente edital, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de junho de 2011, às 10:00 horas, nas dependências da Secretaria de Finanças, andar térreo (auditório), situada na Avenida Kennedy, 1.058, Bairro Anchieta, nesta cidade, Estado de São Paulo, por ser obstada a realização da mesma na sede social, situada na rua Dr. Fláquer, 208 - 2º. andar - Centro - nesta cidade, em razão das obras de reforma e adequação no referido imóvel, comprometendo a segurança dos participantes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 -) Substituir o atual liquidante, o Sr. FRANCISCO CLEONALDO DOS SANTOS, pelo Sr. WLADIMIR CABRAL LUSTOZA, o qual, como o seu antecessor será investido de todos os poderes necessários à ultimação dos atos necessários à extinção da sociedade, bem como, proceder os atos de liquidação, porém, sem remuneração.

2 -) Deliberar sobre os assuntos relacionados aos atos de liquidação.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2011.
Luiz Marinho
Prefeito Municipal

PROGRESSO DE SAO BERNARDO DO CAMPO S/A - PROSBC - "EM LIQUIDAÇÃO"
CNPJ/MF 45.948.015/0001-14

"Notificação ao contribuinte Comercial de Veículos de Nigris Ltda para ciência do desmembramento do lançamento 101/05-0068122, referente ao imóvel de inscrição imobiliária 013.069.060.000, em cumprimento à determinação judicial ocorrida na Ação Anulatória- autos 33/05-9VC-SBC, sendo certo que a alteração também ocorrerá no executivo fiscal 8122/06-2VFP "

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

SFD.102 – SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147 e a Lei nº 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Autarquia Municipal, faz publicar, através da SFD. 102 – Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

EXPEDIENTE Nº: 73/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade
FUNDAMENTO: Art. 25, "caput", c.c. art.21, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP
VALOR: R$ 737,52 (setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)
OBJETO: Publicação do Pregão (presencial) nº 05/11 e retificação do Pregão (presencial) nº 03/11.
ASSINATURA: 05/05/2011

CONTRATO Nº: 21/2011
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADO: Professor Gilberto Frigo Junior
VALOR: R$ 5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
OBJETO: Prestação de serviços educacionais no Curso de Especialização em Direito Tributário (3ª Turma) consubstanciadas em atividades de seminário nos módulos "Princípios Gerais e Conceitos Fundamentais de Direito Tributário", "Tributos em Espécie" e "Processo Tributário").
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 04/05/2011

CONTRATO Nº: 22/2011
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADA: Profª Elizabeth Martos Zanette
VALOR: R$ 1.129,60 (um mil, cento e vinte nove reais e sessenta centavos)
OBJETO: Prestação de serviços educacionais no Curso de Especialização em Direito Tributário (2ª Turma) consubstanciadas em atividades de seminário nos módulos "Princípios Gerais e Conceitos Fundamentais de Direito Tributário", "Tributos em Espécie" e "Processo Tributário"
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 04/05/2011
ADITAMENTO Nº: 07/2011
PROCESSO Nº 83/2010
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADA: Alemweb.com Desenvolvimento de Software para Informática Ltda.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação de cursos e eventos da Faculdade.
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 02/05/2011

ADITAMENTO Nº: 08/2011
PROCESSO Nº 124/2008
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADA: Claro S/A.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.985,60 (dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel.
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 02/05/2011

Pregão (presencial) nº 06/11 - PC nº 55/11 - Objeto: Prestação de serviços de organização do evento "2º Congresso da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo" – (11ª Semanajur). Encerramento às 09h do dia 31/05/2011. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, à Rua Java, 425 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP, fone 11-3927-0112, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão (presencial) nº 02/11 - Processo de Compras nº 44/11 - Objeto: prestação de serviços de organização de "buffets" em pequenas recepções realizadas nas dependências da Faculdade e fornecimento de kits individuais de lanches para utilização em eventos externos realizados pela Autarquia. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira que adjudicou às empresas: Ele & Eme Eventos S/S Ltda., lote 1, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e Pães e Lanches Bem Gostoso Ltda. ME, lote 2, no valor total de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinqüenta reais) São Bernardo do Campo, 06 de maio de 2011, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Diretor.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 023/2011-SA
Designa a servidora **LUIZA MIZUE KATO HIRAYAMA**, matrícula nº 493, Oficial Administrativo IV, referência 9/B, para exercer, em substituição, as funções em comissão de Tesoureiro – SFD. 102, referência "J", no período de 09 a 23 de maio de 2011.

PORTARIA N° 024/2011-SA
Nomeia, nos termos do inciso II, do artigo 22 da Lei Municipal n.º1.729/68**, DIEGO ARMANDO DA SILVA AVELAR**, RG n.º 40.082.299-4-SSP-SP, para exercer o cargo de Oficial Administrativo I, referência "8 A", constante do Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-III, Quadro VI, do art. 31 da Lei Municipal n.º 1477/66, acrescentado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5.043/02., a partir de 13 de maio de 2011.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo de prazo de prestação de serviços - Processo Administrativo nº. 159/2007 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: NOTREDAME SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA; Objeto: Prestação de serviço de assistência médica para os Funcionários da Fundação Criança; Vigência: 12 (doze) meses; Assinatura: 30/04/2011; Valor Total Anual Estimado com reajuste: R$ 1.173.265,56 (um milhão cento e setenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/1993.

Contrato de aquisição n.º 017/2011 - Processo Administrativo n.º 003/2011 - Carta Convite N.º 003/2011 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratado: EQUIPORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos (referentes aos itens 13 e 14 da licitação) para o projeto Lanchonete Escola, com verba proveniente do convênio com Banco Santander; Valor Total: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais); Vigência: 30 (trinta) dias; Assinatura: 09/05/2011; Fundamentação: A presente contratação decorre da licitação na modalidade convite n.º 003/2011 e princípios consubstanciados na Lei 8.666/1993.

Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Assunta Helena Milani
Diretora Administrativa
Danilo Bottechia Massini
Gerente de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA Nº 001/2010
- CONVOCAÇÃO -

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em face da homologação do processo de seleção em 25 de junho de 2010, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecer à sede administrativa, à Rua Francisco Visentainer, 804, entre os dias 13, 16 e 17 de maio de 2011, das 09 às 11h e das 15h às 17h, munidos dos documentos exigidos no edital (item 60). O não comparecimento no período indicado implicará a exclusão definitiva do candidato do processo de seleção.

Cargo 08: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1- RENATA BATISTA NUNES
2- ONDINA PIRES RODRIGUES

Cargo 16: EDUCADOR SOCIAL
1- DEISE DONATONI CASADO
2- FERNANDO SIAN MARTINS

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2011.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Helena Milani
Diretora Administrativa
Ivani Campos
Gerente de Recursos Humanos

EDITAL DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS PARA O PROJETO LANCHONETE ESCOLA
J 005/2011

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, divulga que realizará Seleção Pública para preenchimento de vagas de jovens bolsistas do Projeto Lanchonete Escola, decorrente do convênio firmado entre a Fundação e o Banco Santander.

1. DA SELEÇÃO
1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para a primeira turma do Projeto Lanchonete Escola, vagas estas ofertadas aos adolescentes e jovens em situações de vulnerabilidades sociais, encaminhados pelo Sistema de Garantia de Direitos e rede de atendimento da infância e juventude (CRAS, CREAS, SEDESC, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Fundação Criança e organizações).
1.2. Os adolescentes e jovens selecionados receberão uma bolsa-auxílio no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) e vale-transporte.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO
2.1. Contribuir para a inserção social e produtiva de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, inserindo-os no mundo do trabalho e ampliando suas condições de acesso ao mercado, proporcionando a formação teórica e prática de jovens nas áreas de formação pessoal, produção, comercialização e distribuição de gêneros alimentícios.

3. DAS ATIVIDADES
3.1. O curso terá duração de 256 horas, consistindo em 64 aulas com duração de 04 horas cada.
3.2. As aulas (teóricas e práticas) serão ministradas de 2ª à 5ª feira, consistindo em 02 (duas) turmas de 12 jovens cada, sendo uma turma no período matutino (08h00 às 12h00) e uma no período vespertino (13h30 às 17h30).
3.3. O curso será realizado na Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente Eurídice Ferreira de Melo "Dona Lindu", Rua: Francisco Vicentainer nº 804 Bairro Assunção.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas de 16 a 20 de maio de 2011, no horário das 08 às 17 horas, no Núcleo de Oportunidades e Inclusão da Fundação Criança, localizado à Rua Marechal Deodoro nº 1058, 3º andar, Centro, São Bernardo do Campo.

4.2. São condições para inscrição:
a) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de pessoa física (CPF);
b) ter idade igual ou superior a 16 anos e igual ou inferior a 21 anos no ato da inscrição;
c) apresentar comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros);
d) apresentar encaminhamento do serviço de atendimento.

4.3. A inscrição deverá ser feita pessoalmente no local do Edital. Só será aceita uma única inscrição por candidato (a).

4.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a turma de interesse:
a) Período matutino: das 08h às 12h;
b) Período vespertino: das 13h30 às 17h30;
c) Indiferente: período matutino ou período vespertino.
5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
5.1. As vagas serão preenchidas observando-se os seguintes critérios:
a) 25% das vagas serão preenchidas por adolescentes e jovens matriculados ou evadidos do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino;
b) 50% das vagas serão preenchidas por adolescentes e jovens encaminhados pelos Programas de Media Complexidade (Serviço de Medidas Socioeducativas, Violência e Exploração Sexual e Abordagem de Rua) e Alta Complexidade (Serviços de Acolhimento) da rede de atendimento do Município;
c) 20% das vagas serão preenchidas por adolescentes e jovens remanescente dos Programas de transferência renda familiar (PETI e Bolsa Família);
d) 05% das vagas serão preenchidas por jovens com deficiência compatível com o desempenho da função.

5.2. Dentro de cada critério acima identificado, as vagas serão atribuídas pela ordem de inscrição.

5.3. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) candidato com maior idade;
b) encaminhado por programa de alta complexidade;
c) sorteio.

5.4. Em caso de não preenchimento das vagas segundo a distribuição do item 5.1., as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas nas demais categorias, considerando os critérios do item 5.3.

6. DAS CONVOCAÇÕES
6.1. As convocações dos (as) classificados (as) serão publicadas no jornal Notícias do Município.
6.2. O não cumprimento do prazo estabelecido na convocação para ingresso implicará a desclassificação automática do (a) candidato (a), ficando a Fundação Criança desde já autorizada a proceder à convocação do (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

7. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
7.1. Por ocasião da admissão, o convocado deverá apresentar os seguintes documentos (xerox e original):
a) documento de identidade (RG);
b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone, outros);
d) 02 fotos 3x4;

7.2. O termo de adesão firmado pelos convocados estabelecerá as seguintes condições:
a) prazo de vigência de 04 (quatro) meses;
b) bolsa auxílio no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais);
c) freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de carga horária mensal exigida.
d) vale transporte.
8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
8.1. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade de inscrição e desclassificação do candidato.
8.2. A validade dessa seleção será de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses, se for o caso.
8.3. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção, formada por técnicos da Fundação Criança designados pelo Diretor-Presidente.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2011.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Cormarie Guimarães Perez
Diretora Técnica
Deusolita Ferreira Silva
Gerente de Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 694, DE 2 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Controle Interno desta Autarquia, designa funcionários, e dá outras providências.

VALDIR E. MIRAGLIA, Diretor Superintendente do Instituto Municipal de Assistência a Saúde do Funcionalismo, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se manter o controle interno de atividades desta Autarquia, no que tange a execução dos planos e programações relativos à peça orçamentária, bem como o desempenho econômico, financeiro e contábil;
Considerando que as recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo resultantes de auditoria nas ações desta Autarquia, necessitam de fiscalização interna sobre o cumprimento dos despachos decisórios;
Considerando que para implementar o Controle Interno destes procedimentos e outros que ensejam atenção em suas corretas execuções, torna-se imprescindível a criação de comissão especifica;
Considerando ainda, as disposições contidas na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo, no artigo 62 da Lei Orgânica do Municipio de São Bernardo do Campo e nos artigos 143 e 144 das Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

RESOLVE:
Art.1º - Criar a Comissão de Controle Interno do Instituto Municipal de Assistência a Saúde do Funcionalismo - IMASF, que terá as seguintes atribuições:

RESOLUÇÃO Nº 694, de 2 de maio de 2011. **fls. 2**
I - proteger, defender e fiscalizar os capitais da Instituição;
II - avaliar as operações de receita e despesa;
III - elaborar fluxos de procedimentos pertinentes às atividades do controle interno;
IV - comunicar, em até 3 (três) dias, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ocorrência de danos ou furtos ao patrimônio da Autarquia, nos termos do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.
V - manifestar-se em assuntos que versem sobre padronização de materiais, bens ou serviços;
VI - atender a eventuais solicitações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
VII - executar outras atividades correlatas.

Art.2º - Designar para compor a Comissão de Controle Interno do Instituto Municipal de Assistência a Saúde do Funcionalismo - IMASF, os seguintes funcionários: Eliane de Oliveira Marques Cezarini - matrícula 299-1, Fátima Maria Xandu da Silva - matrícula 228-4 e Caren Lombardi Mathias Marchini - matrícula 287-8.

Art.3º - Atribuir à funcionária Eliane de Oliveira Marques Cezarini - matrícula 299-1, a coordenação dos trabalhos da referida Comissão.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 02 de maio de 2011.
VALDIR E. MIRAGLIA
Diretor Superintendente e
Presidente do 20º Conselho de Administração

.....

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipio de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:
RATIFICO a dispensa de licitação nos termos da deliberação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, para aquisição de Medicamentos Especiais da empresa **HG RAUPP COMERCIAL LTDA.**, no valor de **R$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, em razão de urgência de tratamento da beneficiária do IMASF de inscrição 1.3.39065.00-0, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº 192/2011.

São Bernardo do Campo,06 de maio de 2011
VALDIR ERIVELTON MIRAGLIA
Diretor Superintendente

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 030-SP/2011 - NOMEANDO JOSÉ ERNESTO LOPES ORTEGA, servidor inativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, matrícula nº 92-3, Agente Administrativo - IMA-012, ref. "19", com vantagem pessoal para a referência "33-E", para exer-cer, em comissão, a partir de 02 (dois) de maio de 2011, as funções de Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, IMA-012, ref. "S", tabela II - QPT.PP.I, nos termos do Decreto n° 5346, de 30 de novembro de 1976, com a atual redação dada pela Lei Municipal nº 5078, de 05 de setembro de 2002.

São Bernardo do Campo, 04 de maio de 2011.
VALDIR ERIVELTON MIRAGLIA
Diretor Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

RESOLUÇÃO Nº 2.802, DE 5 DE MAIO DE 2011
(Projeto de Resolução nº 28/2011,
de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)
Transfere bens móveis e automóveis para o patrimônio da Prefeitura Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 2.803, DE 5 DE MAIO DE 2011
(Projeto de Resolução nº 29/2011,
de autoria do Vereador Vandir Mognon)
Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal, à Entidade União Brasileira de Atividades Comunitárias - União das Vilas, no dia 5 de junho de 2011, das 8h às 14h, para a realização do "Seminário do Dia do Meio Ambiente".

RESOLUÇÃO Nº 2.804, DE 5 DE MAIO DE 2011
(Projeto de Resolução nº 30/2011,
de autoria do Vereador Mauro Miaguti)
Dispõe sobre comemoração ao "Dia do Propagandista em São Bernardo do Campo", anualmente, e de preferência, no dia 14 de julho.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7.838, DE 3 DE MAIO DE 2011
Exonera **JOSÉ JOÃO DE SOUSA,** Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do **Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 2 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 7.839, DE 3 DE MAIO DE 2011
Nomeia **HILTON MARQUES DE CARVALHO JUNIOR**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade II, Referência "CC-15", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 3 de maio de 2011, no Gabinete do **Vereador MIRANDA ALVES DE OLIVEIRA.**

PORTARIA Nº 7.840, DE 4 DE MAIO DE 2011
Nomeia **MARCIO LIPPI CAMPOS**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 4 de maio de 2011, no Gabinete do **Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA.**

PORTARIA Nº 7.841, DE 10 DE MAIO DE 2011
Exonera **PATRICIA PUCCINELLI,** Assessor de Suporte, Referência "CC-01" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotada no Gabinete do **Vereador JUAREZ TADEU GINEZ,** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 10 de maio de 2011.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.431, DE 4 DE MAIO DE 2011
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Concessão de Título de "Cidadão São Bernardense" ao Sr. Expedito Soares".
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA; Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, SILVANA DA SILVA TONETTO, JULIANA ROCHA, SERGIO FERREIRA LINHARES HORA, ANDERSON VALADARES E ELENILSON DE MELO.

PORTARIA Nº 2.432, DE 4 DE MAIO DE 2011
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia dos Taxistas, Transportadores Escolares, Carreteiros e Motoristas de Ônibus".
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador MARCELO DE LIMA FERNANDES; Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, IVAN FELICIANO, PEDRO BATISTA, DÉBORA DUTRA COSTA BASTO e MARCIO ROBERTO DA SILVA.

PORTARIA Nº 2.433, DE 9 DE MAIO DE 2011
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de concessão de Título de "Cidadão São Bernardense" ao Sr. Raimundo Barbosa de Souza.
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador VANDIR MOGNON; Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, SILVANA DA SILVA TONETTO, DIVANIR CHERUTTI GOSSI, MARLIETE GOMES TANAKA, SONIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DELLABARBA e JOSÉ RAIMUNDO PIMENTA.

PORTARIA Nº 2.434, DE 9 DE MAIO DE 2011
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia Municipal do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência em São Bernardo do Campo".
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador HIROYUKI MINAMI; Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, HELENA NAGIMA NAKAGAWA, MAURÍCIO GOMES MIRANDA, MÁRCIO ROBERTO DIAS BARREIRA, ANA PAULA SHINKAWA GOMES, JARBAS ERIK BUENO DA SILVA, EMERSON SCHERK, SOLDADO ROSA MARIA DIAS, soldado PATRÍCIA HREMBERGER DIAS, SOLDADO GERSON APARECIDO DOS SANTOS e SARGENTO ROGÉRIO BORBA.

PORTARIA Nº 2.435, DE 9 DE MAIO DE 2011
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de concessão de "Medalha João Ramalho" à Comissão de Fábrica dos Trabalhadores da Ford de São Bernardo do Campo.
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador PAULO DIAS NÊVES; Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, FRANCISCO ADEMAR DE MACEDO, ADALTO DE OLIVEIRA, CLÁUDIO TEIXEIRA e EDVALDO JOSÉ DE MOURA.

PORTARIA Nº 2.436, DE 9 DE MAIO DE 2011
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em homenagem aos "Imigrantes Japoneses e seus Descendentes".
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador HIROYUKI MINAMI; Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, ARTUR NAKAHARA, HELENA NAGIMA NAKAGAWA, EMERSON SCHERK, MAURÍCIO GOMES MIRANDA, MARCOS MATSUI, ANA PAULA SHINKAWA GOMES, HENRIQUE MORIO MINAMI, TADATOSHI FUJIMORI, YOSHINORI KANATANI, TETSUO YOSHIMOTO, KAZUO YOSHIMURA e ROBERTO VILAS BOAS.

PORTARIA Nº 2.437, DE 9 DE MAIO DE 2011
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Contabilista em São Bernardo do Campo".
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador HIROYUKI MINAMI; Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, SILVANA DA SILVA TONETTO, DOUTOR ODILON L. O. JUNIOR, MARCOS LAZZARINI, RAMIRO CRUZ, RICARDO FERRARI e MAURÍCIO GOMES MIRANDA.

DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:
PROJETO DE LEI Nº 17/2011 – PROTOCOLO GERAL Nº 2.557/2011
AUTOR: VEREADOR TUNICO VIEIRA
ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "F", DO INCISO I, DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 31 E ACRESCE A ALÍNEA "G" AO INCISO I, DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.974, DE 31 DE MAIO DE 2001, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PARECER: EM 2 DE MAIO DE 2011, OS MEMBROS DA **C.O.S.P.** EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR TUNICO VIEIRA.
- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Dr. Gilberto França; Vice-Presidente: Ver. Marcelo Lima; Secretário: Cabrera

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão nº 8/2011
Processo de Compra nº: 61/2011
Objeto: Aquisição de gaveteiros
Data de entrega dos envelopes: até 9h do dia 26 de maio de 2011.
Abertura dos envelopes: 9h05 do dia 26 de maio de 2011.

Licitação: Tomada de Preços nº 1/2011
Processo de Compra nº: 321/2011
Objeto: Serviços de manutenção predial
Datas de entrega:
Envelopes de documentos das empresas não cadastradas: até 9h do dia 30 de maio de 2011.
Envelope de documentos das empresas cadastradas e envelopes de propostas de todas as licitantes: dia 2 de junho de 2011.
Abertura dos envelopes: 9h05 do dia 2 de junho de 2011.

Exame e retirada dos editais: site: www.camarasbc.sp.gov.br
e-mail: suprimentos2@camarasbc.sp.gov.br
Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, SBC SP
Telefone: (11) 4331-4207 Fax: (11) 4331-4318

RICARDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Geral
Presidente COJUL

ATO Nº 936, DE 11 DE MAIO DE 2011

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação:
02.01.001.3.3.90.39.00.01.031.0046.2101 – Serviços e Encargos Diversos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

Art. 2º. A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação:
02.01.001.3.1.90.34.00.01.031.0046.2085 – Serviços de Terceiros - Contratos de Terceirização
3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização .... R$ 500.000,00

Art. 3º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 11 de maio de 2011.
HIROYUKI MINAMI
Presidente

SÉRGIO DEMARCHI
1º Secretário

VANDIR MOGNON
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

DERCIO GIL JUNIOR
Secretário Legislativo

.....

JULGAMENTO CONVITE Nº 01/2011

Processo de Compra nº: 126/2011
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo

Classificação	**Valor total**
1º lugar: Vista Urbana Arquitetos Associados Ltda.	R$ 100.000,00
2º lugar: República Arquitetura Ltda.	R$ 115.000,00
3º lugar: Pindorama Arquitetura, Urban. e Construção Ltda.	R$ 140.000,00
4º lugar: Rodrigo Mindlin Loeb Arquitetura Ltda.	R$ 144.000,00

Ricardo Pereira da Silva
Secretário GeralPresidente da Comissão de Julgamentode Licitações - COJUL

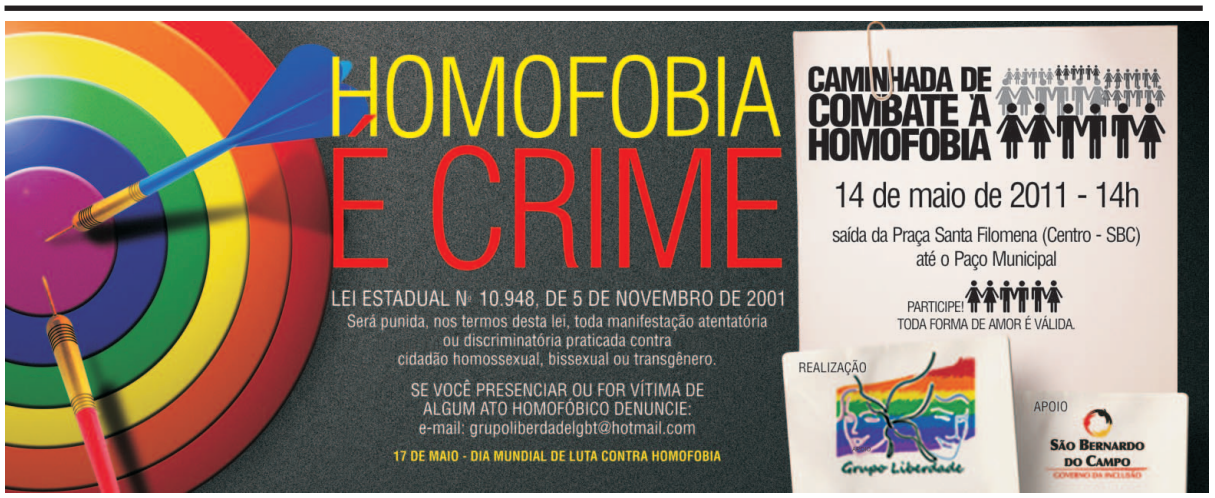

Feras da bike invadem Parque da Juventude no final de semana

Profissionais da BMX vão disputar com amadores dias 14 e 15 no Pro Rad Super Park

O Parque da Juventude de São Bernardo será o palco, dias 14 e 15 de maio, para que as grandes feras da bike demonstrem todo seu talento durante o *Pro Rad–Super Park de BMX*. Cerca de 40 atletas, entre amadores e profissionais, competirão para apresentar, para aos jurados e ao público, a manobra mais radical nos obstáculos montados no espaço. Grandes nomes nacionais da modalidade marcarão presença, como Mike Moura, Danilo Ferrugem e Diogo Canina, este último medalha de prata no *X Games* - uma das principais competições do esporte - em 2008 e 2009. São Bernardo, que tem tradição nos esportes radicais, estará bem representada na competição. Uma das chances de prêmio será Douglas Leite de Oliveira, o Douglete, morador da cidade e que já foi campeão do *Jum Festival* vertical, em 2009. Ele, que espera estar entre os cinco melhores competidores, tem história na pista onde agora vai competir. “Foi aqui no Parque da Juventude que comecei a me destacar. Não tenho nem o que falar dessa pista, ela é a melhor da América Latina, todo mundo quer vir pra cá”. A competição não terá uma categoria específica, o que promete tornar a disputa entre amadores e profissionais ainda mais acirrada. Os seis finalistas ganharão equipamentos eletrônicos, além dividir um prêmio em dinheiro no valor de R$ 8 mil. As eliminatórias acontecem no sábado, dia 14, e os interessados em participar - que possuírem bike e os equipamentos de segurança - poderão se inscrever gratuitamente no local, das 9h às 11h. A grande final será no domingo (15/5), a partir das 12h. O Parque da Juventude Città Di Maróstica está localizado na Avenida Armando Ítalo Setti, 65, Centro.